

PREFEITURA DE MAGÉ ENTREGA KIT NATALIDADE A GESTANTES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



A Prefeitura de Magé segue promovendo ações de apoio às gestantes do município. Nesta quarta-feira (7), por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, foi realizada a entrega do Kit Natalidade do projeto “Gestação e Amor”, na Unidade de Saúde da Família (USF) Nova Marília. Ao todo, 30 gestantes atendidas pelo Programa Criança Feliz receberam o kit, que visa garantir apoio e acolhimento às futuras mães do município reforçando o compromisso do município com a promoção do bem-estar materno e infantil. O kit distribuído contém itens essenciais

para os primeiros cuidados do bebê, incluindo banheira, meias, body, toalha, bolsa e fraldas. Desde o lançamento do projeto, mais de 3 mil kits já foram entregues às gestantes mageenses. A secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Flávia Gomes, ressaltou a importância da iniciativa para a comunidade: “Estamos muito felizes em realizar mais essa entrega. Esta iniciativa representa um importante avanço na garantia de direitos das mulheres gestantes do município. Seguimos empenhados em oferecer suporte e acolhimento às famílias, contribuindo

para uma gestação mais segura e digna, destacou.

As futuras mães Patrícia de Moraes e Tainá Soares, grávidas de quatro e sete meses, respectivamente, agradeceram pela iniciativa.

“Essa ação é maravilhosa, porque muitas mães não têm enxoval e não têm condições de comprar tudo. Eu, por exemplo, estou recebendo o primeiro presentinho do meu filho. Estou super feliz”, contou Patrícia.

“Esse kit é lindo demais! A gente fica muito feliz em receber, porque ajuda bastante”, disse Tainá, mãe da pequena Valentina.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Leis	Página 03	SECULTE - Resolução Nº 003 do CMC Magé	Página 68
Decretos	Página 06	SECULTE - Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura (Biênio 2023 / 2025).....	Página 69
Portarias	Página 07	SECULTE - Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura (Biênio 2023 / 2025).....	Página 70
SMPO - Edital de Convocação para Audiência Pública	Página 22	SECULTE - Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura (Biênio 2023 / 2025)	Página 71
SMA - Decisão Conjunta	Página 22	SECULTE - Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura (Biênio 2023 / 2025)	Página 73
SMA - Homologações	Página 22	SECULTE - Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura (Biênio 2023 / 2025).....	Página 75
SMA - Boletim Informativo de Férias - Abril de 2025	Página 23	SECULTE - Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura (Biênio 2023 / 2025)	Página 77
SMA - Decisões Administrativas	Página 29	SECULTE - Portaria Nº 001/2025 (FLAM)	Página 79
SMA - Contratos e Aditivos	Página 30	SMTR - Vencedores da 1ª Edição do Festival de Petiscos de Magé	Página 79
SMA - Distratos	Página 47	SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária de 07/04/2025	Página 80
FCIM - Extrato do Termo de Fomento Mitra Diocesana e Portarias Nº 007 e 008/2025	Página 50	SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária de 14/04/2025	Página 85
SECULTE - Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 (Orgulho de Ser Quadrilheira)	Página 51	IPMM - Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 15/04/2025	Página 87
SECULTE - Edital Nº 005/2025	Página 58	IPMM - Ata do Conselho de Investimentos - 09/04/2025	Página 89
SECULTE - Edital de Chamamento Público Nº 001/2025 - Extrato do Termo de execução Cultural	Página 60	IPMM - Ata do Conselho de Investimentos - 13/05/2025	Página 90
SECULTE - Resolução Nº 001/2024 - Regimento Interno do CMC Magé	Página 62	Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 91
SECULTE - Resoluções Nº 003 e 004/2024 do CMC Magé	Página 67		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Portarias	Página 96
Resoluções	Página 96
Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 97

PODER EXECUTIVO**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**DR. VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO**
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
(INTERINAMENTE)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**MARCELO DOS SANTOS MARQUES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**BRUNO LIMA ROCHA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****FABIO TOMAZ DA COSTA
ALMEIDA**
DIRETOR-PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**
Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**
Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**
Titular: Adriane da Costa Loureiro, Mat. T-1935
Titular: Eleazer Rodrigues da Silva, Mat. T-0541**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS**
Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**
Titular: José Carlos dos Santos Junior**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****MESA EXECUTIVA****VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**
PRESIDENTE**LEANDRO HASSEN
DAN RODRIGUES**
1º VICE-PRESIDENTE**LEONARDO FREITAS
BITTENCOURT**
2º VICE-PRESIDENTE**JANE
PEREIRA**
1ª SECRETÁRIA**WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCÂNTARA**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**Amauri Francisco Cabral Junior | Arthur Antonio Silveira Cozzolino | Elenilson Medeiros Batista
Felipe Menezes de Souza | Fernando Vieira Veiga | Igor Fabiano Silva Athayde | Jane Pereira|
João Victor Carvalhaes Fraga | Leandro Hassen Dam Rodrigues | Leonardo Franco Pereira
Leonardo Freitas Bittencourt | Lucas dos Santos Lopes | Marcos Vinicius dos Santos Silva
Pablo Soares de Vasconcelos | Valdeck Ferreira de Mattos da Silva | Wanderley Andre Siqueira de
Alcantara | Werner Benites Saraiva da Fonseca

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2999, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

INCLUI no Calendário Oficial do Município de Magé, Lei Nº 2743/2023, "O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Magé, Lei Nº 2743/2023 de 31 de março de 2023, "O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES", a ser realizada anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º Fica incluído no inciso IX do art. 2 da Lei Nº 2743/2023 de 31 de março de 2023, o item 5, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. (...)

IX - (...)

5 - Dia Municipal dos Desbravadores."

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará por meios próprios a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 12 de maio de 2025 - 459º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: **VEREADOR PARÁ**

Projeto de Lei nº **35/2025**

Publicação: **BIO de 15.05.2025**

(Processo nº **10107/2025**)

LEI Nº 3000, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE sobre a reserva de cargos e empregos para negros e índios nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos integrantes dos quadros permanentes de pessoal da administração direta e indireta do Município de Magé, define possibilidade de isenção da taxa de inscrição e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica reservado aos negros e índios o percentual correspondente a vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento dos cargos e empregos públicos dos quadros permanentes de pessoal da administração direta e indireta do Município do Rio de Janeiro.

§ 1º O quantitativo de vagas reservadas constará expressamente do edital do concurso.

§ 2º Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior; e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

Art. 2º Os destinatários desta Lei concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso às vagas reservadas.

Art. 3º O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

§ 1º A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso caso não a faça no ato de inscrição.

§ 2º Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º O destinatário desta Lei deverá atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados no edital do certame.

Art. 5º Nos concursos em que haja vagas reservadas, o resultado deverá ser publicado em duas listagens, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo os que atendam as condições específicas previstas nesta Lei; e a segunda somente a pontuação destes últimos.

Parágrafo único. No caso de desistência por parte de candidato negro ou índio aprovado, a vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Art. 6º As vagas reservadas e não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

Art. 7º O sistema de cotas previsto nesta Lei vigorará por dez anos, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social promover o acompanhamento permanente dos seus resultados.

Art. 8º Fica assegurada a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Município de Magé, aos candidatos comprovadamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 9º Para requerer a isenção, o candidato deverá:

I - apresentar comprovante de inscrição no CadÚnico, emitido em data não superior a 45 dias da data de publicação do edital do concurso.

II - declarar, sob as penas da lei, que atende aos requisitos para inscrição no CadÚnico.

Art. 10. O edital do concurso deverá conter informações claras e precisas sobre os procedimentos para solicitação da isenção, incluindo:

I - o período para solicitação;

II - a documentação necessária;

III - os critérios de análise dos pedidos;

IV - o prazo para divulgação do resultado dos pedidos.

Art. 11. A Entidade organizadora do concurso será responsável por verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, podendo solicitar informações complementares ao Ministério da Cidadania ou órgão gestor do CadÚnico.

Art. 12. A concessão da isenção não garante a aprovação no concurso, sendo o candidato submetido às mesmas etapas e critérios de avaliação dos demais candidatos.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 12 de maio de 2025 - 459º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **26/2025**

Publicação: **BIO de 15.05.2025**

(Processo nº **9560/2025**)

LEI Nº 3001, DE 12 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI no Calendário Oficial do Município de Magé, Rio de Janeiro, O DIA DO **PSICOPEDAGOGO**. (LEI Nº 2743/2023)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o **DIA DO PSICOPEDAGOGO** no âmbito do Município de Magé, Rio de Janeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro de cada ano.

§ 1º O **DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO** integrará o Calendário Oficial do Município de Magé.

§ 2º O evento de que trata esta Lei poderá ser realizado em qualquer outra data mês de novembro, m caso de inviabilidade de aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º, poderá ser comemorada, segundo critérios de oportunidade e convivência do Poder Executivo, mediante realização de reuniões, palestra, seminários, entre outros eventos.

Art. 3º Como forma de contribuir para a promoção da data a que se refere o art. 10 os órgãos públicos designados pelo Poder Executivo poderão incentivar o uso da fita de Moebius, símbolo da Psicopedagogia.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação de presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei ainda poderão ser obtidos mediante doações, campanhas e/ou parcerias com entidade públicas e/ou privadas.

Art. 5º O Poder executivo poderá, segundo juízo de conveniência e oportunidade, adotar ações e promover meios para celebrar "DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO".

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 12 de maio de 2025 - 459º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: **VEREADOR LEANDRO RODRIGUES**

Projeto de Lei nº **40/2025**

Publicação: **BIO de 15.05.2025**

(Processo nº **10320/2025**)

LEI Nº 3002, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE sobre o atendimento de clientes preferenciais nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Magé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica determinado que atendimento preferencial nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Magé será para os clientes:

I - maiores de 60 (sessenta) anos;

II - gestantes;

III - com deficiência física;

IV - acompanhados de pessoas identificados com o espectro autista;


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
LEIS

V - (VETADO);

VI com criança de colo; e

VII - mencionados pela legislação municipal vigente.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para atualizar as informações nas placas de identificação dos guichês, caixas, filas e balcões de atendimento aos clientes preferenciais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 12 de maio de 2025 - 459º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: **VEREADOR LÉO FREITAS**

Projeto de Lei nº 9/2025

Publicação: **BIO de 15.05.2025**

(Processo nº 9562/2025)

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025 DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR LÉO FREITAS, que "DISPÕE sobre o atendimento de clientes preferenciais nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Magé e dá outras providências."

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, mas principalmente do autor do Projeto de Lei Nº 09/2025, que demonstra toda preocupação com o atendimento de clientes preferenciais nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Magé.

O Município possui competência legislativa para disciplinar o atendimento em estabelecimentos comerciais de seu território, por se tratar de matéria de interesse local, conforme o art. 30, I e II, da CF/1988 e jurisprudência do STF no Tema 272 da Repercussão Geral.

A proposta legislativa está em conformidade com normas federais que garantem prioridade no atendimento a pessoas com deficiência, notadamente as Leis nº 10.048/2000, 12.764/2012 e 13.146/2015.

No entanto, o inciso V do art. 1º utiliza a expressão "deficiências ocultas", conceito vago e juridicamente impreciso, sem correspondência normativa clara, comprometendo a aplicabilidade da norma.

A ausência de critérios objetivos para a identificação dos beneficiários gera insegurança jurídica, dificulta a fiscalização e pode causar aplicação desigual e responsabilização indevida dos estabelecimentos.

A técnica legislativa adotada, ao empregar expressão de sentido indefinido, viola os princípios de clareza, precisão e segurança jurídica exigidos pela LC nº 95/1998.

O art. 66, § 2º, da CF/1988 impede veto parcial de palavras isoladas, razão pela qual recomenda-se o veto integral do inciso V do art. 1º.

Nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

A proposta legislativa em exame insere-se no âmbito do interesse local ao dispor sobre a organização do atendimento em estabelecimentos situados no território municipal, com o objetivo de proteger pessoas em condição de vulnerabilidade social e garantir a dignidade no acesso a bens e serviços de consumo.

Portanto, há plena competência legislativa municipal para tratar da matéria, como já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 272 de Repercussão Geral, ao julgar constitucional lei municipal que regulamentava o tempo de espera em filas de banco (RE 713.211/SP).

Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, notadamente sobre a definição do tempo máximo de espera de clientes em filas de instituições bancárias.

Além disso, o projeto está em harmonia com normas federais de proteção às pessoas com deficiência e aos consumidores, notadamente a Lei Federal nº 10.048/2000 (atendimento prioritário) e a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), além da Lei Federal nº 12.764/2012, que reconhece autismo como deficiência para todos os fins legais.

Lei Federal nº 10.048/2000

"Art. 1º As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei."

Lei Federal nº 12.764/2012

"Art. 1 Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais."

Lei Federal nº 13.146/2015

"Art. 1º É instituído a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Parágrafo único. Esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."

Assim, em seu núcleo, o projeto de lei revela-se compatível com o interesse local e encontra respaldo nas normas federais de caráter geral, especialmente aquelas voltadas a proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, mostrando-se, portanto, formal e materialmente constitucional em quase toda sua extensão.

Contudo, inciso V do art. 1º, ao prever o atendimento preferencial às a pessoas "acompanhadas de indivíduos com deficiências intelectuais, neuroatípicas e/ou outras deficiências ocultas", poderá ensejar relevante insegurança jurídica, especialmente em razão da utilização da expressão "deficiências ocultas".

Trata-se de conceito impreciso, de difícil delimitação prática e sem correspondência clara na legislação vigente, o que compromete a efetividade da norma e a sua aplicabilidade por parte dos destinatários.

Tal formulação normativa, ao empregar terminologia vaga e de sentido subjetivo, impede a identificação objetiva dos sujeitos beneficiários do atendimento preferencial, dificultando o cumprimento da obrigação pelos estabelecimentos comerciais e a fiscalização por parte do Poder Público.

A ausência de critério técnico ou jurídico adequado, nesse ponto específico, pode gerar interpretações arbitrárias, aplicação desigual da norma e eventual responsabilização indevida.

Do ponto de vista da técnica legislativa, o dispositivo em questão não observa os princípios de clareza, concisão e precisão exigidos pela Lei Complementar nº 95/1998, o que recomenda sua reavaliação ou adequação.

Deixa-se claro que, a técnica legislativa adotada exige que o Poder Executivo, por não lhe ser facultado o veto parcial de palavras ou expressões isoladas, promova o veto integral do inciso, nos termos do art. 66, § 2º, da Constituição Federal, a fim de resguardar a clareza, a segurança jurídica e a efetividade da norma.

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

Pelos motivos aqui expostos não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

MAGÉ, RJ, 12 de maio de 2025 - 459º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 3003, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

INSTITUI a campanha **MAIO LARANJA** do município de Magé dedicada ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Campanha **MAIO LARANJA** do Município de Magé, dedicada ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração de crianças e adolescentes, com a realização de palestras, evento, atividades educativas, campanhas nas redes sociais, em todas as unidades de ensino do Município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 15 de maio de 2025 - 459º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **VEREADOR FERNANDO DO SALÃO**

Projeto de Lei nº **33/2025**

Publicação: **BIO de 15.05.2025**

(Processo nº **10102/2025**)

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 53 DE 2025, de autoria do Vereador **JOÃO VICTOR FAMÍLIA**, que "**DETERMINA** a instalação de fraldários em parques e praças públicas a serem construídos ou a sofrerem reforma no município de Magé".

Obediência aos prazos previstos no artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Magé, porquanto os respectivos autógrafos do Projeto e Lei nº 53/2025 foram enviados ao Poder Executivo e recebidos no dia 08/05/2025 através do Processo nº **10103/2025**.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar aprovado, por unanimidade, pela Casa Legislativa municipal. Após a aprovação, o Projeto de Lei foi encaminhado em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo a fim de que cancele a sanção ou veto no prazo que lhe compete.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, incisos I e II, assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

O Projeto de Lei em análise, ao determinar a instalação e manutenção de fraldários em parques e praças públicas, invade competência privativa do Poder Executivo, configurando vício de iniciativa, nos termos do artigo 61, § 1º, II, "b" da Constituição Federal, aplicável por simetria aos Municípios.

A imposição de obrigações administrativas e criação de despesas sem a indicação de fonte de custeio viola o artigo 167, inciso I, da Constituição Federal, que veda a criação de despesa sem a devida previsão orçamentária.

Ainda que o Município possua competência para legislar sobre assuntos de interesse local, o projeto interfere diretamente na gestão administrativa, atribuição exclusiva do Poder Executivo.

Inicialmente, destaca-se que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 30, incisos I e II, que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

No entanto, apesar de o tema abordado no projeto de lei possuir relevância local e estar relacionado à proteção da saúde e bem-estar da população, a análise jurídica deve ser aprofundada quanto à sua constitucionalidade sob o prisma da separação de poderes e da competência privativa do chefe do Poder Executivo para deflagrar matérias que envolvam organização administrativa e criação de despesas.

O projeto de lei em análise, ao determinar a instalação e manutenção de fraldários em parques e praças públicas do Município de Magé, invade competência privativa do Poder Executivo, caracterizando vício de iniciativa. Isso se deve ao fato de que o projeto impõe ao Poder Executivo obrigações de natureza administrativa e de gestão, tais como:

A responsabilidade pela instalação dos fraldários.

A manutenção dos fraldários pelo órgão competente da administração.

A Constituição Federal, em seu artigo 2º, consagra o princípio da separação dos poderes, vedando que o Poder Legislativo interfira diretamente na execução administrativa, salvo nas hipóteses autorizadas constitucionalmente.

Dessa forma, por se tratar de matéria que implica criação de despesas e atribuições administrativas específicas, a competência para iniciar o processo legislativo é privativa do chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 61, §1º, II, "b" da Constituição Federal, aplicável por simetria aos Municípios.

Noutro giro, o projeto de lei, ao impor a instalação e manutenção dos fraldários, cria uma obrigação financeira para o Município. No entanto, não há qualquer menção à origem dos recursos necessários para custear as despesas decorrentes da implementação dos fraldários.

Nos termos do artigo 167, inciso I, da Constituição Federal, é vedada a criação de despesa sem a devida previsão orçamentária. Dessa forma, o projeto de lei incorre em inconstitucionalidade ao desconsiderar o impacto financeiro da medida e ao não indicar a fonte de custeio.

Ainda que o Município tenha competência para legislar sobre assuntos de interesse local, a instalação de fraldários em parques e praças públicas envolve questões administrativas que são de competência exclusiva do Poder Executivo, sendo a Câmara Municipal desprovida de atribuição para interferir diretamente na gestão e organização desses espaços.

Por fim, colaciona-se o entendimento do julgando do TJRJ sobre o assunto:

REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 7.421/2022, do Município do Rio de Janeiro, de iniciativa parlamentar, a qual determina a instalação de fraldários em praças e parques públicos, a serem construídos ou que sofrerem reformas. Ingerência sobre o funcionamento e a organização da administração municipal. Gestão dos bens públicos. Matéria inserida na reserva de administração. Iniciativa privativa do Chefe do Executivo para definição das responsabilidades dos órgãos integrantes da administração pública. Ofensa ao princípio da separação e independência dos poderes. Inconstitucionalidade formal, por violação aos artigos 7º e 145, incisos II e VI, letra 'a', da Carta Estadual. Procedência da pretensão deduzida na representação, com o reconhecimento da inconstitucionalidade da lei impugnada. (TJ-RJ - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: 0068067-12.2023 .8.19.0000 202300700231, Relator.: Des(a). CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, Data de Julgamento: 11/12/2023, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 13/12/2023)

Portanto, a acolho o parecer oferecido pela Douta Procuradoria Geral do Município que manifesta o entendimento pelo veto total ao Projeto de Lei, haja vista a presença de vício de iniciativa, considerando que invade competência privativa do Poder Executivo, nos termos do artigo 61, § 1º, II, "b" da Constituição Federal, aplicável por simetria aos Municípios

Diante do exposto, sem embargo do respeito institucional de que é credor o Legislativo Municipal, não me restou outra opção a não ser a imposição de **VETO TOTAL** jurídico ao Projeto de Lei em análise, no exercício do controle preventivo e político de constitucionalidade, múnus do Chefe do Poder Executivo, que encaminho à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar.

MAGÉ, RJ, 15 de maio de 2025 - 459º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**DIA MUNDIAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO
DA VIOLÊNCIA CONTRA
A PESSOA IDOSA**

**PROGRAMA DE
CONSCIENTIZAÇÃO
DA VIOLÊNCIA CONTRA
A PESSOA IDOSA.**

**08 JUNHO
13H30 ÀS 17H**

**Praça Nilo Peçanha
Centro/Magé**

MAGÉ Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO Nº 3833, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

CRIA o Banco de Lotação de Servidores Públicos Municipais, estabelece procedimentos correlatos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos II e VII do art.68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão de servidores públicos municipais devolvidos à Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a importância de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que se faz necessário estabelecer critérios claros e transparentes para a realocação de servidores e as disposições dos art. 47 e 48 da Lei 1054/1991,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Banco de Lotação de Servidores Públicos Municipais, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de gerenciar os servidores colocados à disposição até sua devida relotação.

Parágrafo Único. Enquanto o servidor permanecer no Banco de Lotação não estará automaticamente lotado na Secretaria Municipal de Administração e sim sem lotação definida.

Art. 2º O Banco de Lotação será composto pelos servidores públicos municipais que, por qualquer motivo, forem colocados à disposição da Secretaria Municipal de Administração e que não possuam lotação definida.

Art. 3º A implantação do Centro de Custo no sistema de folha de pagamento denominado "BANCO DE LOTAÇÃO" alocará para efeitos dos pagamentos mensais, os servidores que aguardam nova lotação.

Art. 4º Os servidores integrantes do Banco de Lotação permanecerão nesta condição pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data em que forem colocados à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Após o prazo estabelecido no artigo anterior, caso o servidor não seja relotado, sua remuneração será gradativamente reduzida, da seguinte forma:

I - do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia: redução de 35% da remuneração total;

II - do 61º (sexagésimo primeiro) ao 90º (nonagésimo) dia: redução adicional de 55% da remuneração, totalizando 90%;

III - a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia: suspensão total da remuneração.

§ 1º A contagem dos prazos para a redução da remuneração será interrompida caso o servidor seja formalmente designado para exercer atividades em qualquer órgão ou entidade da administração municipal.

§ 2º A retomada da remuneração integral ocorrerá a partir da data da ciência do ato de relotação do servidor.

§ 3º O servidor que tomar ciência da nova lotação, que será feita através de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Administração e não reassumir suas atividades no Setor indicado terá suas faltas apontadas e descontadas na remuneração mensal; bem como anotação nos assentamentos funcionais, caso não haja justificativa legal.

§ 4º O servidor que se ausentar por mais de 30 (trinta) dias do serviço após relotação, será notificado da instauração de sindicância administrativa e ofertado o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 6º Durante o período em que o servidor integrar o Banco de Lotação, a Secretaria Municipal de Administração poderá designá-lo para exercer atividades de apoio em diversos órgãos e entidades da administração municipal, de acordo com a necessidade do serviço e a compatibilidade de suas atribuições.

Art. 7º A partir da data de ciência da disposição, ainda que não seja designado para prestar serviço em algum Setor, o servidor fica obrigado a comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinatura diária da folha de ponto.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Magé, RJ, 12 de maio de 2025 - 459º ano fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Nossa querida Magé no cenário do Studio Ghibli





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0194/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 28/SMCI/2025, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

EXONERAR VIVIANE CRISTINA MATIAS DA SILVA, matrícula 364869, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOMEAR VIVIANE CRISTINA MATIAS DA SILVA, matrícula 364869, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 0432/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 62/SMG/2025, da Secretaria Municipal Governo,

RESOLVE:

EXONERAR MARIANA ESCOSSIA DO AMARAL DA SILVA, matrícula 363168, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal Governo, com efeito a 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 0485/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR KAUÁ DOS SANTOS CLEMENTE, matrícula 365294, do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de março de 2025.

NOMEAR VICTOR DA SILVA BATISTA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0513/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR CLEBER FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 0514/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 364/SME/202, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR EURIDICE BRAGA DE SOUZA, matrícula T-3580, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – SUPERVISÃO, índice FGS-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 0516/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR ANA CAROLINA DE JESUS ALMEIDA, matrícula 364302, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO(A), índice SS, junto à Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a partir de 05 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0525/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR MONIQUE DE ALMEIDA LOURENCO, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE MONITORAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0526/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS HENRIQUE RODRIGUES MARTILIANO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0547/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR MARCIA DE SOUZA REIS, matrícula 364567, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 0548/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR MARCIA DE SOUZA REIS, matrícula 364567, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 0551/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 60/SMCI/2025, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

EXONERAR LARA PEREIRA LAURENTINO, matrícula 365191, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 0553/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 238/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022 - Processo nº. 1643/2022 da Empresa GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA, referente a Locação de Veículos Automotores, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a 25 de março de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – MARCUS FERREIRA DA SILVA – Matrícula T-1995

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARCIO ANDRE LEANDRO DA SILVA RANGEL –

Matrícula 364654

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0554/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR MARCIA DANIELLE DOS SANTOS CORREA GONÇALVES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0654/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR ANDERSON VAZ BRITES, matrícula 365110, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0664/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 857/CGT/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362579	CARLA ROBERTA RAMOS DA SILVA	COORDENADOR TÉCNICO	DA-1
362578	ANDREA GOMES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DA-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0665/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 804/CGT/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR CARLA DOS SANTOS JANES DA COSTA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0666/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 824/CGT/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR JULIANA CORREA GOMES, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0667/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 806/CGT/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR SUZANE VARGAS CABRAL, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, junto à Secretária Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0668/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 826/CGT/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR NILEMBERG CABRAL DE LUCENA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretária Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0669/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR DALTRON SABRINO DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

NOMEAR JHONATTAN FERNANDES DIAS VEIGA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0670/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 119/SMASDH/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR THAYANE MARTINS GOMES, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0671/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 106/SMASDH/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

NOME	CARGO	ÍNDICE
DEYSE SILVA MORAES LIMA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
SILVIO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	DIRETOR DE PROJETOS	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0672/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o pleito realizado em 01 de outubro de 2023, para eleição dos novos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO, o Termo de Posse dos Titulares e Suplentes, nos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Magé, no período de 2024-2028.

CONSIDERANDO, as Portarias nº 051/2024 e 052/2024,

CONSIDERANDO, os Ofícios nº 028/CMDCA/2024 e 026/CMDCA/2025, do Conselho Municipal da Criança e Adolescente,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 108/SMASDH/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, ROSEMARY BERNARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula **500030**, do cargo de Conselheira Tutelar - Titular, do Conselho Tutelar I, em decorrência de sua DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0673/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o pleito realizado em 01 de outubro de 2023, para eleição dos novos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO, o Termo de Posse dos Titulares e Suplentes, nos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Magé, no período de 2024-2028.

CONSIDERANDO, as Portarias nº 051/2024 e 052/2024,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 028/CMDCA/2024 e 023/CMDCA/2025, do Conselho Municipal da Criança e Adolescente,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 107/SMASDH/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 0078/2025, que nomeou o Sr. **ALEXANDRE GASPAS FERREIRA**, como Conselheiro Tutelar – Titular, para cobertura do período de férias de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar I e II do Município de Magé, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

NOMEAR, o Conselheiro Tutelar – Suplente do Município de Magé, o Sr. **ALEXANDRE GASPAS FERREIRA**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar – Titular, do Conselho Tutelar I, em decorrência da vacância por RENÚNCIA da Conselheira Tutelar – Titular **ROSEMARY BERNARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0675/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 144/SMASDA/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direitos dos Animais,

RESOLVE:

EXONERAR LUIS EDUARDO SALVATI MARTINS, matrícula **365701**, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direitos dos Animais, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0684/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 137/SMTR/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

RESOLVE:

EXONERAR IZaura Marques dos Santos, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0685/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 434/SME/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA CLAUDIA CARCANHA GONÇALVES FERREIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0686/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 390/SME/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR DANIELLE MARTINS DA SILVA GOULART, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0687/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 391/SME/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO BRIVES, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0688/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 423/SME/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR ANDRESSA ESTEVES RIBEIRO ANDRADE, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0689/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 387/SME/202, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIANA RAQUEL LOPES PEREIRA, matrícula T-5329, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-C, da E. M. Profª Nilza Alonso de Medeiros, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0690/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 442/SME/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO LOPES DA SILVA JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto à Secretária Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0691/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 140/SMTR/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNA DOS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0693/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 880/CGT/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR IEUBA CARDOSO LOMEU, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0694/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 48/SMPO/2025, da Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

EXONERAR SONIA MARTINS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, índice CC-A, da Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0695/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 112/SMASDH/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de abril de 2025

NOME	CARGO	ÍNDICE
ELLEN LIMA DIAS	CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-A
JOSE BISPO DA COSTA FILHO	DIRETOR DE PROJETOS	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

NÃO JOGUE
LIXO NA RUA



MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA

PORTARIA Nº 0696/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 217/SMI/2025, da Secretaria Municipal de

Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364092	ALAN RIBEIRO MARINS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DA-2
365473	ANDERSON DA SILVEIRA PACHECO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
362494	ANGERSON DA SILVA VICENTE	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
363914	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SETORES	CC-A
364567	MARCIA DE SOUZA REIS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
363448	OSVALDO DE ASSIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
365609	PABLO MICHAEL DOS SANTOS FRANCA ROBERTO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
362069	PAULA DOS SANTOS DE LIMA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
365640	THIAGO DA COSTA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A
365649	VANDERLEI ARQUILINO DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0697/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 244/SMI/2025, da Secretaria Municipal de

Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
DANILO TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A	01/04/2025
GILSON PIRES SOARES	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DA-2	01/04/2025
HUGO DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A	07/04/2025
JORGE RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	07/04/2025
KAUA VINICIUS SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	10/04/2025
RENAN DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A	01/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025**PORTARIA Nº 0698/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 881/CGT/SMS/2025, da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA CLAUDIA CARCANHA GONÇALVES FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretária Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025**PORTARIA Nº 0700/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 466/SMSP/2025, da Secretaria Municipal de

Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361568	ALEXANDRE CONCEIÇÃO CARVALHO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	DA-2
363227	ALFREDO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
362870	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	CHEFE DE SETORES	CC-A
365765	CINDY RAFAELLE DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
364998	ISMAEL DA SILVA E SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
365005	LUCAS LIMA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
362329	PATRICIA SILVA VITORINO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
365248	PAULO AMERENTINO DE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
363587	PAULO DE ANDRADE NETO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
365151	PAULO ROBERTO CONCEIÇÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
365667	SARA DE SOUZA MAURICIO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
365154	VALTEIR DA SILVA FLORENCIO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025**GARRINCHINHA SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE**

www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0705/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 491/SMSP/2025, da Secretaria Municipal de

Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	A PARTIR DE
FERNANDO VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	10/04/2025
MARYA PAULA VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	10/04/2025
ROBSON JOSE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A	10/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025**PORTARIANº 0706/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 209/SMI/2025, da Secretária Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR LUIS CLAUDIO BRUNO DE CARVALHO FILHO, do cargo em comissão de CHEFE DE SETORES, índice CC-A, da Secretária Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025**PORTARIANº 0707/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

NOMEAR FÁBIO ALVES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025**PORTARIANº 0708/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

NOMEAR ELTON VENTURA CARNEIRO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025**PORTARIANº 0709/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR VANIZE FORTES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025**PORTARIANº 0712/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

EXONERAR AMELIA DE SOUZA SILVA, matrícula 365187, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025**PORTARIANº 0715/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364831	AMANDA ARAUJO ALVES	CHEFE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CC-A
364039	NEILA GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
364266	VALÉRIA DA SILVA MACHADO	COORDENADOR DE PROJETOS	DA-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025**PORTARIANº 0722/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

CONSIDERANDO abandono de serviço ocorrido por mais de 150 dias consecutivos, injustificadamente (§ 1º, do Artigo 200, da Lei nº 1054 de 23 de outubro de 1991;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1111/2022, que tramitou no processo administrativo nº 5194/2020; e,

CONSIDERANDO que o investigado teve conhecimento da referida Sindicância e que a sua patrona, Dra. Sílvia Santana Miranda, acompanhou o processo desde 19 de abril de 2022 (fl.21), inclusive, com manifestação, conforme fls.28/30, o que lhe garante o direito de ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 5194/2020, em nome do servidor **WILLIAN CAMILLO DE SOUZA PEREIRA – Matrícula T-3985 – GUARDA MUNICIPAL**, para apurar abandono de cargo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em conformidade com as disposições dos Artigos. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período, contados a partir da publicação da presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 24 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025**NÃO JOGUE
LIXO NA RUA****MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0729/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº.890/GABINETE/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR a médica **LEISE MARCELLO PIMENTA BUENO, CRM/RJ 484938**, como Responsável Técnica da Agência Transfusional do Município de Magé, com efeito a 25 de abril de 2025.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0731/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** a portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 3.492 de 08 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS

CONSIDERANDO a portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a rede e do seu tempo de espera à população, por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE

CONSIDERANDO a importância de credenciar os estabelecimentos de saúde para garantir o acesso qualificado e eficiente aos serviços preconizados pelo programa mais acesso a especialistas PMAE.

RESOLVE:

Ficam habilitados os estabelecimentos listados abaixo para a execução do programa do Ministério da Saúde, Mais Acesso a Especialistas – PMAE.

I – CNES: 2278677 UPA 24H DE FRAGOSO GENARINO COZZOLINO

II – CNES: 6284795 CENTRO DE ESPECIALIDADES AMBULATORIAL DE RAIZ DA SERRA

III – CNES: 2278634 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE MAGE DR JOAO LUIZ DE ALENCAR JR

IV – CNES: 0762652 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE MAUA VILMAR ROSARIO DE OLIVEIRA

V – CNES: 2278332 HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGE

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0739/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR **ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, índice AP, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a partir de 08 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0741/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea “a” da L.O.M. e, **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 3792, de 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 21786/2024, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência às fls. 85-86, corroborada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 94-99, do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 21786/2024, o benefício de **Aposentadoria** à **DEBORA TINOCO DA SILVA SIMOES**, matrícula T-0952, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, com vencimentos equiparados ao do Professor I, Letra “J”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 13, parágrafo único, c/c Art. 16, inciso I, e Art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 21/2022**, com paridade

e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, **com efeitos produzidos a partir de 1º de maio de 2025.**

R\$ 3.396,56 (proventos) – *Lei Municipal nº. 2714/2023 c/c Art. 35 da Lei nº 1642/2004.*

R\$ 917,07 (anuênio – 27%) – *Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021.*

R\$ 328,42 (pós-graduação) – *Lei Municipal nº. 1642/2004, Art. 36, inciso I.*

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 4.642,05 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE ABRIL DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0753/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 047/CMAS/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH nº 203/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os **CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL**, para a gestão de **2025/2027**, conforme a estrutura que segue:

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

Associação Pestalozzi de Magé - **PESTALOZZI**

Titular: Daiane Ignácio de Oliveira Dias

Suplente: Simone de Jesus Paulo de Souza

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE**

Titular: Márcia Cristina Pereira de Oliveira

Suplente: Maria de Lourdes Santana de Araujo

Mitra Diocesana de Petropolis

Titular: Marina Marins Camara Carneiro

Suplente: Janildes de Aguiar Fontoura Moura

Representantes dos Usuários do SUAS

Titular: Carlos Eduardo Gusmão de Oliveira

Suplente: José Matheus Netto

Titular: Carla Alexandra dos Santos Penudo

Suplente: Elizabete Rodrigues dos Santos

Titular: Ana Lucia dos Santos

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Adenice Neres Pena

Suplente: Jaline dos Santos Cunha

Titular: Michelle Viana da Silva

Suplente: Silvia Maria de Oliveira

Titular: Grazieli Laurindo Domiciano Macedo

Suplente: Deise da Cunha de Souza

SEGMENTO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – **SMASDH**

Titular: Flávia Gomes da Silva Carneiro

Suplente: Vanessa Rodrigues da Silva Lemos

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – **SMASDH**

Titular: Ana Karoliny de Almeida Senna

Suplente: Debora Martins da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – **SMASDH**

Titular: Caroline de Souza da Silva Custódio

Suplente: Jorge Cosan Cosme Martins

Secretaria Municipal de Educação – **SME**

Titular: Lucilene Felix da Silva

Suplente: Vanda Tosta de Alcantara Khaled Pereira

Secretaria Municipal de Saúde – **SMS**

Titular: Fernanda Perandini Nyaradi

Suplente: Roberta Elisa da Conceição Bernardino

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade

Titular: Marilena Jose de Souza Duncan

Suplente: Carlos Eduardo de Souza Pinto

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Luiz Henrique Gonçalves

Suplente: Marcelo Pires Amim

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – **SMHU**

Titular: Aline Pereira Paiva da Silva

Suplente: Andrea dos Santos Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Natália Pereira Sales de Moraes

Suplente: Priscila dos Santos Aguiar Soares

Mesa Diretora 2025/2026:

Presidente: Caroline de Souza da Silva Custodio

Vice-Presidente: Carla Alexandra dos Santos Penudo

Secretaria Executiva: Juliana da Silva Carion

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0754/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 7477/2025 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CLARA MARIA AMORIM POYARES, Matrícula T-4169 – AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO II**, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2013/2023, com efeito a 02 de maio de 2025, devendo reassumir suas funções em 02 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0756/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 958/GABINETE/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO**, do Hospital Materno Infantil de Piabetá – Vereador Hugo Braga, em conformidade com a Resolução CFM nº 2.171/2017 de regulamentação e normatização das Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e unidades de Pronto atendimento – UPA.

PRESIDENTE

Camila Gullarte Martins – CRM 52.0128342-1

VICE-PRESIDENTE

Laudelina Johanson Bodstein – CRM 52.0036757-2

SECRETÁRIAS

Elisama Belliani Marcelino – CRP 05/26304

Joseane de Araujo de Assis – COREN 515.486

MEMBROS

Valéria Rezende da Silva – COREN 794.898

Priscila Flauzino – CRESS 29051/7

Sandra Siedrid de Brito – COREN 233.453

Janine Rangel dos Santos

Isabel Cristina Mendes Rodrigues

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009..

PORTARIANº. 0757/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 959/GABINETE/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE PRONTUÁRIO**, do Hospital Materno Infantil de Piabetá – Vereador Hugo Braga, em conformidade com a Resolução CFM nº 1638/2002 que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de Saúde.

PRESIDENTE

José Moura e Silva Neto – CRM 52.54245-5

VICE-PRESIDENTE

Rayanne Feitosa de Lima – CRM 52.120857-7

SECRETÁRIAS

Elisama Belliani Marcelino – CRP 05/26304

Gisele Braga da Silva – COREN 425.698

MEMBROS

Valéria Rezende da Silva – COREN 794.898

Sandra Siedrid de Brito – COREN 233.453

Ana Caroline Onoffre Araujo

Janine Rangel dos Santos

Isabel Cristina Mendes Rodrigues

Rachel Albuquerque

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009..

PORTARIANº. 0758/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 960/GABINETE/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR**, do Hospital Materno Infantil de Piabetá – Vereador Hugo Braga, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2616/1998, que

estabelece as diretrizes e normas para a prevenção e controle das infecções hospitalares, além de definir competências dos diferentes níveis de governo e dos hospitais.

PRESIDENTE

Marson Allevato Musco – CRM 52.28315-4

VICE-PRESIDENTE

Ana Paula F. Pinto Tavares – CRM 52.65856-1

SECRETÁRIAS

Sandra Siedrid de Brito – COREN 233.453

Marcielly Aragão de Souza

MEMBROS

Valéria Rezende da Silva – COREN 794.898

Cristiano Martelleto Felipe – CRF 14725

Elisama Belliani Marcelino – CRP 05/26304

Thales Ferreira de Lima – CRBio – 126336

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009.

PORTARIANº. 0759/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 998/GABINETE/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO**, do Hospital Municipal de Magé, em conformidade com a Resolução CFM nº 2.171/2017, de regulamentação e normatização das Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e unidades de Pronto Atendimento – UPA.

PRESIDENTE

Allison de Almeida Machado

VICE-PRESIDENTE

Anália Caçador de Lima

SECRETÁRIA

Diacuí Olukemi Formiga Alaminio

MEMBROS

Fabiola Santos da Silva

Jorge Ferreira

Érica Michelle Leite da Rocha

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009..

PORTARIANº. 0760/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 999/GABINETE/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE PRONTUÁRIO**, do Hospital Municipal de Magé, em conformidade com a Resolução CFM nº 1638/2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde.

PRESIDENTE

Wagner Alves Moreira – CRM 52.572485

VICE-PRESIDENTE

José Thiago de Oliveira Barcelos

SECRETÁRIA

Diacuí Olukemi Formiga Alaminio

MEMBROS

Vania da Conceição de Oliveira Santos

Fabiola Santos da Silva

Érica Michelle Leite da Rocha

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009.

PORTARIANº 0761/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6930/2025, a Servidora **LIDIANE MARIA GONÇALVES NOBREGA**, Matrícula **T-3882** do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 25 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0762/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6936/2025, a Servidora **FRANCIANE DA COSTA VIEIRA**, Matrícula **T-5285** do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 25 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2025.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0763/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 6939/2025, a Servidora **JULIANA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA**, Matrícula **T-3381** do cargo de Professor I – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 25 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2025.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0764/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9483/2025, o Servidor **JONATHAN RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula **T-2861** do cargo de **BUCOMAXILOFACIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 02 maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2025.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0765/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9543/2025, a Servidora **FRANCI ROSE JACINTHO DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, Matrícula **T-6362** do cargo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2025.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0766/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 217, 218 e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 539/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10027/2025,
RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível desvio de conduta do servidor **WALLACE MARCELINO A SILVA**, Matrícula **T-2992**, lotado na E.M. Dr. Radamés Marzullo, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Educação, designada através da **Portaria nº 537/2025** a apuração dos fatos.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2025.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0767/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 217, 218 e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 538/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10026/2025,
RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível desvio de conduta do servidor **MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA**, Matrícula **191468**, lotado na E.M. Horácio Silva Mello Filho, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Educação, designada através da **Portaria nº 537/2025** a apuração dos fatos.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2025.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0768 /2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8373/1994, culminando na edição da Portaria nº 084/1995, Ato concessório de benefício de aposentadoria, o qual fora desconstituído face a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ nº 234.892-1/2005, através da Portaria nº 443/2008, esta datada de 30 de outubro de 2008;
CONSIDERANDO o novo requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 24535/2008, indevidamente arquivado em 18/01/2011, conforme demonstrado às fls. 27 do referido Administrativo;
CONSIDERANDO que, após conhecimento de tal fato, esta Gestão providenciou a devida instrução do Administrativo em questão, sendo observado que, apesar de desconstituição supracitada, a mesma não fora devidamente efetivada, permanecendo a interessada como Servidora inativa junto a esta Municipalidade;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município, a palinha de cálculos e a minuta de portaria para fixação de proventos, respectivamente acostadas às fls. 67-73, 75, 107-111 e 112 do Processo Administrativo em referência;
RESOLVE:
APOSENTAR COMPULSÓRIAMENTE, a servidora **ELZA CAMARGO**, matrícula **3491**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II – LETRA “A”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 11 da Lei Complementar nº 21/2022 c/c Art. 40, § 1º, inciso II, da CRFB/1998 (redação da EC nº 20/1998) e Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004, sem paridade e com proventos proporcionais** na forma abaixo discriminada, a partir da publicação do presente Ato, **com efeitos retroagidos a 25 de setembro de 2012**, data em que completou 70 anos de idade.
BASE DE CÁLCULO: R\$ 382,86 (Art. 1º. Lei Federal nº. 10.887/04 – média aritmética)
PROPORÇÃO (32,68%): R\$ 125,10
PROVENTOS A FIXAR: R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais – Salário-Mínimo Nacional) (Art. 10 da LC nº 21/22 c/c §2º do Art. 201 da CRFB/88)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2025.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0769/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 2322/2016 e,
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos - Anuênio.
RESOLVE:
APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **ABRIL/2025**.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2025.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



PORTARIA Nº 0769/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - ABRIL 2025

Filtros : Número do Mês : 04, Ativo (S/N) : S , Ano : 2025

Matrícula	Servidor	% Anuênio
2703	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	35%
3804	MARIA DE FATIMA DE CASTRO PEREIRA	35%
3818	CONCENY MOURA LIMA DOS SANTOS	35%
4422	GENECY NOGUEIRA	35%
4444	JOSE CARLOS CORREA SILVA	35%
5072	MARGARETH FREIRE DA SILVA SANTOS	35%
90641	ERIKA NILDES DOS SANTOS PEREIRA	32%
90668	JORGE LUIZ DOS SANTOS	32%
92007	PATRICIA DOS REIS SILVA	29%
92516	ADRIANA CARVALHO VIDAL	29%
94923	ADRIANA GUIMARAES DE ANDRADE	28%


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 0769/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 CNPJ: 29.138.351/0001-45
 CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - ABRIL 2025

Filtros : Número do Mês : 04, Ativo (S/N) : S , Ano : 2025		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
90952	DEBORA TINOCO DA SILVA SIMOES	27%
91130	IVANIR VIANA DA SILVA	27%
95482	JOCILEIA GARCEZ DA SILVA	27%
90258	MARIA SONIA DAVID DE CARVALHO	26%
91445	SABRINA AUXILIADORA AREDES PERES	25%
91228	ROSELANE ALMEIDA RODRIGUES	24%
91309	JOSELMA BARBIRATO NASCIMENTO	24%
91323	ALISON BRANDAO SANTOS ALVES	24%
91397	CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS	24%
91425	JAIRO RICARDO PEREIRA DE SOUZA	24%
91449	NORMA SUELI DE ALMEIDA	24%
91455	TELMA SOARES BARRETO	24%
91490	DANIELE SANTOS RANGEL	24%
91496	ALBINA NASCIMENTO VENTURA	24%
91498	ANGELA MARIA FERREIRA	24%
91516	LILIAN GONCALVES DE SOUZA	24%
91011	CELSO DA ROCHA PASSOS BOMFIM	23%
91347	MARIA ELISE BENECKE	22%
91438	SEBASTIAO JOSE TAVARES SILVA	22%
91749	ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELLO	22%
92298	ELIZABETH SANTOS DE SOUZA	22%
92404	DERLI MOURA DA SILVA	21%
92427	TANIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	21%
92428	FLAVIA MARIA DONATO DA SILVA	21%
92430	EDNA SILVA DE ASSUMPCAO CHAVES	21%
92432	CLARICE MARIA MARTINS	21%
92436	ALINE CARDOSO PEREIRA	21%
92437	CHRISTIANE RIBEIRO RANGEL DA SILVA	21%
92438	ANGELITA DIAS DO AMARAL TAVARES	21%
92441	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA	21%
92442	PATRICIA LEOPOLDINA DA SILVA	21%
92443	CLARICE MACHADO MANTUAN ALMEIDA	21%
92444	JORGE CARLOS MACHADO FILHO	21%
92449	DAMIANA TINOCO DA SILVA DE OLIVEIRA	21%
92450	PEDRO PAULO BASTOS	21%
92451	MICHELLE DE MOURA QUITANILHA	21%
92453	ADELIA FONSECA AZEVEDO	21%
92455	DIOGENES LUIZ DA SILVA	21%
92458	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	21%
92459	MARCIA PEREIRA DA SILVA	21%
92462	DORALINA PEREIRA BORGES DA SILVA MANSO	21%

Filtros : Número do Mês : 04, Ativo (S/N) : S , Ano : 2025		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
92463	SELMA PINTO DOS SANTOS	21%
92464	ETELVINA VALERIA DOS SANTOS	21%
92471	VANIA MARIA MOTTA RORIZ PASSARELI	21%
92477	IRENILDA MARIA DA SILVA TAVARES	21%
92482	VLADIMIR CLAUDIO COUTINHO PADRAO	21%
92483	MARCELO CORDEIRO VALLADAO	21%
92485	DARIO DA COSTA E SILVA	21%
92487	ALEXANDRE GIMENES ROELA	21%
92488	CARLA DO NASCIMENTO VIEIRA	21%
92490	ROSIMARY ESTEVES	21%
92492	CARLOS ROBERTO MAIA JUNIOR	21%
92493	ANA CRISTINA ALVES FERREIRA GODOY	21%
92496	ROSIMERI DE SOUZA BARCELOS	21%
92498	OZIANE ROCHA RIBEIRO DE FREITAS	21%
92499	ROSANGELA BARROZO MACHADO	21%
92500	LUCIANA ANGELA DA SILVA	21%
92502	ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	21%
92503	ROSANA RABELLO DA SILVA	21%
92504	VALERIA FERRAZ GOMES	21%
92505	ELCI DO NASCIMENTO	21%
92506	IVONE RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	21%
92507	ERICA DA CRUZ LINO GUEDES	21%
92508	FABIANA TORRES JANUZIO	21%
92509	IVANIA FERREIRA DE SOUZA	21%
92433	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	19%
92159	LEONARDO ALMEIDA TEIXEIRA	18%
90614	MARYELI SILVA TAVARES	17%
95037	HEVELLIN CATIA FIGUEIRA FERNANDES	17%
90560	MARIANE ELEUTERIO RANGEL	12%
93189	LIZANDRA SEABRA GONCALVES	12%
94015	GILMAR COSME ADRIANO	12%
94061	ROGERIO LOPES DA SILVA	12%
94121	DAYANE CARLA DE OLIVEIRA GUIMARAES	12%
92678	ANDRE LUIZ BORGES GREGORIO	11%
94058	DOUGLAS PIRES DA SILVA FERREIRA	11%
94773	BIANCA APARECIDA PIXININE DA SILVA	11%
95122	DORVAL MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA	11%
94863	DEBORA SIMOES DA SILVA	10%
95898	ANA NILDA FERREIRA PINTO	10%
94778	LILIAN DE OLIVEIRA PAIVA	09%
Total de Registros : 92		

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0770/2025**

Aprova Listagem de Promoção Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Magé.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o art. 91, inciso II alínea a, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Leis nºs. 1642/2004 e 1643/2004 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do Pessoal Ativo, referente ao enquadramento horizontal previsto nos dispositivos retromencionados.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **ABRIL/2025**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0770/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

CNPJ: 29.138.351/0001-45

CENTRO | MAGÉ | RJ

PROMOÇÃO HORIZONTAL / ENQUADRAMENTO - ABRIL 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Nív. Atual	Clas. Atual
90560	MARIANE ELEUTERIO RANGEL	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	E
90641	ERIKA NILDES DOS SANTOS PEREIRA	134 - ENFERMEIRO II	TABNS-II	J
90952	DEBORA TINOCO DA SILVA SIMOES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	J
91130	IVANIR VIANA DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	J
91228	ROSELANE ALMEIDA RODRIGUES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	I
91309	JOSELMA BARBIRATO NASCIMENTO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	I
91323	ALISON BRANDAO SANTOS ALVES	241 - PEDAGOGO-ESP.EM EDUCACAO	TABMAGED3	I
91397	CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	I
91425	JAIRO RICARDO PEREIRA DE SOUZA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	I
91449	NORMA SUELI DE ALMEIDA	241 - PEDAGOGO-ESP.EM EDUCACAO	TABMAGED3	I
91455	TELMA SOARES BARRETO	241 - PEDAGOGO-ESP.EM EDUCACAO	TABMAGED3	I
91490	DANIELE SANTOS RANGEL	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	J
91496	ALBINA NASCIMENTO VENTURA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	I
91498	ANGELA MARIA FERREIRA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	I
91515	ANA LUCIA PAIVA VERDAM	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	I
91516	LILIAN GONCALVES DE SOUZA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	I
92159	LEONARDO ALMEIDA TEIXEIRA	59 - MEDICO VETERINARIO	TABNS-I	G
92404	DERLI MOURA DA SILVA	14 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TABNM-I	I
92427	TANIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92428	FLAVIA MARIA DONATO DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92430	EDNA SILVA DE ASSUMPCAO CHAVES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92432	CLARICE MARIA MARTINS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92436	ALINE CARDOSO PEREIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92437	CHRISTIANE RIBEIRO RANGEL DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92438	ANGELITA DIAS DO AMARAL TAVARES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92441	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92442	PATRICIA LEOPOLDINA DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92443	CLARICE MACHADO MANTUAN ALMEIDA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92444	JORGE CARLOS MACHADO FILHO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92449	DAMIANA TINOCO DA SILVA DE OLIVEIRA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	H
92450	PEDRO PAULO BASTOS	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	H
92451	MICHELLE DE MOURA QUITANILHA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	H
92453	ADELIA FONSECA AZEVEDO	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	H
92455	DIOGENES LUIZ DA SILVA	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	H
92458	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H
92459	MARCIA PEREIRA DA SILVA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS



PORTARIA Nº 0770/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

PROMOÇÃO HORIZONTAL / ENQUADRAMENTO - ABRIL 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Nív. Atual	Clas. Atual
92462	DORALINA PEREIRA BORGES DA SILVA MANSO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H
92463	SELMA PINTO DOS SANTOS	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H
92464	ETELVINA VALERIA DOS SANTOS	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H
92471	VANIA MARIA MOTTA RORIZ PASSARELI	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H
92477	IRENILDA MARIA DA SILVA TAVARES	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H
92482	VLADIMIR CLAUDIO COUTINHO PADRAO	41 - FISCAL DE POSTURAS	TABNM-I	H
92483	MARCELO CORDEIRO VALLADAO	44 - FISCAL DE TRIBUTOS	TABNM-I	H
92485	DARIO DA COSTA E SILVA	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	H
92487	ALEXANDRE GIMENES ROELA	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	H
92488	CARLA DO NASCIMENTO VIEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92490	ROSIMARY ESTEVES	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	H
92492	CARLOS ROBERTO MAIA JUNIOR	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	H
92493	ANA CRISTINA ALVES FERREIRA GODOY	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92496	ROSIMERI DE SOUZA BARCELOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92498	OZIANE ROCHA RIBEIRO DE FREITAS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92499	ROSANGELA BARROZO MACHADO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92500	LUCIANA ANGELA DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92502	ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92503	ROSANA RABELLO DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92504	VALERIA FERRAZ GOMES	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	I
92505	ELCI DO NASCIMENTO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H
92506	IVONE RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92507	ERICA DA CRUZ LINO GUEDES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92508	FABIANA TORRES JANUZIO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92509	IVANIA FERREIRA DE SOUZA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92510	ANA LUCIA ALEXANDRE DE AZEVEDO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92511	VANIA DOS SANTOS CONCEICAO REBELLO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92512	ANGELA MARIA DAMACINO DE AZEREDO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92594	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	E
93189	LIZANDRA SEABRA GONCALVES	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	E
94015	GILMAR COSME ADRIANO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
94061	ROGERIO LOPES DA SILVA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
94121	DAYANE CARLA DE OLIVEIRA GUIMARAES	79 - PSICOLOGO	TABNS-I	E
94326	DEBORA CASSIA ALMEIDA JACINTO MENDES	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	D
94778	LILIAN DE OLIVEIRA PAIVA	977 - ESTIMULADORES MATERNO-INFANTIL	TABNM-I	E
95482	JOCILEIA GARCEZ DA SILVA	571 - PROFESSOR I MATEMATICA	TABMAGED2	J
95980	JENIFFER BORGES MARINHO MARTINS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	B
95992	MARCOS ALMEIDA E CARVALHO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	B
96026	ALESSANDRA MANHAES DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	B
96032	ALINE FIALHO DE FIGUEIREDO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	B
96077	ELAINE CRISTINA MOREIRA DUARTE	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	B
96167	MARLI LEONARDO ESMAEL	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	B



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS



PORTARIA Nº 0770/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

PROMOÇÃO HORIZONTAL / ENQUADRAMENTO - ABRIL 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Nív. Atual	Clas. Atual
96170	MICHELLE BARBOSA FRANCISCO MACULLO BRAGA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	B
96203	SHIRLEY DE MENDONCA CORREA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	B
96266	TALITA BATISTA DE MACEDO DE BARROS	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	B
Total de Registros : 81				

PORTARIA Nº 0771/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 217, 218 e 219 parágrafo único da Lei nº. 1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/SSPM/2025, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10307/2025, **RESOLVE:**

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível desvio de conduta, conforme Art. 20-Q, inciso XXXVIII da Lei nº 2531/2020, do servidor **FABIO MOURA MONTEIRO, Matrícula T-3983 – Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 961/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0772/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 217, 218 e 219 da Lei nº. 1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; e;

CONSIDERANDO o Ofício 02/2025/SMI, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, encaminhado à Delegacia de Polícia de Magé solicitando cópia do Inquérito Policial nº 065-03264/2024,

CONSIDERANDO que até a presente data não houve resposta da DP – Magé/RJ, e tendo em vista o prazo decorrido para a conclusão da Sindicância Instaurada através da Portaria nº 1323/2024;

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, apurar violação de sepultura e subtração de cadáver, ocorrido no dia 04/11/2024, junto ao Cemitério de Magé localizado na Rua Alvorada nº 200 – Vila Esperança, e por razões de economia processual e eficiência na tramitação, a sindicância seguirá no Processo nº 27497/2024, que deverá ser utilizado para todos os trâmites, diligências e registros relacionados a esta apuração, ficando a cargo da Comissão abaixo especificada a apuração dos fatos.

CARLOS ALBERTO TOME DA SILVA – Presidente – matrícula T-4298

VANDER SILVA DE OLIVEIRA – Membro – matrícula T-0619

LUCIANA GAMA FELIX – Membro – matrícula T-2623

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0773/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 217, 218 e 219 parágrafo único da Lei nº. 1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº SME-GS 555/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível desvio de conduta, da servidora **JULIANA ALMEIDA SANTOS PEREIRA DUARTE, Matrícula 190923**, lotada na E.M. Dr. Domingos Bellizzi, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 537/2025** a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0774/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7754/2025, bem como as manifestações da Secretaria Municipal de Educação às fls. 10 e 11 do referido Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA entre os Servidores **ROSINIA FERNANDES VIEIRA MACHADO, MATRÍCULA T-5568**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I – ESPECIALISTA** neste Município e **RACHEL CORDEIRO DE CARVALHO, MATRÍCULA 3000339, ORIENTADOR EDUCACIONAL**, de origem da Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º O período da permuta regularizada por este Ato, será compreendido entre **12/05/2025 e 31/12/2025**, podendo ser interrompido, a qualquer tempo, por conveniência do serviço em ambos os Órgãos originários, por iniciativa dos interessados ou em casos de falecimento, aposentadoria ou pela concessão de quaisquer das licenças previstas no Art. 110 da Lei Municipal nº 1054/1991.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das questões funcionais dos interessados, na forma do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 3817/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº 0775/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 102/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 241/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022, da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Fiscal de Contrato – Andresa de Souza – Matrícula 362833

Fiscal Administrativo – Eduardo Leal Pereira – Matrícula 364283

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

NÃO JOGUE
LIXO NA RUA



MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0776/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 103/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 282/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Fiscal de Contrato – Andresa de Souza – Matrícula 362833

Fiscal Administrativo – Eduardo Leal Pereira – Matrícula 364283

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0777/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 105/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 497/2022 – Inexigibilidade nº 017/2022 - Processo nº. 16532/2022 da Empresa **E COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, Contratação de Empresa para prestação de serviço de desenvolvimento, implantação e manutenção de software, modelo SAAS (Software AS A Service), de plataforma digital, específica e integrada para operações gestão de programas habitacionais, parte da política Municipal de habitação e urbanismo e apoio a operacionalização do plano diretor, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Fiscal de Contrato – Eduardo Leal Pereira – Matrícula 364283

Fiscal Administrativo – Andresa de Souza – Matrícula 362833

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0778/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 178/SMSOP/2025, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 120/2024 – Pregão Presencial nº 007/2023 - Processo nº. 22634/2022 da Empresa **JR BRASIL ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, Aquisição e Instalação de ar condicionado tipo Split, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Fiscal de Contrato – Romario Costa de Oliveira – Matrícula 361043

Fiscal Administrativo – Bruno Mamedes de Oliveira – Matrícula T-2683

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0779/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 217, 218 e 219 parágrafo único da Lei nº. 1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 556/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10493/2025,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível desvio de conduta do servidor **LUIS CARLOS HONORATO MENEZES, Matrícula T-1695**, lotado na E.M. Ophélia Ribeiro Martins, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Educação, designada através da **Portaria nº 537/2025** a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0781/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o OFÍCIO GP Nº 42/2025 da Prefeitura Municipal de Guapimirim, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 5955/2025, e a Autorização proferida pelo Chefe do Poder Executivo às fls. 11 do mesmo Administrativo;

R E S O L V E:

AUTORIZAR A CESSÃO da Servidora **CECÍLIA FERREIRA PAIS**, matrícula **T-5078**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** e lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Guapimirim, **pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, com ônus ao Órgão requisitante, na forma do disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 1642/2004, e efeitos produzidos a partir da 1º de junho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 0782/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 099/2025 da Câmara Municipal de Magé, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 8906/2025, e a Autorização proferida pelo Chefe do Poder Executivo às fls. 11 do mesmo Administrativo;

R E S O L V E:

AUTORIZAR A CESSÃO do Servidor **RENAN DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula **T-3396**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA** e lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Magé, para desempenhar funções junto ao Gabinete do Vereador Felipe Menezes, **pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, com efeitos produzidos a partir da 1º de junho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº 0784/2025.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 217, 218 e 219 da Lei nº. 1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; e;

CONSIDERANDO o Ofício 006/2025, da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, apurar possível desvio de conduta do servidor **BRUNO SANTOS DA SILVA – Matrícula T-5171**, Professor II com lotação Secretaria Municipal de Educação, e por razões de economia processual e eficiência na tramitação, a sindicância seguirá apenso aos Processos nºs 27328/2024 e 26151/2024 que deverá ser utilizado para todos os trâmites, diligências e registros relacionados a esta apuração, ficando a cargo da Comissão designada pela **Portaria nº 537/2025** a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0786/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1110/CGT/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 1415/2023 que designou o Senhor **RUBENS PASSARELLI**, para responder como RESPONSÁVEL TÉCNICO do Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2025. **DESIGNAR THADEU SILVA ROSA DE LIMA**, como RESPONSÁVEL TÉCNICO do Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0788/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR o Decênio constante na **Portaria nº.0588/2025**, que concedeu Licença Especial a servidora **VANIA LUCIA DA SILVA BENTO – Matrícula T-2050 – Professor II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao **DECÊNIO 2012/2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0789/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 096/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **325/2023 – Pregão Presencial nº 039/2023 - Processo nº. 33882/2023** da Empresa **URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**, referente a Prestação de serviço para execução de trabalho social no empreendimento residencial Lirios do Vale, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

FISCAL DE CONTRATO – SANDRA DA COSTA NEVES – Matrícula 364802

FISCAL ADMINISTRATIVO – DANIELE FERREIRA DE ALMEIDA – Matrícula 364801

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº.0790/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 095/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº **326/2023 – Pregão Presencial nº 040/2023 - Processo nº. 33883/2023** da Empresa **URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**, referente a Prestação de serviço para execução de trabalho social no empreendimento residencial Lotus, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

FISCAL DE CONTRATO – SANDRA DA COSTA NEVES – Matrícula 364802

FISCAL ADMINISTRATIVO – DANIELE FERREIRA DE ALMEIDA – Matrícula 364801

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0792/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1024/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Matrícula constante na **Portaria nº 577/2023**, da servidora **NUBIA PORCINO PALERMO DA SILVA, Matrícula 211425**, que designou como Fiscal Administrativo do Contrato nº **155/2021, Pregão nº 054/2021, Processo nº 23719/2021**, referente a Contratação da Empresa **DIAGNOSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMERCIO DE CORRELATOS**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

#SAÚDENOSEUBAIRRO

SAÚDE DA FAMÍLIA NO SEU BAIRRO

17 DE MAIO SÁBADO | **PARQUE DOS ARTISTAS EM FRENTE AO AQUA PARK DAS 08H ÀS 12H**

- ♥ Fundação Leão XIII
- ♥ Boca Sadia
- ♥ Vacinação
- ♥ Teste rápido da Dengue
- ♥ Aferição de pressão arterial e glicose

ATENDIMENTO GRATUITO

MAGÉ
PREFEITURA
SAÚDE
Governando com Amor!



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMPO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura de Magé/RJ, em cumprimento ao 9º, §4º da Lei Complementar 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os cidadãos, vereadores e instituições da sociedade civil para a Audiência Pública que irá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2025, a ser realizada no dia 29 de maio, às 15 horas, na Câmara Municipal de Magé.

SMA**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 6985/2025 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 007/2025 em nome de **AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR** Mat. T-0281. A pedido do requerente o tempo de serviço de 5.394 dias, correspondente a 14 anos, 09 meses e 14 dias foi certificado para aproveitamento no Instituto Nacional do Seguro Social.

Prefeitura de Magé, em 05 de maio de 2025.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 4230/2025 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 005/2025 em nome de **ALBANIZA ZANELATO DE SOUZA** Mat. T-1971. A pedido do requerente o tempo de serviço de 554 dias, correspondente a 01 ano, 06 meses e 08 dias foi certificado para aproveitamento na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Prefeitura de Magé, em 05 de maio de 2025.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 8261/2025 - Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº 008/2025 em nome de **CASSIO ROBERTO RODRIGUES TINOCO**, matrícula T-1658; a pedido do requerente o tempo de serviço de 1.335 dias, correspondente a 03 anos e 08 meses foi certificado para aproveitamento na Prefeitura Municipal de Niterói.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 06 DE MAIO DE 2025.

RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3657/2025 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 009/2025 em nome de **DEISE LUCIA TERRA DE CARVALHO** Mat. T3180. A pedido da requerente o tempo de serviço de 566 dias, correspondente a 01 ano, 06 meses e 21 dias, foi certificado para aproveitamento no Instituto Nacional do Seguro Social.

Prefeitura de Magé, em 08 de maio de 2025.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 19899/2024 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 006/2025 em nome de **LIGIANE PESSANHA ALMEIDA** Mat. T-1013. A pedido da requerente o tempo de serviço de 2.384 dias, correspondente a 06 anos, 06 meses e 14 dias foi certificado para aproveitamento na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Prefeitura de Magé, em 09 de maio de 2025.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2030/2025 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 010/2025 em nome de **RAQUEL DA COSTA SILVA DOS SANTOS** Mat. T:5581. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de serviço de 156 dias, correspondente a 05 meses e 08 dias foi para aproveitamento no Instituto Nacional do Seguro Social.

Prefeitura de Magé, em 07 de maio de 2025.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

SMA**DECISÃO CONJUNTA**

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

REFERÊNCIA: Cumprimento da Decisão Liminar nos Autos da Ação Civil Pública nº 0802579-19.2025.8.19.0029

O INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL e o MUNICÍPIO DE MAGÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente no que tange à organização e condução de certames públicos, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida em 13/05/2025, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0802579-19.2025.8.19.0029, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé/RJ, proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial determina a suspensão do Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Médio e Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Magé/RJ, regido pelo Edital nº 001/2024, em razão de questionamentos quanto à legalidade da aplicação da nota de corte prevista no edital;

Em estrito cumprimento à referida ordem judicial, o INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ RESOLVEM:

1. **DETERMINAR** a imediata suspensão temporária de todas as etapas ainda previstas do Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Médio e Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Magé/RJ, regido pelo Edital nº 001/2024.

2. **COMUNICAR** a presente suspensão a todos os candidatos inscritos no referido certame, através dos meios de comunicação oficiais do Município de Magé site: <https://mage.rj.gov.br/concurso/e> do Instituto de Avaliação Nacional <https://portal.ian.org.br/edital/ver/46>, bem como por outros meios que se mostrem eficazes.

3. **INTERROMPER** a realização de quaisquer atos administrativos relacionados à continuidade do concurso, incluindo convocações para provas, divulgação de resultados e demais procedimentos.

4. **ASSEGURAR** que a presente suspensão vigorará até ulterior deliberação judicial no âmbito da Ação Civil Pública nº 0802579-19.2025.8.19.0029.

5. **INFORMAR** que o Instituto de Avaliação Nacional e o Município de Magé prestarão todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé/RJ, buscando a resolução da questão e a retomada do concurso tão logo seja judicialmente autorizado.

Magé, RJ, 15 de maio de 2025 - 459º ano da fundação da Cidade.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

RONILTON S. LOIOLA

Presidente do IAN - Instituto de Avaliação Nacional

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - ABRIL DE 2025**

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
92735	ADECY FERNANDES COELHO	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
5050	ADILSON FARES DA COSTA	2020/2021	01/04/2025	30/04/2025
93866	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LACERDA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
92534	ALCENIL SANT ANA DA CUNHA	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
91565	ALCIMAR ELEOTERIO DE SOUZA	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
5040	ALCINDO ROSA DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
94926	ALESSANDRA FIRMINO DE OLIVEIRA	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
92458	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	2024/2025	05/04/2025	04/05/2025
364324	ALEX VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES	2024	01/04/2025	30/04/2025
197083	ALEXANDRE DECARLO FERREIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364434	ALINE CORREIA DE PAIVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
91417	ALINE DE PAULA RODRIGUES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
361955	ALOYSIO DOS SANTOS PEREIRA	2022	01/04/2025	30/04/2025
197194	AMANDA DE SOUZA MONTEIRO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364649	ANA BEATRIZ AUGUSTA FERREIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197195	ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196924	ANA CRISTINA CONCEICAO DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
361551	ANA ELIZABETE DE SOUZA AGUIAR	2021	01/04/2025	30/04/2025
197196	ANA LUCIA CLEMENTE SEVERO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
93170	ANA LUCIA VARELA DE SOUZA CANELLAS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
95059	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
91557	ANA PAULA DA SILVEIRA MARCATTI	2020/2021	07/04/2025	06/05/2025
361453	ANAILTON BELLO DE AZEVEDO	2021	01/04/2025	30/04/2025
361449	ANDRE LUIZ GOMES DE CASTRO	2021	01/04/2025	30/04/2025
197167	ANDRE ROCHA DA PENHA MANHAES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364679	ANDREA XAVIER DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196563	ANDRESSA ASSIS SOLANO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
94801	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197197	ANGELA DA SILVA E SILVA VIEIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
91680	ANTONIO LUIZ DE FRANCA FILHO	2014/2015	01/04/2025	30/04/2025
92166	ARLAN SILVA DOS SANTOS	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
363836	ARNALDO GEVEGIR FILHO	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
364640	BEATRIZ PEREIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
361007	BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENCO	2024	***	***
362133	BRUNO PEREIRA ALVES LIMA NUNES	2021	01/04/2025	30/04/2025
363750	CAMILA NEHMY ARAGAO DUTRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196583	CAMILA PECLAT CAMILO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
361703	CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES	2023	01/04/2025	30/04/2025
193096	CARLOS ENRIQUE ORTUNO QUERECUTO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
365107	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
363105	CARLOS MOREIRA LACERDA	2021/2022	01/04/2025	30/04/2025
4864	CARLOS ROBERTO VALADAO	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
197198	CAROLINA PINTO GUEDES DE ALMEIDA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
363938	CAROLINE DE SOUZA DA SILVA CUSTODIO	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
364289	CASSIANE GONCALVES ADRIANO	2024	01/04/2025	30/04/2025
196598	CATERINE SILVA FERREIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
95085	CELIA DA CRUZ GUIMARAES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
91554	CHAYENE VIEGAS DE SOUZA	2014/2015	01/04/2025	30/04/2025
362634	CINTIA SILVA DOS SANTOS	2021	01/04/2025	30/04/2025
197168	CIRINEU ANTONIO TOLEDO DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
500029	CLARA ALVES DE SOUZA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
93551	CLAUDETE DA SILVA GOMES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
91397	CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - ABRIL DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
94940	CLAUDIA FERMINO DA SILVA LOPES SIQUEIRA	2019/2020	01/04/2025	30/04/2025
364837	CLAUDIONOR DE JESUS SILVA	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
363473	CLEITON DE AGUIAR MASCARENHAS	2022	01/04/2025	30/04/2025
361825	CLEITON REBELLO FERNANDES	2024	01/04/2025	30/04/2025
362233	CLEMILSON SERGIO DE PAULA	2021/2022	01/04/2025	30/04/2025
196943	CRISLAINE SILVA MEDEIROS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
361729	CRISTIANO VICENTE DA SILVA	2024	01/04/2025	30/04/2025
362913	CRISTINA DE ATHAYDE SENTINELLI	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
362009	DAMIANA DE SOUZA GOMES	2024	01/04/2025	30/04/2025
94610	DANIELA MATERA MILWARD MAGALHAES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
193040	DANIELE GONCALVES DA SILVA PEIXOTO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
94646	DANIELLE VIAL CORREA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
92485	DARIO DA COSTA E SILVA	2012/2013	01/04/2025	30/04/2025
94172	DARLY LOBOSCO NETO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196945	DEBORA VITORIA DA SILVA VIEIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
365097	DEGOMIRA MARIA B. BETTECHEER	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
4370	DENISE RIBEIRO DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196946	DEYWSON EDUARDO DE SOUZA BERNARDO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
193097	DIEGO DA SILVA MENDES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197169	DIEGO THIELE CANUTO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364574	DOUGLAS CARDOSO MARTINS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197170	DYLAN SABINO RODRIGUES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
94137	EBENEZER AVILA APOLINARIO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364667	EDER FREITAS DE SOUZA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196863	EDILAINE PATRICIA DA COSTA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
93972	EDUARDO RIBEIRO DE JESUS	2018/2019	01/04/2025	30/04/2025
94782	ELAINE CASTRO DA SILVA TEIXEIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196481	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197172	ELIANE CELESTINO MONTEIRO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196947	ELIETE DA SILVA FONSECA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
362658	ELIO SILVA DA COSTA	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
364282	ELLEN VINHAES FERREIRA	2024	01/04/2025	30/04/2025
91821	ELSO GOMES DA CUNHA	2010/2011	01/04/2025	30/04/2025
197173	ERLIANA PINTO NEVES REZENDE	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
92299	ESMERALDA KRISTINA GOMES SANTOS	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
196936	ESTEFANY MARTINS DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
363371	FABIO DA SILVA DE AMORIM	2021/2022	01/04/2025	30/04/2025
197174	FABIO LUIZ SOLIVA SOARES DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
92415	FABIO NEVES BATISTA	2021/2022	01/04/2025	30/04/2025
95881	FAGNER HENRIQUE DE ALVERNAZ	2020/2021	01/04/2025	30/04/2025
364677	FERNANDO CESAR STOFELDES DE FIGUEIREDO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196011	FERNANDO EDMUNDO FERREIRA FERNANDES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
94426	FERNANDO NOGUEIRA MARTINS	2021/2022	01/04/2025	30/04/2025
361301	FLAVIA SOARES NEGREIROS	2024	01/04/2025	30/04/2025
193017	FLAVIANE MATHIAS DA SILVA EDUARDO	2025	01/04/2025	30/04/2025
197175	FLAVIO FERREIRA LOPES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196848	GABRIELA GOMES DE JESUS CHAGAS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196603	GILCEIA DE SOUZA PEREIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
193009	GILZENETE NASCIMENTO DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196493	GIOVANA APARECIDA DA ROCHA DE AMORIM SOBRINHO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
363377	GLORIA DA GAMA KRENN	2021/2022	01/04/2025	30/04/2025
193059	GRACIELE VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364840	GRAZIELE DE SOUZA DA SILVA	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - ABRIL DE 2025**

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
197177	GUSTAVO ALENCAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197178	GUSTAVO DE OLIVEIRA DA COSTA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
361929	GUSTAVO MATHEUS DA CUNHA ALMEIDA SOUZA	2024	01/04/2025	30/04/2025
196949	HACENCLEVER TOMAZ AQUINO BEZERRA DE MENEZES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
361457	HALERRANDRO CRISTIANO VIEIRA FERREIRA	2022	01/04/2025	30/04/2025
364647	HELLEN FERREIRA MACHADO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
361638	HERBERT SILVEIRA SAUE	2021	01/04/2025	30/04/2025
364975	HERVAL LEMOS	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
193010	HERVLEN DE OLIVEIRA DORNELAS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364288	HEVELYN DA CRUZ LIBERATO XIMENES	2024	01/04/2025	30/04/2025
363775	HOMERO MARTINS DE SOUZA	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
363409	IGOR DA SILVA TEXEIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
95041	IGOR JOSE SANTOS ROQUE	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196498	INGRID DE OLIVEIRA GRIPP COSTA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196937	INGRISMAR FIALHO LOPES SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
363896	ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE	2024/2025	07/04/2025	06/05/2025
197189	ISABELA PEREIRA BELIZARIO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
94135	ISMAEL DA SILVA NASCIMENTO	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
3183	ISSAM DE SOUZA	2012/2013	01/04/2025	30/04/2025
196900	ISTHEFANY CRISTINA DE JESUS SILVA FRANCISCO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
90678	IVANI MUNIZ DA SILVA	2020/2021	01/04/2025	30/04/2025
362845	JACQUELINE ADAO DIAS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
94819	JACQUELINE DAUDT DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
95847	JAIR LUGAO DA CRUZ	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
90582	JAMILE DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS	2017/2018	01/04/2025	30/04/2025
361846	JANAINA DA SILVA	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
5257	JANETE MARTINS FERREIRA	2014/2015	01/04/2025	30/04/2025
196902	JEFERSON LUIZ CARMO MARTINS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
92570	JESSICA DA SILVA ALMEIDA DE MORAES	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
196904	JESSYCA DE AZEVEDO SOARES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
90598	JOAO CARLOS COELHO	2014/2015	01/04/2025	30/04/2025
96500	JOAO DANIEL ALVARES DE OLIVEIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196811	JOAO FILIPE RIBEIRO SOUZA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
362740	JOAO LUIZ DA SILVA BRAGA	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
196905	JOAO MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
361940	JOAO VICTOR DA SILVA	2024	01/04/2025	30/04/2025
364572	JOHN GLADSTON GOES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
92242	JORGE HENRIQUE SIQUEIRA GOMES	2021/2022	01/04/2025	30/04/2025
361806	JORGE LUIZ DA COSTA	2024	01/04/2025	30/04/2025
362024	JORGE LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO	2024	01/04/2025	30/04/2025
365215	JORGINA ALMEIDA DOS SANTOS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
96687	JOSE ALDENO VIEIRA DE MELO	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
365190	JOSE ANTONIO MACIEL DA SILVA JUNIOR	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
91686	JOSE FERNANDO SANCHES	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
194745	JOSE HENRIQUE PARREIRA VIANA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364215	JOSE MAURO CARDOSO DE ALMEIDA	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
94131	JOSE MENDES SIQUEIRA NETO	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
193233	JOSELI DA SILVA DO NASCIMENTO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
94835	JOSINALVA DA SILVA VIRGINO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
365216	JUAN ALMEIDA MINERVINO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196906	JULIA MONTOVANELLI DE SOUZA COSTA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196930	KAILANE ARAUJO DOS SANTOS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364100	KAROLINE PEREIRA MEIRA	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - ABRIL DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
364644	KATIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196510	LAIS FREITAS DOS SANTOS GOMES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197073	LAISE DE ABREU MACHADO DOS SANTOS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
192949	LARISSA GUIMARAES QUINTINO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364957	LARISSA TEIXEIRA PRATA MOREIRA	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
364490	LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
196938	LELIA BOTELHO DE LIMA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
91990	LENITA GOMES DE O. CASTRO	2016/2017	01/04/2025	30/04/2025
96440	LEONARDO AARAO COSTA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
92159	LEONARDO ALMEIDA TEIXEIRA	2018/2019	02/04/2025	01/05/2025
196846	LEONARDO GONCALVES DOS REIS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196512	LESSANDRA CRISTINA XAVIER PEREIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
195406	LEVI PINTO JUNIOR	2024	01/04/2025	30/04/2025
365205	LIANE AZEVEDO DOS SANTOS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
195651	LOIANA GUEDES SOARES GOMES CONCEICAO	2024	01/04/2025	30/04/2025
196516	LORENAH DOS SANTOS CARDOSO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
362914	LUANA GONCALVES RODRIGUES DOS SANTOS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197191	LUANA QUELI MARINS MATIAS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
361351	LUCIANA TAYNA VIEIRA FERREIRA MOREIRA	2024	01/04/2025	30/04/2025
91884	LUCIENE DE ALMEIDA RICARDO	2017/2018	01/04/2025	30/04/2025
197166	LUCILIA BARRETO ALVES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
91555	LUIDIA DE SOUZA DUNCAN	2021/2022	01/04/2025	30/04/2025
363792	LUIZ ANTONIO DA CONCEICAO MARTINS	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
92182	LUIZ CARLOS DA CONCEICAO DE SOUZA	2020/2021	01/04/2025	30/04/2025
4592	LUIZ CARLOS MORAES	2013/2014	01/04/2025	30/04/2025
94034	LUIZ CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364592	LUIZ HENRIQUE GONCALVES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
361459	LUIZ PAULO SILVA	2021	01/04/2025	30/04/2025
361868	MAICON DE FREITAS NOGUEIRA	2024	01/04/2025	30/04/2025
361452	MAIQUE SILVA VITORINO	2021	01/04/2025	30/04/2025
94006	MARCELE EMIGDIO COUTO DO NASCIMENTO	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
197180	MARCELLY SANTOS DE AZEVEDO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196523	MARCIA LOPES SANTOS SIQUEIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
363243	MARCIO JOSE DO NASCIMENTO	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
196907	MARCIO LUIZ DE MOURA MACHADO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
91656	MARCOS LUIS CALZAVARA DA COSTA	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
363656	MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
91982	MARCOS ROZA	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
196908	MARCUS WILLIAM DE SOUZA BECKMAN	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
363774	MARGARETE FIALHO NOVAES	2025	01/04/2025	30/04/2025
93958	MARIA APARECIDA DA CRUZ	2018/2019	01/04/2025	30/04/2025
196909	MARIA APARECIDA MARQUES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
94073	MARIA DE LOURDES GALVAO	2013/2014	01/04/2025	30/04/2025
196912	MARIA EDUARDA VIEIRA RANGEL	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197076	MARIA JOCINEA DIAS PEREIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197182	MARIA MACHADO DE ABREU	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
90258	MARIA SONIA DAVID DE CARVALHO	2021/2022	02/04/2025	01/05/2025
197074	MARIANA LIMA LAND	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
90879	MARILENE DE OLIVEIRA NOVENTA	2019/2020	01/04/2025	30/04/2025
196913	MARLEI MINDA ABREU ESMAEL	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
365192	MARLY MOREIRA DA SILVA MACHADO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364715	MARTA MARIANO DE SA	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
197019	MICHELE DOS SANTOS DAVIDE	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - ABRIL DE 2025**

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
362431	MIGUEL SANTOS MIRANDA	2021	01/04/2025	30/04/2025
192951	MIRIAN MARTINS TEIXEIRA DE SOUZA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
90498	MONICA CRISTINA SAMPAIO SANTOS OLIVEIRA	2017/2018	01/04/2025	30/04/2025
197183	MONIQUE ALEXANDRE DE AZEVEDO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364144	MONIQUE GONCALVES DE SA	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
361796	NATHALIA PAGUNG HAUBRICH	2024	01/04/2025	30/04/2025
196529	NELSON JULIO RODRIGUES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197022	NINYVER VICTORIA DE PAULA SANTOS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
94443	PABLIO DE FREITAS MACEDO	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
363975	PAULO CONRADO DA COSTA NETO	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
3319	PAULO HENRIQUE DUARTE DE ABREU	2008/2009	01/04/2025	30/04/2025
361797	PAULO RICARDO DOMICOLI	2024	01/04/2025	30/04/2025
94576	PHILIPPE DOS SANTOS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
362214	RAFAEL GOMES MARTINS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197184	RAFAELLY DE ANDRADE MAGALDI	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364507	RAISSA FERREIRA GOMES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197185	RAIZA SANTORO CERQUEIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
96499	RAMON GONCALVES DA ROCHA NUNES	2024/2025	03/04/2025	02/05/2025
197024	RAPHAELA DOS SANTOS ANTUNES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196933	RAYANNE CICHELLI DO CARMO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
91435	REGIANE VALADAO XAVIER	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
361984	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	2021	01/04/2025	30/04/2025
190912	RENATA DA ROSA PEREIRA DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
4270	RENATO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	2016	01/04/2025	30/04/2025
361999	RENIS DOS SANTOS VENTURA	2022	01/04/2025	30/04/2025
364466	RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA	2024	01/04/2025	30/04/2025
196537	ROBERLANE QUIRINO JACINTO GOMES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
90278	ROBERTO PAES DE ALMEIDA	2013/2014	01/04/2025	30/04/2025
363436	RODOLPHO LUIZ DE MORAES SILVA	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
197200	RODRIGO DOS SANTOS REZENDE BRITO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
362946	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
196538	RODRIGO SIXEL	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
361043	ROMARIO COSTA DE OLIVEIRA	2024	01/04/2025	30/04/2025
364311	ROMULO BARBOSA DO NASCIMENTO	2024	01/04/2025	30/04/2025
91589	ROQUE CORREA DELGADO	2017/2018	01/04/2025	30/04/2025
193051	ROSA CARLA RAMOS SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
91556	ROSELI MARINS MAGALHAES DOS SANTOS	2020/2021	01/04/2025	30/04/2025
91840	ROSEMERI DE SOUZA N. CONCEICAO	2011/2012	01/04/2025	30/04/2025
196879	RUTH COELHO DE OLIVEIRA HONORIO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
195426	SAMARA DA SILVA COSTA	2024	01/04/2025	30/04/2025
361946	SEBASTIAO CARLOS DA COSTA SANTOS	2021	01/04/2025	30/04/2025
362560	SERGIO SILVA	2021	01/04/2025	30/04/2025
361721	SEVERINO DOS RAMOS COUTINHO DOS SANTOS	2023	01/04/2025	30/04/2025
197201	SHELY CRISTINA ROCHA DE MELLO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
363771	SIDCLEA PONTES IZAIAS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196543	SILVANA DA CUNHA PRUDENCIO DOS SANTOS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197202	SILVANA TEMPORIM FALCON	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
362967	SILVANO DE SENA DA SILVA	2021/2022	01/04/2025	30/04/2025
197203	SIMONE BRUNO CARVALHO COSTA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197026	SIMONE FERREIRA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197027	SIONE BRAGA DE SOUZA GERMINIANO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197193	STEPHANY MARTINS PEREIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196882	TAINARA OLIVEIRA DOS ANJOS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - ABRIL DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
91609	TANIA CRISTINA MOURA PACHECO	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
2791	TARCISIO SOARES DE OLIVEIRA	2012/2013	01/04/2025	30/04/2025
91631	TATIANA GONCALVES SILVA SANTOS CUSTODIO	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
91416	TATIANE QUARESMA DE CARVALHO PEREIRA GONCALVES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
192955	TELMA CAMPORES DE CARVALHO GONCALVES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197205	THADIA BERNARDO PENA DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364660	THAINA GILMARA BASTOS BARCELLOS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
364199	THAIS CABREIRA CARNEIRO	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
362969	THAIS CAMPOS GIL GUERRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
196934	THALIA DE AZARIAS LAURINDO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
193117	THAMARA RIBEIRO CARVALHO DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
193103	THAMIRIS DA SILVA PEREIRA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
363686	THITANIA HENRIQUE CARVALHAS	2024/2025	05/04/2025	04/05/2025
361656	TIAGO VITORINO AGUIAR	2021	01/04/2025	30/04/2025
91923	TINA VITA CAVALCANTE	2013/2014	01/04/2025	30/04/2025
364612	UILLIAN PEREIRA BENEVENTES	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
90587	VALDIR SOUZA DA SILVA	2020/2021	01/04/2025	30/04/2025
196548	VALERIA BARBOSA DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
365015	VALERIA DA CONCEICAO RANGEL	2024	01/04/2025	30/04/2025
90902	VALERIA NERY MUNIZ FERREIRA	2019/2020	04/04/2025	03/05/2025
90089	VALQUIRIA DOS SANTOS SENNA	2001/2002	01/04/2025	30/04/2025
361395	VANDERSON GONCALVES PONCIANO	2021	01/04/2025	30/04/2025
197078	VANIA ELIZIER DOS SANTOS DE SOUZA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
94644	VANUSA TERESA DE AZEVEDO	2022/2023	01/04/2025	30/04/2025
363770	VELUMA LUCIANE DOS SANTOS SILVA	2025	01/04/2025	30/04/2025
93853	VERA LUCIA FERREIRA F DOS SANTOS	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
197077	VIVIAN FREITAS LIMA PAIVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
193000	VIVIANE VIANA DA SILVA BERNARDO	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025
92482	VLADIMIR CLAUDIO COUTINHO PADRAO	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
361072	WALDEANE PESSOA DA SILVA CARVALHEIRA	2024	01/04/2025	30/04/2025
93975	WALLACE DIAS DA SILVA	2023/2024	01/04/2025	30/04/2025
365016	WELLINGTON BATISTA DA SILVA	2024	01/04/2025	30/04/2025
196926	YASMIN APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	2024/2025	01/04/2025	30/04/2025

#MaioLaranja



MAGÉ
 PREFEITURA
 ASSISTÊNCIA
 SOCIAL
SERVIÇOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



mage.rj.gov.br

18 de Maio

Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes
 Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater


 DENUNCIE
 DISQUE **100**

Faça.
3
Bonito



Proteja nossas crianças e adolescentes



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****DECISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	OBJETO	DECISÃO	DATA
7454/2025	CARINE GERALDO DE SOUZA	T-6415	AVERBAÇÃO - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIDO	08/04/2025
29078/2024	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA NOGUEIRA	T-1096	AVERBAÇÃO - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIDO	11/04/2025
22700/2019	ROSANGELA DE SOUZA COSTA	T-0455	AVERBAÇÃO - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIDO	11/04/2025
8128/2025	PATRICIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA	-	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	INDEFERIDO	14/04/2025
7362/2025	MAYRA DOS SANTOS PONTES DE BARROS	T-6168	ENQUADRAMENTO POR GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	15/04/2025
1344/2025	LEONARDO DOMICOLI DE OLIVEIRA	T-3969	REVISÃO DA 2ª PARCELA DE DÉCIMO TERCEIRO	SOBRESTADO	16/04/2025
3935/2025	LEONARDO DOMICOLI DE OLIVEIRA	T-3969	REPOSIÇÃO DE ADIC NOTURNO - JAN/2025 - REANÁLISE	INDEFERIDO	16/04/2025
7697/2025	MARCIO ALEXANDRE MORENO	T-5843	REPOSIÇÃO DE ADIC NOTURNO - FEV E MAR/2025 - REANÁLISE	INDEFERIDO	16/04/2025
7363/2025	MAYRA DOS SANTOS PONTES DE BARROS	T-6168	ENQUADRAMENTO POR PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	16/04/2025
10603/2024	JAQUELINE DOS REIS SANTOS DE MELO	-	TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÃO A PEDIDO	INDEFERIDO	16/04/2025
7244/2025	ALEXANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	T-6027	ENQUADRAMENTO POR PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	17/04/2025
7334/2025	MARCIA MARIA CASANOVA DOS SANTOS	T-6154	ENQUADRAMENTO POR PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	17/04/2025
3847/2024	ELAINE GONÇALVES PEIXOTO	T-0758	ENQUADRAMENTO POR GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	24/04/2025
1015/2024	ELISANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA	T-5200	ENQUADRAMENTO POR PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	24/04/2025
7350/2025	LUCIANA GOMES GONÇALVES	T-2913	ENQUADRAMENTO POR PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	24/04/2025
19476/2025	DIONE DE SOUZA RANGEL E RANGEL	T-1154	ABONO DE PERMANÊNCIA - PERDA DE OBJETO - APOSENTADORIA	INDEFERIDO	25/04/2025
30600/2019	ANA LUCIA PEREIRA CALDAS	3453	DEVOLUÇÃO DE REGÊNCIA - REF. PERÍODO EM LICENÇA ESPECIAL	INDEFERIDO	25/04/2025
8263/2025	JUCIARA NASCIMENTO BAZILIO	T-6249	AUXILIO NATALIDADE	DEFERIDO	25/04/2025
6204/2025	EDIANE ARAUJO GOMES	T-2345	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - SERVIDOR ATIVO (RECONSIDERAÇÃO)	INDEFERIDO	29/04/2025
8340/2025	MONIQUE DO NASCIMENTO DAMACENO	T-4664	AVERBAÇÃO - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIDO	30/04/2025
8835/2025	PATRICIA TRANHAQUE DE SOUZA FARIA	T-6600	ENQUADRAMENTO POR PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	30/04/2025
8828/2025	PATRICIA TRANHAQUE DE SOUZA FARIA	T-6600	ENQUADRAMENTO POR GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	30/04/2025
9187/2025	NOEMI DA SILVA	T-4347	LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - RETROATIVA	INDEFERIDO	05/05/2025
8840/2025	MELZAQUE DE OLIVEIRA	187535	DIAS TRABALHADOS	INDEFERIDO	09/05/2025
29998/2024	ELEDIR TORRES ALVES PIO	T-0330	PECÚNIA INDENIZATÓRIA	INDEFERIDO	09/05/2025
7418/2025	DANIELE CRISTINA CRUZ SILVA CUTRIM	T-3222	VACÂNCIA PARA POSSE EM CARGO INCAMULÁVEL	INDEFERIDO	12/05/2025
498/2025	ASER ADRIANO ANACLETO	T-3978	ADICIONAL NOTURNO RETROATIVO REF. NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024	DEFERIDO	12/05/2025
664/2025	VALTER FIGUEIREDO CASTELO	T-2676	ADICIONAL NOTURNO RETROATIVO REF. NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024	DEFERIDO	12/05/2025
707/2025	LEONARDO DOMICOLI DE OLIVEIRA	T-3969	ADICIONAL NOTURNO RETROATIVO REF. NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024	DEFERIDO	12/05/2025
3355/2025	ASER ADRIANO ANACLETO	T-3978	ADICIONAL NOTURNO RETROATIVO REF. JANEIRO DE 2025	DEFERIDO	12/05/2025
5584/2025	FAGNER HENRIQUE DE ALVERNAZ	T-5881	ADICIONAL NOTURNO RETROATIVO REF. FEVEREIRO DE 2025	DEFERIDO	12/05/2025
9487/2025	LEYDE ROVANNE FARIAS RESENDE	T-1720	LICENÇA ESPECIAL	INDEFERIDO	13/05/2025
9478/2025	ALTAIR SANTIAGO DE SOUZA	T-5902	AVERBAÇÃO - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIDO	14/05/2025
7845/2025	LUANA DUFFES PINHEIRO DA SILVA NEVES	-	AUXILIO FUNERAL	DEFERIDO	14/05/2025

Projeto
**Perder Xixi
Não É Normal!**



Inscreva-se
para a palestra

www.mage.rj.gov.br



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
013/2025	NAUM DE CASTRO DE SOUZA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01/02/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
022/2025	DANIELLY BERNARDES DOS SANTOS	CADASTRADOR	03/02/2025	31/12/2025
025/2025	SUZANI CHIARETTI MELONI	ORIENTADOR SOCIAL	03/02/2025	31/12/2025
028/2025	GABRYELLE GONÇALVES XAVIER DOS SANTOS	CADASTRADOR	03/02/2025	31/12/2025
029/2025	ANA PAULA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	ORIENTADOR SOCIAL	03/02/2025	31/12/2025
030/2025	TATIANE CAROLINE PESSANHA MACHADO CHEHAB	RECEPCIONISTA	03/02/2025	31/12/2025
032/2025	ISABELLY DIAS NUNES	CADASTRADOR	03/02/2025	31/12/2025
033/2025	ANA LUÍSA CARVALHO DOS SANTOS QUARTEROLI	CADASTRADOR	03/02/2025	31/12/2025
034/2025	LÍVIA NOGUEIRA ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	03/02/2025	31/12/2025
035/2025	ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA	MOTORISTA	03/02/2025	31/12/2025
036/2025	DIANA ARAUJO DE FARIA	COZINHEIRA	03/02/2025	31/12/2025
037/2025	BARBARA SANT'ANNA DA SILVA	OFICINEIRO	04/02/2025	31/12/2025
041/2025	MARCOS VINICIO RODRIGUES MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2025	31/12/2025
045/2025	KAREN DE ANDRADE MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	04/02/2025	31/12/2025
046/2025	JULIANA ALMEIDA GOMES	CUIDADOR SOCIAL	05/02/2025	31/12/2025
048/2025	THAIS PEREIRA DE MENEZES	CUIDADOR SOCIAL	05/02/2025	31/12/2025
050/2025	LISANDRA DA SILVA COSTA DOS SANTOS MIGUEL	CUIDADOR SOCIAL	05/02/2025	31/12/2025
053/2025	MÁRCIA MALAQUIAS DE OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	05/02/2025	31/12/2025
056/2025	LUCIANO CAMPOS DA SILVA	AJUDANTE	03/02/2025	31/12/2025
060/2025	JOÃO BATISTA DE SOUZA	VIGIA	05/02/2025	31/12/2025
064/2025	PEDRO HENRIQUE CYPLIANO CALDEIRA	CADASTRADOR	05/02/2025	31/12/2025
065/2025	MARCIA NOVAES SILVA GONÇALVES	CADASTRADOR	06/02/2025	31/12/2025
071/2025	DÉBORAH CRISTINA DE PAULA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/02/2025	31/12/2025
072/2025	CAMILA DE SOUZA MENEZES	PSICOLOGO	05/02/2025	31/12/2025
073/2025	JOSÉ VITOR DA SILVA PEREIRA	PSICOLOGO	05/02/2025	31/12/2025
074/2025	JOCIMAR GEREMIAS BARBOSA	CUIDADOR SOCIAL	05/02/2025	31/12/2025
075/2025	TATIANE LIMA BANDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/2025	31/12/2025
078/2025	ROSANGELA DA COSTA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/2025	31/12/2025
079/2025	RAPHAEL GABRIEL MONTEIRO DOS SANTOS	VIGIA	06/02/2025	31/12/2025
080/2025	LORANE VITORIA DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/2025	31/12/2025
081/2025	MICAELLE BATISTA FARIA MENDONÇA	RECEPCIONISTA	06/02/2025	31/12/2025
083/2025	PRISLEI DA SILVA E SILVA MARTINS	ANALISTA DE DOCUMENTOS	07/02/2025	31/12/2025
085/2025	ALESSANDRA BEZERRA DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	07/02/2025	31/12/2025
091/2025	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LEMOS	CUIDADOR SOCIAL	07/02/2025	31/12/2025
093/2025	ANDRÉIA SOUZA DOS SANTOS FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	07/02/2025	31/12/2025
094/2025	VALMIR PEREIRA DE SAT'ANA	VIGIA	10/02/2025	31/12/2025
095/2025	ELIVELTON SILVA ROCHA	AJUDANTE	10/02/2025	31/12/2025
098/2025	GISELE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	ANALISTA I	01/02/2025	31/12/2025
100/2025	JOÃO PEDRO PACHECO GONÇALVES	VIGIA	11/02/2025	31/12/2025
102/2025	INDIARA DOS SANTOS BERNARDO ISEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	31/12/2025
113/2025	MAXWELL SOUZA DA SILVA	VIGIA	12/02/2025	31/12/2025
115/2025	LUCIANA DA SILVA PINHEIRO DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/02/2025	31/12/2025
118/2025	SONIA CRISTINA LOURENÇO DUTRA DE ARAUJO	CUIDADOR SOCIAL	17/02/2025	31/12/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
ADITIVO		
CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO
230/2025	TATIANA DE ABREU MACHADO	1ª E 2ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
1588/2025	JESSICA DOS SANTOS DE SOUZA CORREA	ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	01/01/2025	31/12/2025
1589/2025	FABRICIA DOMINGOS CHAVES	AUXILIAR DE COZINHA	01/01/2025	31/12/2025
1590/2025	JOSE CARLOS DA CONCEICAO CHINA	VIGIA	01/01/2025	31/12/2025
1591/2025	JOSE MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE ROCADEIRA	01/01/2025	31/12/2025
1592/2025	LIVINI TELIS DA CONCEICAO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/01/2025	31/12/2025
1593/2025	LUCIANA DE OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE COZINHA	01/01/2025	31/12/2025
1594/2025	MANOEL CARVALHO DE MORAIS	OPERADOR DE ROCADEIRA	01/01/2025	31/12/2025
1595/2025	REGINALDO DE ALMEIDA FREITAS	VIGIA	01/01/2025	31/12/2025
1596/2025	RITA DE CASSIA AZEVEDO PAIVA	SERVENTE	01/01/2025	31/12/2025
1597/2025	ROSANGELA DE OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2025	31/12/2025
0046/2025	SIDNEY FONSECA PEREIRA	VIGIA	01/01/2025	31/12/2025
1598/2025	PAULA DA SILVA SAMUEL	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1599/2025	MARISA DA PASCOA BONIFACIO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1600/2025	JANE GARCIA BALTAR	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1601/2025	CAMILLA DOS SANTOS COSTA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1602/2025	ANA PAULA CHAVES	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1603/2025	ALINE CELI DA SILVA TERRA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1604/2025	HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1605/2025	LUIZ CARLOS DE CASTRO PAIER	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1606/2025	MARIA JURACI DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1607/2025	BILLIE JEAN BENTO CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1608/2025	CARLA LUCIA VIGNOLO LEAL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1609/2025	THAYNA BEZERRA DE JESUS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1610/2025	MARIA GERALDA DE AZEVEDA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1611/2025	IZABEL DOS SANTOS CANDIDO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1612/2025	VANESSA PEREIRA DIAS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1613/2025	CARLA SIMONY DA SILVA CERQUEIRA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL -SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
1614/2025	SIMONE RANGEL DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1615/2025	BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1616/2025	CRISTIANE LUCIA SOARES DA SILVA DO AMARAL	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1617/2025	CARLA MIKAELLEN CAVALCANTE DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1618/2025	JENIFER SILVA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1619/2025	YASMIM BOECHAT COELHO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1620/2025	BRUNA CARLA DA LUZ TEIXEIRA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1621/2025	ANDREIA FERREIRA DO NASCIMENTO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1622/2025	FRANCIANE SILVA DOS REIS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1623/2025	ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1624/2025	FRANCIELLE SIRINO RAMOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1625/2025	DANIEL HENRIQUE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1626/2025	MARIA THEREZA DE SOUZA DE ARAUJO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1627/2025	MARLON DA SOLEDADE TERRA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1628/2025	CHARLENE RODRIGUES DIAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1630/2025	JOÃO PAULO DE ALMEIDA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1631/2025	ANA CAROLINA DA SILVA CARUZO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
1632/2025	EDMILSON ROSENDO DA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1633/2025	JOSE LUIZ DOS SANTOS LIMA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1634/2025	PATRICIA ROSA LOUZADA DO ROSARIO	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1635/2025	ERICK HENRIQUE NASCIMENTO MELO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1636/2025	PAULA DA SILVA MARÇAL DE OLIVEIRA GONÇALVES	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1637/2025	MARIALINA SANTOS BERNARDO DE JESUS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1638/2025	CARLOS EDUARDO DE PAULA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1639/2025	CLEITON HEITOR SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1640/2025	SANDRA LEA DELGADO RANGEL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1641/2025	MONIQUE CRISTINA SANTOS DRUMOND	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1642/2025	DANIELLE LOBÃO CARDOSO CLELIA DO ESPIRITO SANTO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1643/2025	CLECIA DO ESPIRITO SANTO DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1644/2025	ANA CAROLINA MAIA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1645/2025	RAIANNI SOARES AGUIAR	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1646/2025	ADRIELE DE SOUZA BORGES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1647/2025	LETICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA GONÇALVES	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
1648/2025	JUCIARA RODRIGUES PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1649/2025	LUCELINA NEVES GERALDO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1650/2025	ELIEL MERENCIO DA SILVA	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
1651/2025	ROSANGELA DOMINGOS DA SILVA PINHO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1652/2025	AMANDA DE SOUZA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1653/2025	MARIA DE LOURDES PONTES	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1655/2025	MARIANE DA SANTANA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1656/2025	JOYCE REGINA DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1657/2025	MONICA DOS SANTOS CARDOSO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1659/2025	GALDINA DA SILVA DE CAMPOS SANTOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1660/2025	LUCAS RAMOS CONRADO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1662/2025	LETICIA GONÇALVES HENRIQUE	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1663/2025	PAMELA CAPECK LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1664/2025	ZENILDA PEREIRA BASTOS BEZERRA	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
1665/2025	RYAN BONFIM CASSIMIRO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1666/2025	ELAINE DA CUNHA PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1667/2025	SHEILA REIS MUNIZ BEZERRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1669/2025	KELLY MADUREIRA DE ANDRADE CAMARGO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1670/2025	SCARLET DE OLIVEIRA GOMES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1671/2025	MICHELLE SANTOS DA ROSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1672/2025	VANIA SUPRIANO RIBEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1673/2025	RODRIGO MONTEIRO SILVANO	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1674/2025	ARIANE TORRES ALVES CONRADO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1675/2025	CAMILA DE SOUZA GEREMIAS ANGELO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1676/2025	EMILIA DA LUZ PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1678/2025	ELIZANE EVELLIN MARIANO DA COSTA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1679/2025	ADRIANA MELO DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1681/2025	ANA CAROLINA DOS REIS CUNHA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1682/2025	ROSANA BATISTA SANFINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1683/2025	VIVIANE DE ANDRADE FREITAS SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1684/2025	ROSILENE LIMA DA SILVA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1685/2024	JAQUELINE DE ARRUDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1686/2025	MARCIONIL DA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
1687/2025	THIAGO FERREIRA MAXIMO CUNHA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1689/2025	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1690/2025	MARIA JUREMA BRAGA DOS SANTOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1691/2025	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1692/2025	SAMUEL MEDEIROS CHAVES	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1693/2025	ANA BEATRIZ DA SILVA BERNARDO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1694/2025	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1695/2025	CLEITON MENDES BORGES	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1696/2025	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA AGUIAR	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1697/2025	SOLANGE DOS SANTOS BRITO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1698/2025	GUSTAVO DE SOUZA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1699/2025	RICHARD RODRIGUES DE PAULA VITALINO	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1700/2025	JOYCE DE ANDRADE ALVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1701/2025	ALEXANDRE FERREIRA CASSIMIRO	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1702/2025	GABRIELLEN COSTA MERCES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1703/2025	RODRIGO AGUIAR DE ARAUJO	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1704/2025	ANA PAULA MARCOLINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1705/2025	PATRICK HENRIQUE MEDEIROS FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1706/2025	DENISE VIEIRA LOPES FREIRE	INTERPRETE	01/02/2025	31/12/2025
1707/2025	KARLA PATRICIA SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1709/2025	SONIA ALMEIDA DA CRUZ COELHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1710/2025	WALQUINETE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1712/2025	ELOISA MOREIRA DO ESPIRITO SANTOS DOS REIS	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1713/2025	MARCIA FERNANDES DE SOUSA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1714/2025	MARIANE FERREIRA AGUIAR	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1715/2025	SIMONE SANTOS FREIRE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1716/2025	ANGELA REGINA ALCANTARA QUINTANILHA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1717/2025	GRACIELLE FIRMINO DE SA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1718/2025	LARISSA CLARA DE LIRA SOUZA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1720/2025	MARIA DA PENHA GALDINO PERES	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1721/2025	ELIAINE ROSA DA SILVA LACERDA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1722/2025	ANDREA SILVA TOLEDO RODRIGUES	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1723/2025	ULHIANA DO NASCIMENTO SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1724/2025	GISELE DA CUNHA AZEVEDO MAROTTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1725/2025	RENATA SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1726/2025	BRUNO LEONARDO DA SILVA SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1727/2025	SHEILA DE OLIVEIRA NERI	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1728/2025	MARIA DA GUIA CORREIA DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1729/2025	ELAINE ALEXANDRE GREGORIO DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1730/2025	LARISSA DA SILVA VARELES BUENO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1732/2025	ALANA IRENE MACEDO DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1733/2025	ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1734/2025	DANIELLA LEITE DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1735/2025	LIGIA NOGUEIRA PONTES	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
1736/2025	RAQUEL DE OLIVEIRA E SILVA MENDES	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1737/2025	LUANA BERNARDO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1739/2025	MICHELE DOS SANTOS CORREA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1740/2025	JESSICA DE SOUZA MARCIANO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1741/2025	ORIDE DA CONCEIÇÃO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
1742/2025	MIDIA FREITAS LAMEIRA DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1743/2025	EDEMILSON GOUVEA NASCIMENTO	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1744/2025	ELZA RIBEIRO DA SILVA BERNARDO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1745/2025	DAVID SILVA VIANA	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1746/2025	GUILHERME COSTA NUNES	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
177/2025	TATIANA REBECK DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1748/2025	MARCIA REGINA DA SILVA RITA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1749/2025	SANDRA REGINA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1750/2025	MARIA JOSE DE BRITO CASTRO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1751/2025	MANOEL REIS CELESTINO	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1752/2025	ANA PAULA NORMANDES FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1753/2025	JESSICA CATHARINA FREITAS DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1754/2025	LUCIENE DE SANT'ANNA PORTO DO NASCIMENTO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1755/2025	YOLANDA DE ALCANTARA MARTINS	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1756/2025	CREUDO PEREIRA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1758/2025	IOLANDA BASTOS DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1760/2025	BIANCA ARAUJO ARAGAO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1761/2025	RENILTO SILVEIRA ROCHA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1762/2025	RAQUEL DE LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1763/2025	JORGE HENRIQUE DE ASSIS GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1764/2025	FERNANDO NORONHA DE SOUSA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1765/2025	ARYANI SANTANA DA SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1766/2025	VALDETE FONSECA DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1768/2025	ELEN DE FARIA DA SILVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1769/2025	GABRIELA ROCHA MACEDO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1772/2025	VIVIANE ROMUALDO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1774/2025	ROBERTHA VIANA DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1775/2025	JULIANA FELIX DE SOUSA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1776/2025	ROBERTO CARLOS BOLONINI	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
1777/2025	LUCIANA DE FARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1778/2025	CASSIA MERCEDES DA SILVA E SILVA RANGEL DOS SANTOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1779/2025	VALDECI ALMEIDA MAIA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1780/2025	ANNA LUCIA SILVA IZIDRO ROSA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1781/2025	ZUVANIA FORNY	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1782/2025	RAIANE SERAFIM DOS SANTOS	AUXILIA DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1783/2025	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1784/2025	RAPHAEL DOS SANTOS DA SILVA	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
1785/2025	SUELANDI DOS SANTOS PEREIRA DE FRANÇA	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
1786/2025	DHIONATHAN INACIO NASCIMENTO	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1788/2025	DANIELLE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1789/2025	MARIA GABRIELA CORREA DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1790/2025	JOILSA SANTOS QUEIROZ CORREIA	INTERPRETE	01/02/2025	31/12/2025
1792/2025	TATIANE DA CONCEIÇÃO ROCHA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1793/2025	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1794/2025	ADILENE FRANÇA BONFIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1795/2025	CLAUDIR BASTOS PINO	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1796/2025	RAQUEL CRISTINA POLICARPE DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1797/2025	PATRICIA ROSA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1798/2025	IZABELLE ALCANTARA THOZANE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
1799/2025	RAFAEL RODRIGUES FREIRE	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1800/2025	LIDIA RODRIGUES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1804/2025	JAQUELINE DA SILVA E SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1805/2025	MAURICIO PEREIRA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1807/2025	ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1808/2025	KARLA HELENA TITONELI BARBOSA SANTANA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1809/2025	JULIANA MENDES DE MOURA ESTEVÃO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1811/2025	ANDREA CRISTINA FERREIRA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1812/2025	AMANDA NOGUEIRA DELGADO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1813/2025	REGINALDA PAULA TEJADAS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1815/2025	SIMONE GONÇALVES DANTAS	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1818/2025	NATHAN GUIMARÃES	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1820/2025	ELISANGELA DE OLIVEIRA LOPES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1821/2025	RAIMUNDO EDUARDO BRANDÃO DE FREITAS	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1822/2025	REGINALDO ANDRADE DA SILVA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1823/2025	GESSI GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1824/2025	SARA BARBOSA BREVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1828/2025	MARIA DE FATIMA ALVES SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1829/2025	RAQUEL BARBOSA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1830/2025	ALINE CRISTINA REIS DA SILVA	AUXILIA DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1832/2025	ANA MARIA ROSA SIMOES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1833/2025	ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1834/2025	CRISTIANA LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1835/2025	DAIANE NUNES DO NASCIMENTO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1836/2025	ECHILEI CRISTINA DIAS DUTRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1837/2025	EVERTON CRUZ MURY	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1839/2025	FLAVIO PEREIRA SOBRAL	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1840/2025	FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1841/2025	GISELE DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1842/2025	GLEIDSON MATHEUS FIALHO CAMPOS	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
1843/2025	GLEISON FIALHO CAMPOS	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1844/2025	IALAINE LIMA COSTA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1845/2025	JANAÍNA DOS SANTOS DE SOUZA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1846/2025	JANETE CLER DOS SANTOS BARCELOS	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1847/2025	JEFFERSON DE ARAUJO RODRIGUES	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1848/2025	JESSICA VIRGOLINO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1849/2025	JOICE DA SILVA SUTERIO	AUXILIA DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1850/2025	JULIANA MARIA DIAS LIMA BARROS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1851/2025	KARINE BATISTA FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1853/2025	KEVIN CASTRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1854/2025	LARISSA DA ROSA SIMOES ORLANDO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	01/02/2025	31/12/2025
1855/2025	LIDIANE DA SILVA VIAL	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
1856/2025	LORRANE CRISTINE DA SILVA FONSECA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1857/2025	LUCAS SEVERIANO BRUM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1858/2025	LUCIANA DE FATIMA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1859/2025	MARCIA GOES LOBO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1860/2025	MARIA THAIS NERI DO REGO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1861/2025	MATHEUS BRAGA DA SILVA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1862/2025	MILENA AMORIM DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
1863/2025	PEDRO PAULO GONÇALVES DA SILVA	INTERPRETE - 20 HORAS	01/02/2025	31/12/2025
1864/2025	RICHIELLE RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1865/2025	RONILCE MEDEIROS DOS SANTOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1866/2025	SABRINA QUELLEN GOMES DAS NEVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1867/2025	SAMANTHA DOS SANTOS RIBEIRO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1868/2025	SARA LINO BARRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1869/2025	SUELEN DA SILVA MONTEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1871/2025	VALERIA CARVALHO DE LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1872/2025	VITORIA ANDRADE DA SILVA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1873/2025	ADENILDA DOS SANTOS ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1875/2025	ADRIANA DA SILVA PINTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1877/2025	ALINE NEVES TEIXEIRA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1878/2025	ANA PAULA ALVES DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1979/2025	TAMIRES SANTANA DE LACERDA	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1880/2025	ANDERSON DE ALCANTARA DA COSTA	AJUDANTE	01/02/2025	31/12/2025
1882/2025	CARINA DE OLIVEIRA CESAR	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1883/2025	CARINI PINHEIRO BASIL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1884/2025	CARLOS MAGNO VIEIRA BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1885/2025	CLAUDIA MEDEIROS MOURA FAUSTINO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1886/2025	DIANE DOS SANTOS BORGES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1887/2025	DILZA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1888/2025	ELIZABETE CORBAJE BORGES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1890/2025	ERENILSON PEREIRA DA SILVA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1891/2025	GILSENIR DA COSTA MOTTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1893/2025	HELLEN DE SOUZA AVELINO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1894/2025	IARA SANTOS PITA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1895/2025	IVONETE RIBEIRO DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1896/2025	JANAINA DE SOUZA NEVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1897/2025	JENIFFER BARBOSA PINHEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1898/2025	JESSICA CAMILA DE ALMEIDA ROGER TEIXEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1899/2025	JULIANA MONTEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1900/2025	JULIANE PAULA COSTA PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1901/2025	KAROLAINE SUET RANGEL FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1902/2025	LEIDIELE MARTINS FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1903/2025	LEONARDO DUARTE BATISTA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1904/2025	LETICIA FURTADO TERRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1905/2025	LILIANE DOS SANTOS LOPES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1907/2025	LUCILENE FERREIRA DE ALMEIDA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1908/2025	LUIZ FERNANDO AGUIAR DOS SANTOS	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1909/2025	MARCIA CRISTINA PAULINO ALVES TIMOTIO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1910/2025	MICHELE LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1911/2025	MONICA DA CONCEICAO LEMOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1912/2025	MONIQUE SILVA VOLOCHTCHUK	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1913/2025	NADIA DE LIMA RAMOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1914/2025	NELSON CARDOSO DA SILVA FILHO	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1915/2025	NETANIA CASSIA DA SILVA SOARES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1916/2025	PATRICIA SILVA BARBOSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1918/2025	RAQUEL CORREIA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1919/2025	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
1920/2025	SAMIRA SOUZA DE CAMPOS	PROFESSOR I ESPECIALISTA SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
1921/2025	SARA EROTILDES FERREIRA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1923/2025	SOLIMAR FERRAZ COSTA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1924/2025	SUELY DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1925/2025	THAINA DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1926/2025	THAINARA PIRES DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1927/2025	THAIS DE SOUZA DIOGO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1928/2025	THIAGO DE OLIVEIRA SARAIVA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1929/2025	VAGNER LUIZ DA SILVA CASTRO	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1930/2025	VALERIA MARIA SILVA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1931/2025	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA PARANHOS	PROFESSOR I ESPECIALISTA SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
1932/2025	VIVIANA CARDOSO DOS SANTOS SANTIAGO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1933/2025	ADRIANA DA SILVA ROSA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1934/2025	AMANDA MARIA DA COSTA THOMAZ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1935/2025	ANA CARLA NEVES FIRMINO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1936/2025	CARINE GREGORIO DA SILVA AZEVEDO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1937/2025	DAIANE DA PAZ BELO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
1938/2025	EDIL DE ALMEIDA ESMAEL JUNIOR	ANALISTA DE DOCUMENTOS	01/02/2025	31/12/2025
1939/2025	GISELLE SANTOS FAQUIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1940/2025	KALLINY CRISTINA MALHEIROS CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1941/2025	LARISSA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1942/2025	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1945/2025	MARIO DA SILVA CUSTODIO	AJUDANTE	01/02/2025	31/12/2025
1947/2025	RAQUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1948/2025	RAISSA JULIO DOS SANTOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1949/2025	MONICA DA SILVA BRAZ PIRES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1950/2025	ROSANGELA DE ALMEIDA VIANA DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1951/2025	JULIANA LOPES DE SOUZA TEIXEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1952/2025	THAYS DA SILVA SANT'ANA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1953/2025	MARIA JOSE LEITE DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1954/2025	JUCIMAR FRANCO DOS SANTOS	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
1955/2025	RYAN DA SILVA BRITO PIRES	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1956/2025	RONALDO CONTILDES AZEVEDO	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1957/2025	GRACIELLE GONÇALVES DE SOUZA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1958/2025	NILCEIA CARVALHO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1959/2025	ADRIANA FELIX DE ARAUJO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1961/2025	EDILENE CHAGAS DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1963/2025	ALINE RIBEIRO MARÇAL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1964/2025	MARIANA PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1965/2025	JOANA DARC DA CONCEIÇÃO FRANCO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1966/2025	MELISSA ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1968/2025	RENATO TEODORO DA PAIXAO	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1969/2025	CLEIDE LOPES DE CARVALHO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1970/2025	ERICA AGOSTINHO DE CARVALHO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1971/2025	PAULO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1972/2025	ANDRÉ MARQUES FONSECA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1973/2025	YASMIN CRISTHINE BENTO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1974/2025	GABRIELLE DOS SANTOS LINHARES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1975/2025	NAYARA ALVES MATHEUS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
1976/2025	MARCELLA BRANDÃO MARIANO DOS SANTOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1977/2025	JENNY CAROLINNI DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1978/2025	ANA PAULA FIALHO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1979/2025	TAMIREZ SANTANA DE LACERDA	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1980/2025	JOCELIA RODRIGUES BARBOSA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1981/2025	NATALIA LIMA FAGUNDES RIBEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1982/2025	ELAINE GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1983/2025	ELAINE CRISTINA CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1985/2025	VANIA LUCIA AZEVEDO SANTOS NUNES	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1986/2025	JEFFERSON DA CUNHA AREAS	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1987/2025	PEDRO MARQUES MARTINS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1988/2025	LETICIA CRISTINA MONTEIRO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1989/2025	KAIO FELIPPE REGO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1990/2025	ELIZABETH FERREIRA DO NASCIMENTO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1991/2025	THAISA RODRIGUES NEGREIROS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1992/2025	EVANDRO MOREIRA DA SILVA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1993/2025	JHENIFFER SOPHIE SANTOS SCHVAB	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1994/2025	MARLI ANTONIA REIS SALOME	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1995/2025	IASMIN DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1996/2025	ANGELO MARCIO FIRMINO DE AZARIAS	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1997/2025	MARCELLE DA SILVA PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1998/2025	VANESSA SOARES CHAVES	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2000/2025	EDJANE CAMPELO SANTANA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2002/2025	ANA CLAUDIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2003/2025	MARINA DO ROSARIO SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2004/2025	SIMONE DA SILVA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2005/2025	ISABEL CRISTINA BANDEIRA MACIEL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2006/2025	GRACIELE PEREIRA GARCIA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2007/2025	JULIANA SOARES THEOPHILO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2008/2025	BEATRIZ HELENA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2009/2025	ANA PAULA REIS MOUTINHO	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
2011/2025	RANYELLE DA SILVA BISPO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2012/2025	LORRAIANI SANTANA DE LIMA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2013/2025	GREICEANE SANTOS DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2014/2025	ERICA CUSTODIO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2015/2025	WANDERLEY ALVES DE MATOS	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2016/2025	LUZIA MENDES LINHARES	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2017/2025	RUAN DO NASCIMENTO LEITE	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2018/2025	ISABELA RAMOS DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2020/2025	CINTIA CAMPOS DA MOTTA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2021/2025	EMILIA CONCEIÇÃO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
2022/2025	GRAZIELE BRAZ DUTRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2023/2025	RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA DE JESUS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2024/2025	QUELI DE SOUSA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
2025/2025	ROBERTA DOS SANTOS FREITAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2026/2025	LUCIA HELENA DUARTE MACHADO PAULINO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2027/2025	MARCELO ALMEIDA DE FARIAS	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2028/2025	ELIANE DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2031/2025	ANATANAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
2032/2025	CLEIDSON RODRIGO FERREIRA ALEIXO	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
2033/2025	SILVANE MEDEIROS DOMINGOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2034/2025	ERIKA FELIX BERNARDINO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2035/2025	PRISCILA RANGEL MACEIRA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2036/2025	CAROLINY DOS SANTOS PEREIRA GOMES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2037/2025	CONRADO MORGADO BOA MORTE	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2039/2025	ROSILENE DOS SANTOS ROSENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
2040/2025	CRISTIANE DA SILVEIRA PACHECO SANTANA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2041/2025	MARINES MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
2042/2025	GLORIA DOS SANTOS PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
2043/2025	MONICA FERREIRA LINO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2044/2025	BARBARA NASCIMENTO REIS DE AZEREDO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2046/2025	MARCELA DE SOUZA MONCAO MACEDO	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
2047/2025	YURI ROCHA PECANHA	PROFESSOR II - SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
2048/2025	THALITA HEMILY DA SILVA ESMAEL	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	01/02/2025	31/12/2025
2049/2025	INDIARA FERNANDES DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2050/2025	STHEFANI GOMES DA SILVA BARROS	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	01/02/2025	31/12/2025
2052/2025	JEFERSON GOMES SANTANA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2053/2025	LUIZA DANILE BARRETO VIEIRA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2054/2025	BIANCA ESTEVAN ROCHA	PROFISSIOANL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2055/2025	BENEDITA ARLENE SANTOS DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	01/02/2025	31/12/2025
2056/2025	JORGE ANTONIO BARCELLOS ANTUNES	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2057/2025	DENILSON DA SILVA CABRAL	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2058/2025	TAINÁ DA PAZ BELO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	01/02/2025	31/12/2025
2059/2025	LORRANE LEITÃO ARANTES	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	01/02/2025	31/12/2025
2060/2025	RODRIGO SANTANA RODRIGUES	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2061/2025	ADRIANA PIRES ROCHA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2062/2025	WENDELL SOUZA DOS SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
2063/2025	THAIS RANGEL DA SILVA SOUZA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2064/2025	JESSICA MARIA RODRIGUES DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2065/2025	JESSICA GON ALVES DA COSTA THEOPHILO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2066/2025	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2067/2025	CRISTINA PINA LUIZ CRUZ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2068/2025	CARLOS AUGUSTO DE LIMA CARRACENA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2069/2025	RENATA RAMOS DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2070/2025	TAINNÁ SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
2071/2025	EPIFANIA POLIANA VIEIRA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2072/2025	STEPHANY CRISTINE DOS SANTOS SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2073/2025	RICARDO SILVA DE FREITAS	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
2074/2025	ELISABETE MACHADO NEIVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2075/2025	LORENA SCART DOS SANTOS GAMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2076/2025	GLEICIMAR DE OLIVEIRA BONIFACIO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2077/2025	ELISANGELA VEIGA CALDERIM	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2078/2025	BRUNA RODRIGUES BARRETO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2079/2025	DANDARA SILVA MARINHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2080/2025	CAMILA DA COSTA DE CARVALHO BRANDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
2081/2025	VITORIA ESTEFANY DA SILVA TERRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2083/2025	TAINA ESTEVES GLORIA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2084/2025	MONICA VARGAS ESTEVES SIQUEIRA SANTOS	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	01/02/2025	31/12/2025


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
2085/2025	ANA CLAUDIA THOMAZ DE JESUS	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2086/2025	MICHELE PALLADINO GOMES DE FREITAS	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
2087/2025	CAROLLINE DA SILVA MONTEIRO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2089/2025	ANA BEATRIZ DE SOUZA LOIOLA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	01/02/2025	31/12/2025
2091/2025	CAINARA DOS SANTOS VIANNA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2092/2025	RAIANE COSTA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2093/2025	NILSON DE OLIVEIRA SOARES	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2094/2025	SIMONE OLIVEIRA SANTANA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2095/2025	ALINE DE CARVALHO MOREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2096/2025	MICHELE NICOLSON DA CONCEIÇÃO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2097/2025	JESSIKA LUIZA ROCHA VITAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
2098/2025	MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE SOUZA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2100/2025	VANESSA DE OLIVEIRA BAIÃO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	01/02/2025	31/12/2025
2101/2025	ANTONIO FERNANDA DO NASCIMENTO ALVES	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
2102/2025	BIANCA DA SILVA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2103/2025	VANIA PIEDADE DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2104/2025	MARIANA GONÇALVES CUSTODIO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2107/2025	ALICE DE ABREU BARROS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2111/2025	GERSON BRUNO SILVA JUSTO	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
2112/2025	JOSIKEITHELY MACEDO PAULA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2113/2025	CAMILA ALESSANDRA CAIRES	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2114/2025	MARIA EDUARDA DA SILVA INACIO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2115/2025	THAINARA DA SILVA FRANCISCO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	01/02/2025	31/12/2025
2116/2025	THAMARA REGINA NEVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2117/2025	CARINA DA SILVA CORREA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2118/2025	JOSE LUIZ JARBAS SOCORRO	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2119/2025	CARLA CRISTINA DA SILVA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2121/2025	JOÃO VITOR MARTINS DA SILVA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2122/2025	PATRICIA DE BARCELLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2123/2025	SIBELE FARIAS PINHEIRO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2124/2025	SARA DOS SANTOS PINTO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2125/2025	EMANUELE PEREIRA DE LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2126/2025	DENISE SILVA DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2127/2025	MICHELLE DE MOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2128/2025	SARAH JANE DA SILVA COSTA MACIEL	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2129/2025	MARCELO LOPES DE JESUS	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2130/2025	ANNA MAIA FERRO MARCELINO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2131/2025	CINTHIA DE OLIVEIRA FERNANDES	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
2132/2025	JESSICA ALMEIDA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2133/2025	HANA ELLEN PACHECO PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2134/2025	JONAS FELIX BARBOSA JUNIOR	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
2135/2025	LANA CRISTINA DA CUNHA CANDIDO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2137/2025	CARLOS ROBERTO PINHEIRO DE CASTRO	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2138/2025	JAÍSADE OLIVEIRA AMANCIO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2140/2025	ELIEZA RODRIGUES ALVES DA SILVA MENDES	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2141/2025	MARCIA FERNANDES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2142/2025	VANESSA DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2143/2025	MONALISSE ABREU SIMAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
2145/2025	CLARA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
2146/2025	ALBA VALERIA DE AZARIAS SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2147/2025	ADRIANA GOMES MUNIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
2148/2025	ALESSANDRA MARTINS	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2149/2025	ANA VITORIA BARBOSA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2150/2025	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
21151/2025	CRISTIANE DE MELO ALVES	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2152/2025	EDMARA MACEDO DUQUE	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2153/2025	ELIANE LIMA FAGUNDES DE MORAIS	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2154/2025	FILIPPE DO REGO BARROS	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2155/2025	GILSON TAVARES	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2156/2025	GLEICE DE SOUZA SERRINHA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2157/2025	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2160/2025	JOYCE DE FATIMA REZENDE	PROFESSOR II - SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
2161/2025	JULIANA ABREU PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2162/2025	KAUÃ DE ALMEIDA ALVES	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2163/2025	MARCIA DE ALMEIDA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2164/2025	PAULO EMIGDIO FRANCO DA SILVA FELIX	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
2165/2025	QUEZIA APOLINARIO PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2166/2025	RITA DE CASSIA BAPTISTA BARBOSA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2167/2025	THIAGO SOUZA TORRES	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2168/2025	YARA MARQUES ALBUQUERQUE DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2169/2025	RONALDO SOUSA BARRETO JUNIOR	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2170/2025	CARLOS HENRIQUE FIGUEIRA CANTUARIA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2171/2025	RAQUEL BASTOS RAMOS	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
2172/2025	LETICIA STEFANIE ISALTINO MEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2173/2025	CAIO CORREIRA DE OLIVEIRA	AJUDANTE	01/02/2025	31/12/2025
2174/2025	MARLENE BRANDÃO REIS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2178/2025	MERA SANDRINY DOS REIS JOAQUIM	PROFESSOR II - SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
2179/2025	ANDRIELLEN CRISTINA FERREIRA BRAGA DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
2180/2025	JESSYCA RIBEIRO DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
2181/2025	RAIZA DA SILVA ALVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2182/2025	LUANA SILVA BRITES ALVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2185/2025	MARIA EDUARDA MEDEIROS FREDERICO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2187/2025	MARIANA SILVA EGGER MACEDO	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
2188/2025	REBECA PEREIRA VILAR DE SOUZA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
2189/2025	ALEXANDRA DE SOUZA MACEDO MARTINS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2190/2025	LUIS OTAVIO VELOSO FERREIRA	AJUDANTE	01/02/2025	31/12/2025
2191/2025	NICOLLI DE LIMA SILVA NASCIMENTO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
2192/2025	LUAN SAMPAIO	AJUDANTE	01/02/2025	31/12/2025
2193/2025	LETICIA BELLO BELARMINO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
2194/2025	MARCELO DA SILVA NERY	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2197/2025	ANA BEATRIZ SARMENTO PARDAL PINHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2199/2025	CAMILA MENDES DA ROCHA SANT'ANNA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2200/2025	CARLA DOS ANJOS ALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2201/2025	DEBORAH MENDES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2202/2025	CAROLINE GOMES DA CUNHA MENEZES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2203/2025	NATHALYA BEATRIZ SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2205/2025	CRISLANE SILVA DOS SANTOS	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025
2206/2025	ALICE KAROLLIN CARDOSO COSTA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
2207/2025	JULIANA COSTA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025
2208/2025	INGRID RIBEIRO KOCHER	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2209/2025	VANESSA SANTOS GONÇALVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2210/2025	LARISSA DE CARVALHO PESSANHA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2211/2025	THAYANE OLIVEIRA FREITAS	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025
2212/2025	MAXWELL CONCEIÇÃO DOS SANTOS BATISTA	AJUDANTE	01/02/2025	31/12/2025
2214/2025	LARISSA SIQUEIRA SANTANA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025
2216/2025	ARIANA CORREIA DE MOURA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2217/2025	PATRICIA DA SILVA MONTEZE	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025
2218/2025	CASSIA MARQUES DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025
2219/2025	MONIQUE GONÇALVES GOMES BENVINO DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025
2220/2025	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025
2221/2025	ANA CAROLINE RAMOS FRANCISCO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2222/2025	PABLO VINICIUS FREIRE COSTA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2223/2025	MELISSA SIMPLICIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2224/2025	JULIANA LUZIA CHIANELLO BOMFIM	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025
2225/2025	EDUARDA FRAGA SERRA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025
2226/2025	MARIA ALICE REZENDE DOS REIS	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025
2227/2025	KETLIN VITORIA BITTENCOUT DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2228/2025	ISLEIDE DOS SANTOS ALVES LARIU	CONSULTOR TECNICO	01/02/2025	31/12/2025
2229/2025	NINYVER VICTORIA DE PAULA SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2231/2025	NICOLY CARVALHO NERY	PROFESSOR II - SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
2232/2025	CAMILLI DE FREITAS MOYSES TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
2233/2025	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AJUDANTE	01/02/2025	31/12/2025
2234/2025	ROSANA GOMES DE CASTRO RAMOS	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025
2235/2025	SHEILA DIAS DO NASCIMENTO FERREIRA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBSTI	01/02/2025	31/12/2025
2239/2025	ADRIANA FLORENTINO DA SILVA DE ALMEIDA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2240/2025	KARIN DA SILVA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2241/2025	ROSA MARIA SANTOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2242/2025	LUCIANA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1629/2025	JOELMA CRISTINA GUIMARÃES	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1654/2025	RONALD FERNANDES DE SOUZA E SILVA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1658/2025	MARCIA PEÇANHA DAS NEVES	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1661/2025	SHENARA DE PAULA SENRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1668/2025	RENATA PEREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1677/2025	VANILDA GOMES RIBEIRO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1680/2025	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1688/2025	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1708/2025	MARIA BENEDITA DOS SANTOS BRANDÃO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1711/2025	YASMIM DAS NEVES PINTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1719/2025	ANA BEATRIZ CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1731/2025	GISELIA GOMES DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1738/2025	ALEXANDRA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1757/2025	ALICE CARDOSO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1759/2025	CRISTIANE DOS SANTOS VERDAM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1767/2025	AMANDA VITORIA MARINS COUTINHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1770/2025	JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1771/2025	JOAQUIM DE MELO MOREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1773/2025	VICTORIA DA SILVA SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
1787/2025	JAQUELINE STOFEL RAMOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1791/2025	STEPHANIE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1801/2025	ANA PAULA LOPES BRAMUNCHENKEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1802/2025	IZENIL FURTADO	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
1803/2025	STEPHANIE MOTA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1806/2025	ANGELAYNE REIS DA SILVA GANDRA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1810/2025	ADRIANA SELIPRANDIR DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1814/2025	TATIANE DE ANDRADE PINHEIRO GUIMARÃES	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1816/2025	FABIANA SANTOS SALDANHA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1817/2025	REGINA DA SILVA PETERSON	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1819/2025	LITTIELLI ROSA DA SILVA MALINOSKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
1825/2025	MIDIAM GONÇALVES MOURA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1826/2025	GLEICE KELI SIQUEIRA DE AMORIM	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1827/2025	MARIA EDUARDA DIAS LUIZ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1852/2025	KATIA SILVA DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1870/2025	THAYNA DE ANDRADE COSTA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBST	01/02/2025	31/12/2025
1874/2025	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIMA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1876/2025	ALESSANDRA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
1879/2025	ANA PAULA CONCEICAO DE OLIVIERA LUGAO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
1881/2025	BEATRIZ DA CRUZ ROSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1889/2025	ELIZETE ALMEIDA DE MEDEIROS	PROFESSOR II - SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
1892/2025	HELEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1906/2025	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
1917/2025	PRISCILA DA SILVA MISSIAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1922/2025	SILVIA CHRISTINAS BATISTA DE MENEZES	ENCARREGADO DE MANUTENÇ ÃO	01/02/2025	31/12/2025
1943/2025	MANUELA VITORIA GOMES DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBST	01/02/2025	31/12/2025
1944/2025	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1960/2025	VIVIANE DE SOUZA LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1962/2025	JOSE ANTONIO CORREA RIBEIRO NASCIMENTO	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
1967/2025	ADENILDA MARIA DA SILVA SOARES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
1984/2025	DIANA DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2001/2025	GENILDA FERREIRA TENORIO DINIZ	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2010/2025	MAILA DOS REIS BARROS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2029/2025	MILENE SANTOS DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2030/2025	LUCIENE VASCONCELLOS DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2038/2025	GEOVANI DE PAULA DA SILVA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2045/2025	DIANA DE SOUSA DANIEL	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBST	01/02/2025	31/12/2025
2051/2025	ELLEN EPIFANIO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2082/2025	BRUNA BONILHA DOS SANTOS FERNANDES	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2088/2025	MARCILENE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025	31/12/2025
2090/2025	ELIZABETH SANCHES ROSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2099/2025	FLAVIA GOMES LOPES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2105/2025	IURI TEIXEIRA CALISTO MOREIRA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2106/2025	MARIELE NASCIMENTO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2108/2025	CRISPINIANA AGOSTINHO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2109/2025	LEANDRO BATISTA NARCEZ	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
2110/2025	ALESSANDRA DA SILVA CASTRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2120/2025	IGOR DE ALCANTARA MARTINS	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2139/2044	AUREA GISELLE PAIVA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
2158/2025	JESSICA DA SILVA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2175/2025	LUIZ FELIPPE DE ALMEIDA VIANNA FILHO	AJUDANTE	01/02/2025	31/12/2025
2176/2025	ALEXSANDRA CATARINA SILVA DO AMARAL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2177/2025	AMANDA DA COSTA FRAGA SIRATI	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2183/2025	FABIO PERES DA SILVA	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
2184/2025	LUCIANE TOLEDO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025	31/12/2025
2195/2025	PATRICIA APARECIDA MOURA ROSA BARRETO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2196/2025	JOAO VITOR BRITO PIRES	AJUDANTE	01/02/2025	31/12/2025
2198/2025	MARINETE GOMES DA SILVA DE AMORIM	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2204/2025	DANIELA DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBST	01/02/2025	31/12/2025
2213/2025	LUCIANA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2215/2025	MARLENE MATIAS MACAUBAS RODRIGUES	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2230/2025	KEITILAINE VERTEJO DE CARVALHO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2237/2025	MAYSA DA CONCEIÇÃO GOMES	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2238/2025	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2243/2025	ARTHUR DE LIMA GOMES DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2244/2025	CRISTIANE SILVA FONSECA	PORTEIRO	01/02/2025	31/12/2025
2245/2025	MARIANA DE ALBUQUERQUE MACHADO SIQUEIRA	CONSULTOR TECNICO	01/02/2025	31/12/2025
2246/2025	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2247/2025	ROBERTA AGUES MARTINS	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBST	01/02/2025	31/12/2025
2248/2025	PRISCILA PEÇANHA BATISTA NASCIMENTO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2249/2025	JESSICA FERREIRA FRAGA PUGLIESI	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL - SUBST	01/02/2025	31/12/2025
2250/2025	SELMA MARIA DO NASCIMENTO	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
2251/2025	CLAUDIA FLEIXEIRAS EVARISTO	CONSULTOR TECNICO	01/02/2025	31/12/2025
2253/2025	RAQUEL SARMENTO SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025	31/12/2025
2254/2025	ROGÉRIO DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR I - HISTÓRIA - SUBSTITUTO	01/02/2025	31/12/2025
2159/2025	JOAO CARLOS BANNI MATTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ADITIVO		
CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO
0357/2025	CHAIHANE DE ALMEIDA BATISTA	1ª
1107/2025	FRANCINE GOMES JANDRE	1ª
1517/2025	JHENNIFER LORRANA VIANA DIAS	1ª
0188/2025	JORGINETE SILVA DA COSTA	1ª
0359/2025	KETHLEN BATALHA DE LIMA	1ª
0100/2025	MARCUS VINICIUS FERREIRA COSTA	1ª e 2ª
0096/2024	ELSO FRANCISCO DA SILVA	1ª e 2ª
0107/2025	VALDIMI DA SILVA FLORENÇO	1ª e 2ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
013/2025	NICOLAS DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/02/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
008/2025	VELASCO CARVALHO CRUZ	APONTADOR DE MÃO DE OBRA	01/02/2025	31/12/2025
009/2025	VINICIOS DA SILVA E SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
010/2025	BRUNO DA COSTA MATIAS	COVEIRO	01/02/2025	31/12/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
012/2025	MAXSUEL VIGANTE DA FONSECA	COVEIRO	01/02/2025	31/12/2025
013/2025	MOISES DA SILVA BRAGA JUNIOR	VIGIA	01/02/2025	31/12/2025
019/2025	WESLEY VARELLA BEZERRA DOS SANTOS	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
020/2025	VINICIUS FERREIRA DA SILVA RANGEL	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
023/2025	ROGERIO CASTRO DA SILVA	SERVENTE	01/02/2025	31/12/2025
025/2025	MARCELO FILIPE SOARES DA SILVEIRA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	01/02/2025	31/12/2025
026/2025	RUMMENIGGE DA SILVA RAMOS	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	01/02/2025	31/12/2025
027/2025	IVAN ALMEIDA DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/02/2025	31/12/2025
028/2025	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
030/2025	LUIS CARLOS PEREIRA DA COSTA	APONTADOR DE MÃO DE OBRA	01/02/2025	31/12/2025
031/2025	DOUGLAS DE AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
032/2025	ERIC OLIVEIRA ELIAS	COVEIRO	01/02/2025	31/12/2025
033/2025	RODRIGO MOURA DA SILVA	MOTORISTA	01/02/2025	31/12/2025
034/2025	PEDRO GABRIEL MEDEIROS HAUBRICH	COORDENADOR TECNICO	01/02/2025	31/12/2025
036/2025	ADEMAR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	ENCARREGADO SERVIÇOS DIVERSOS	01/02/2025	31/12/2025
037/2025	GUSTAVO DE BRITO PINTO	MOTORISTA	01/02/2025	31/12/2025
038/2025	ANDERSON DA SILVA COSTA	COVEIRO	01/02/2025	31/12/2025
039/2025	PAULO CESAR VOITUSKI	COORDENADOR	01/02/2025	31/12/2025
041/2025	ALTAIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/02/2025	31/12/2025
042/2025	ALAN GIRONDI DE SOUZA	MOTORISTA	01/02/2025	31/12/2025
043/2025	MARCIO RIBEIRO MARIO	MOTORISTA	01/02/2025	31/12/2025
045/2025	JOSE MARCOS GOUVEA BERNARDES	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/01/2025	31/12/2025
331/2025	CELSO CARDOSO	SERVENTE	01/01/2025	31/12/2025
332/2025	ROBSON BARBOZA PEÇANHA JUNIOR	SERVENTE	01/01/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ADITIVO**

CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO
130/2024	ALEXSANDRO ALVES RAMOS JUNIOR	7ª
169/2024	CAIO NASCIMENTO DE SOUZA	7ª
102/2024	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	7ª
101/2024	PATRICK DE PAULO CAMILO	7ª
075/2025	ROBERTO LUIZ OLIVEIRA MACHADO	1ª e 2ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
008/2025	VIVIANE DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL	01/02/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
035/2025	ROBERTA GOMES SANT'ANA	CONTROLADOR DE TRÂNSITO	01/02/2025	31/12/2025
036/2025	LARA LUIENE DA SILVA PEREIRA	CONTROLADOR DE TRÂNSITO	01/01/2025	31/12/2025
037/2025	BRIAN DIAS DOS SANTOS	CONTROLADOR DE TRÂNSITO	01/01/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
265/2025	ARTHUR JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/02/2025	31/12/2025
251/2025	ALMIRLEI GOMES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
247/2025	BRUNO ROSA FERREIRA	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	24/01/2025	31/12/2025



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATOS E ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
263/2025	CARLOS DIONISIA VIDAL	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/02/2025	31/12/2025
270/2025	CLAUDEVIR MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
277/2025	CLAUDIA REGINA CABRAL DA SILVA	VARREDOR DE RUA	01/02/2025	31/12/2025
259/2025	CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/02/2025	31/12/2025
246/2025	DENILSON VALERIANO DA SILVA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/01/2025	31/12/2025
258/2025	FRANCINETE MARTINS DE PAULA	VARREDOR DE RUA	01/02/2025	31/12/2025
266/2025	FABIO DAMASIO DA SILVA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/02/2025	31/12/2025
271/2025	FABRICIO PEREIRA EVARISTO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
279/2025	JOSÉ MIRANDA DUTRA	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
261/2025	JÚLIO CESAR PEREIRA CABRAL	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/02/2025	31/12/2025
253/2025	JANE SANCHES TEIXEIRA FIGUEIREDO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
252/2025	JULIO SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
254/2025	LUCAS ALVES FERREIRA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/02/2025	31/12/2025
256/2025	LUIZ CLAUDIO MENDES DE MELLO	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/02/2025	31/12/2025
249/2025	MARCOS VINICIUS ARAUJO REIS	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
250/2025	MARCIO ROSA DA SILVA	ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	01/02/2025	31/12/2025
260/2025	MICHELE DOS SANTOS GUEDES	VARREDOR DE RUA	01/02/2025	31/12/2025
274/2025	MARCOS VINICUS DA COSTA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
278/2025	MAURICIO DO NASCIMENTO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	31/12/2025
282/2025	MARCOS ANTONIO BEZERRA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/02/2025	31/12/2025
262/2025	NATAN CESAR CRUZ DA SILVA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/02/2025	31/12/2025
272/2025	PAULO CESAR GUIMARÃES	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
275/2025	ROMARIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
264/2025	RUAN VIEIRA NUNES CALDAS	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/02/2025	31/12/2025
281/2025	ROGERIO DE JESUS FERREIRA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/02/2025	31/12/2025
280/2025	SILVIA APARECIDA DIAS DA SILVA	VARREDOR DE RUA	13/02/2025	31/12/2025
268/2025	SIRIO MARTINS MACHADO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
248/2025	TALISON GABRIEL PEREIRA LEITE	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
276/2025	TATIANI DE PIZZO	VARREDOR DE RUA	01/02/2025	31/12/2025
257/2025	VAGNER COSTA DA SILVA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/01/2025	31/12/2025
269/2025	VANDO PIRES LOBÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
267/2025	YURI VIANA QUINHÕES	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2025	31/12/2025
255/2025	YURES CHAVES DA CUNHA	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/02/2025	31/12/2025

ATENÇÃO

VEM AÍ...



17 E 18 DE MAIO

WAKE THE DEAD FESTIVAL

Praca de Andorinhas



26 DE JUNHO

FESTIVAL DA TRADIÇÃO PESQUEIRA DE MAGÉ

Pier da Piedade



13 E 14 DE SETEMBRO

FESTIVAL LEGADO ANCESTRAL DAS MATRIZES AFRICANAS EM MAGÉ

Quilombo de Bongaba



Festivais Culturais em Magé

mage.rj.gov.br



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DISTRATOS****DISTRATOS - FEVEREIRO DE 2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
005/2025	MARTINS DA SILVA E SOUZA	01/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
249/2025	VITORIA CUNHA DE CARVALHO	01/02/2025
045/2024	MARTA CRISTINA DA SILVA CORREA	01/02/2025
011/2025	JHONATAN DE OLIVEIRA ELBAS MEIRELES	01/02/2025
129/2024	ANDREA APARECIDA DE SOUZA BARCELOS	01/02/2025
125/2025	JOYCE JULIE BARBOSA DE ANDRADE	01/02/2025
159/2025	LUIZA FELIX DA SILVA	01/02/2025
055/2025	CAROLINE CONCEIÇÃO MAIA	01/02/2025
089/2024	KLEBER GARGAGLIONE DE AGUIAR	01/02/2025
238/2025	THAMIRES SABADINI DOS REIS	01/02/2025
078/2024	JOSÉ AUGUSTO PINTO FERREIRA	01/02/2025
141/2024	GUSTAVO DANIEL PEREIRA BEZERRA	13/02/2025
100/2024	PAULA OLIVEIRA SILVEIRA	19/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
010/2024	REGILANE BERNARDES NUNES DA CRUZ	01/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DATA DO DISTRATO
1309/2024	AGATHA EVELYN AURELIO DA CRUZ	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
1442/2023	ALESSANDRA MACHADO DA CUNHA	PROFESSOR I ESPECIALISTA SUBSTITUTO	07/02/2025
0409/2025	ANA PAULA RIBEIRO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/02/2025
1535/2023	ANAILE SOARES MONTEIRO	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
2702/2023	ANDREIA LIDUINO DO AMARAL	PROFESSOR II SUBSTITUTO	10/02/2025
2535/2023	ANNA LUISA SOARES CASTRO COIMBRA	PROFESSOR I MATEMATICA SUBSTITUTO	01/02/2025
1988/2023	CAMILA CAMPOS MARTINS	PROFESSOR I EDUCAÇÃO FISICA SUBSTITUTO	10/02/2025
1688/2023	CARLOS ALBERTO DA SILVA FARIA	PROFESSOR I GEOGRAFIA SUBSTITUTO	01/02/2025
1305/2025	CLEIDIMAR BORGES DA VITORIA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	11/02/2025
0719/2025	CARLA VALESKA DE SOUZA VELASCO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025
1561/2023	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MUNIZ	PROFESSOR I HISTORIA SUBSTITUTO	05/02/2025
1171/2024	CLEICE LANE CORREIA SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025
3019/2023	CRISTIANE ALEXANDRE RAMOS	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
3719/2023	DARA ROSA DOS SANTOS DA CRUZ	PROFESSOR II SUBSTITUTO	17/02/2025
3114/2023	DANIELLE RIBEIRO PRADO	PROFESSOR I MATEMATICA SUBSTITUTO	06/02/2025
0978/2025	DEISE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025
0414/2025	ELAINE BERNARDO REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025
2582/2023	ELIANE SOARES MONTEIRO DA CUNHA	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
2569/2023	ELISANGELA CAETANO DIOGO	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
1466/2023	EMILY OLIVEIRA E SILVA CALU	PROFESSOR I ESPECIALISTA SUBSTITUTO	01/02/2025
0221/2024	ERIC VINICIUS VIANA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025
1164/2024	ERYKA DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025
2660/2023	GABRIELLA BRUNO GIMENES	PROFESSOR II SUBSTITUTO	10/02/2025
3463/2023	GILVAN SILVA DE OLIVEIRA ARAGAO	PROFESSOR I PORTUGUES SUBSTITUTO	12/02/2025
1437/2025	GISELLE RANGEL DA COSTA REZENDE	SERVENTE	01/02/2025
2428/2023	GRAZIELA DA SILVA LINS	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DISTRATOS

DISTRATOS - FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DATA DO DISTRATO
0015/2024	HUAN WILLIAN FONSECA RANGEL	AJUDANTE	12/02/2025
1283/2024	ISABELLA LIMA DUARTE TEIXEIRA	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
2792/2023	ISABELLE FULGONI MOURA	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
2013/2023	IVANEIDE DE ANDRADE	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
0273/2024	JESSICA HILARIO DE PAIVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	11/02/2025
0918/2025	JOSE VITOR DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2025
1966/2023	JULIANA DE PAULA SANTOS	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
2305/2023	LUCAS DA SILVA MARÇAL	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
0325/2024	LUCIANA SANTOS DA SILVA CARVALHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025
0656/2024	LUCIANA SOUZA ALVES	AUXILIAR DE COZINHA	04/02/2025
0738/2024	LUDYMYLA SOARES ALVES	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL SUBSTITUTO	05/02/2025
0712/2025	LUIZ CARLOS TAVARES JUNIOR	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2025
0335/2024	LUZIA CATARINA LEVINO	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2025
3547/2023	MARIA EDUARDA DE FARIAS VICTORIA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	06/02/2025
1818/2023	MARCELA FREIRE LEONARDO	PROFESSOR II SUBSTITUTO	04/02/2025
2553/2023	MARCUS VINICIUS SILVA DA COSTA	PROFESSOR I MATEMATICA SUBSTITUTO	01/02/2025
0911/2025	MARIA VITTORIA COELHO DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL SUBSTITUTO	12/02/2025
1321/2024	MARILENE DOS SANTOS GARCIA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	05/02/2025
0359/2024	MARILIA OLIVEIRA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	04/02/2025
1738/2023	MARILISE DE ARAUJO BARBOSA	PROFESSOR I ESPECIALISTA SUBSTITUTO	01/02/2025
1829/2023	MIKAELY KETELYN FREITAS GOMES	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
3035/2023	PATRICIA GARCEZ DE PERES	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
0392/2024	PAULO DA ROCHA CHAVES	VIGIA	04/02/2025
0394/2024	PRISCILA DE MORAES MELO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	04/02/2025
2339/2023	RAFAEL JORGE PEREIRA SENNA	PROFESSOR I HISTORIA SUBSTITUTO	11/02/2025
2215/2023	SILVIA CHRISTINAS BATISTA DE MENEZES	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
0431/2024	STELA COUTINHO THOMAZ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	10/02/2025
0891/2025	TAIANA CONCEIÇÃO DE JESUS VIEIRA COIMBRA	INTERPRETE 20 HORAS	12/02/2025
0905/2024	THAISSA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II SUBSTITUTO	05/02/2025
3942/2023	TUANA PENHA FRANÇA	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
0917/2023	VANDA MARIA FERREIRA MAIA	AUXILIAR DE COZINHA	05/02/2025
2299/2023	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA PARANHOS	PROFESSOR II SUBSTITUTO	01/02/2025
1461/2024	VITORIA CRISTINA SENA DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL SUBSTITUTO	01/02/2025
1505/2025	YURI ROCHA PEÇANHA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/02/2025
2298/2023	WELLEN ALVES DA SILVA	PROFESSOR II SUBSTITUTO	20/02/2025
0456/2025	WELINTON VIEIRA ALBANO	VIGIA	06/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
220/2024	GUILHERME PAULO SOUZA DA SILVA	01/02/2025
118/2025	ILCIRLEI SILVA DE OLIVEIRA	01/02/2025
128/2024	MARCELO DE ANDRADE TOMAZ	01/02/2025
069/2025	PAULO CONRADO DA COSTA JR	01/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
001/2024	MARIA JOSE FONSECA HONORATO	01/02/2025



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DISTRATOS

DISTRATOS - FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
019/2025	MATHEUS LOPES DA SILVA	01/02/2025
001/2024	ROSILENE VALLE SOARES	01/02/2025
011/2025	DOUGLAS DE OLIVEIRA LOURENÇO	01/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
019/2023	ALESSANDRO FERREIRA DE SÁ	01/02/2025
128/2024	ARISON DE BRITTO COELHO	01/02/2025
047/2024	EDUARDO FERREIRA MENDES	01/02/2025
196/2025	FLAVIO ANDRE DA SILVA	01/02/2025
098/2025	JONATHAN ALVES GONÇALVES	01/02/2025
093/2025	JOSILANE NASCIMENTO SILVA	01/02/2025
117/2025	LEONARDO SALUSTIANO BARBOSA	01/02/2025
181/2025	LUIZ FERREIRA PEREIRA DA COSTA	01/02/2025
124/2025	MARCOS ANTONIO MENDES DA SILVA	01/02/2025
062/2025	MICHEL CAMILO GUEDES	01/02/2025
209/2025	THAYLOR FLORENTINO COUTO	01/02/2025
213/2025	VANDERLEI CESARIO NOGUEIRA	01/02/2025
178/2024	VITOR SOUZA E OLIVEIRA	12/02/2025
242/2025	WELLINGTON ROSA GAMA	01/02/2025
049/2024	WESLEY DOS SANTOS CARVALHO MENDES BURGOS	01/02/2025



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****FCTM**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO****INSTRUMENTO:** Termo de Fomento n.º 001/2025**PROCESSO:** 1130/2024**MODALIDADE:** Relação de Parceria - Fomento**OBJETO:** Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução da restauração da fachada da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, tombada pelo Patrimônio Cultural por meio do Processo E-18/300-049, de relevância pública e social, conforme o art. 5º, X, da Lei n.º 13.019/2014.**VALOR:** R\$ 989.112,00 (novecentos e oitenta e nove mil e cento e doze reais).**PRAZO:** 20 (vinte) meses.**FUNDAMENTO:** Lei n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 2.419/2018.**ASSINATURA:** 06/05/2025.**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ

DOM JOEL PORTELA AMADO

BISPO DIOCESANO E PRESIDENTE DA MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS.

PORTARIA 0008/2025

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2817/2023

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3605/2023;**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 0073/2023, publicada no Boletim Informativo Oficial Extra de 26 de janeiro de 2023;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1130/2024.**RESOLVE**

DESIGNAR para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser celebrada entre a **Fundação Educacional e Cultural de Magé** e a **MITRA DIOCESANA**, com o objetivo específico de custear as despesas relacionadas à restauração da Igreja Matriz de Magé - Igreja Nossa Senhora da Piedade, sem prejuízo de suas funções, com efeito a partir desta data, os servidores abaixo descritos:

PRESIDENTE

Sra. **JOSILDA RODRIGUES DA SILVA DE MOURA**, matrícula n.º 0001, da Fundação de Cultura e Turismo de Magé.

MEMBROS EFETIVOS

I - Sr. **RONNEI SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n.º T92276, servidor do quadro permanente da administração pública municipal, cedido a Fundação de Cultura e Turismo de Magé; e:

II - Sr. **CARLITO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula n.º 364.974, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Magé, Fundação de Cultura e Turismo de Magé, em 25 de março de 2025.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente
Matrícula 361.007

PORTARIA N.º 0007/2025

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2817/2023

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3605/2023;**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 0073/2023, publicada no Boletim Informativo Oficial Extra de 26 de janeiro de 2023;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1130/2024.**RESOLVE**

DESIGNAR a Sra. **ROBERTA DOS SANTOS DE ALMEIRA**, matrícula 364.575, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **GESTORA DE PARCERIA** a ser celebrada entre a **Fundação Educacional e Cultural de Magé** e a **MITRA DIOCESANA**, com o objetivo específico de custear as despesas relacionadas à restauração da Igreja Matriz de Magé - Igreja Nossa Senhora da Piedade, com efeito a partir desta data.

Magé, Fundação de Cultura e Turismo de Magé, em 25 de março de 2025.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente
Matrícula 361.007



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE****ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS****MINISTÉRIO DA
CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SECULTE
EDITAL “ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO”**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO FINANCEIRA PARA QUADRILHAS JUNINAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MAGÉ, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Magé.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (SECULTE) torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS**2.1 Objeto do edital**

A presente Chamada tem por objeto PREMIAR, na forma deste Regulamento, o total de 5 (cinco) AGENTES CULTURAIS, constituídos como Pessoas Jurídicas com finalidade cultural ou Coletivos representados por Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI), representantes de QUADRILHAS JUNINAS que comprovem atividades no município de Magé.

2.1.2 “QUADRILHA JUNINA”: grupo artístico-cultural, que possui comprovada atuação no desenvolvimento de pesquisa, produção e realização de apresentações de danças de quadrilha, criadas a partir de figurações coreográficas tradicionais, executadas por, no mínimo, 12 (doze) pares, incluindo personagens específicos, utilizando figurinos característicos, e ordenados por um “marcador”, que orienta os movimentos dos dançadores. As QUADRILHAS JUNINAS se baseiam nas denominações e movimentos tradicionais e incorporam criações adaptadas pelos marcadores, podendo caracterizar-se como quadrilhas de roça, salão e infanto.

2.2 Quantidade de Quadrilhas Juninas selecionadas

Serão selecionadas 5 (cinco) QUADRILHAS JUNINAS, cada uma contemplada com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

No entanto, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado. Isso significa que, havendo saldo de recursos oriundos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), provenientes de outros editais ou de rendimentos financeiros, o número de vagas poderá ser ampliado.

Caso não haja número suficiente de propostas habilitadas para preencher todas as vagas inicialmente previstas, o valor correspondente às vagas remanescentes será redistribuído entre as quadrilhas selecionadas, de forma proporcional.

2.3 Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$100.000,00.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PT: 02.12.13.4009.2136 - PNAB

ND: 3.3.90.39 e

Fonte Pagadora: 719

Sobre o valor total repassado pelo Município de Magé ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, ficando o mesmo integralmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias, caso venham a existir.

2.4 Prazo de inscrição

De 13:00 horas do dia 19/05/2025 até às 17:00 horas do dia 26/05/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer QUADRILHA JUNINA que comprove atuação no Município de Magé há pelo menos 2 (dois) anos a partir da data de publicação deste edital.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, que envolvam Quadrilhas Juninas Tradicionais do Município de Magé.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa jurídica com fins lucrativos;

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos;

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI).

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura da DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 5.

Caso o representante legal seja um Microempreendedor Individual (MEI), este também será responsável pela assinatura da DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL, devendo apresentar a mesma declaração de representação prevista no Anexo 5, assinada pelos demais integrantes.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - tenham recebido recursos em pelo menos 2 (dois) editais do Ciclo 1 da PNAB no Município de Magé.

V – estejam inadimplentes com obrigações previstas em outros editais de cultura promovidos pelo Município de Magé.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar portfólios aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SECULTE**
EDITAL "ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO"

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (uma) proposta e poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma) proposta.

2.8 Caso seja identificado o envio da mesma proposta, será considerado somente a última proposta enviada.

3. VAGAS

Serão destinadas 3 (três) vagas para Ampla Concorrência e 2 (duas) vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme os critérios de ações afirmativas.

As vagas reservadas serão destinadas a Agentes Culturais que se autodeclarem Pessoas Negras (pretas ou pardas), Pessoas com Deficiência (PcD) ou Pessoas Indígenas, nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de autodeclaração no ato da inscrição, conforme modelo constante no Anexo 08 deste edital.

Atenção! No caso de coletivos culturais, será necessário comprovar que pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seus membros se enquadram nos critérios de ações afirmativas acima mencionados, por meio da apresentação das respectivas autodeclarações.

Atenção! No caso de Pessoa Jurídica, será necessário comprovar que ao menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do quadro societário ou da composição administrativa se enquadram nos critérios de ações afirmativas mencionados, mediante apresentação das autodeclarações correspondentes.

Todas as autodeclarações deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (colorido);
- Comprovante de residência emitido nos últimos 3 (três) meses;
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD): laudo médico ou documento de identidade com símbolo indicativo de deficiência;
- No caso de Pessoa Indígena: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), identificação da etnia em documento oficial de identidade, ou outro documento equivalente que comprove o pertencimento étnico.

Os AGENTES CULTURAIS que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Atenção! Caso as vagas destinadas ao sistema de cotas não sejam preenchidas por falta de agentes culturais classificados nesta modalidade, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral dos agentes culturais.

4. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições** – etapa de apresentação dos portfólios das Quadrilhas Juninas pelos agentes culturais;
- Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os portfólios;
- Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

- Assinatura do Recibo** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo da premiação referente a este edital.

5. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de formulário online a seguinte documentação obrigatória:

- Cronograma de Atividades da Quadrilha Junina no ano de 2025 (Modelo no Anexo 2);
- Portfólio de atuação Artística e Cultural da Quadrilha Junina;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ ou Microempreendedor Individual;
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cartão CNPJ (em caso de Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual representante de Coletivo)

Atenção! O agente cultural é o único responsável pelo envio completo da documentação exigida, bem como pela clareza, legibilidade e qualidade dos arquivos enviados. Propostas com documentos rasurados, ilegíveis, corrompidos ou com informações de difícil compreensão poderão ser desconsideradas pela comissão de avaliação.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

Atenção! Não serão aceitas assinaturas coladas ou digitais que não seja possível comprovar sua autenticidade.

6. ETAPA DE SELEÇÃO**6.1 Quem analisa as propostas**

Uma comissão de seleção vai avaliar as propostas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão pareceristas externos selecionados através do Edital de Chamamento nº 011/2024 - Edital de Chamamento Público para Pareceristas responsáveis pela avaliação de projetos culturais submetidos aos editais vinculados à PNAB.

6.2 Quem não pode analisar as propostas

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação das propostas quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SECULTE
EDITAL "ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO"

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural das propostas. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das propostas culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - Relevância das atividades da QUADRILHA JUNINA para o ano de 2025 para a promoção da diversidade cultural do Município de Magé – 0 a 25 pontos Quantidade de atividades propostas pela QUADRILHA JUNINA para acontecer no ano de 2025, considerando 1 (um) ponto para cada atividade do cronograma – 0 a 5 pontos	0 a 30 pontos
2	TEMPO DE ATUAÇÃO CULTURAL DO AGENTE CULTURAL - considerando o COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL de atuação artística e cultural da QUADRILHA JUNINA e os documentos comprobatórios juntados pelo AGENTE CULTURAL: Atuação até 3 (três) anos – 5 pontos Atuação maior de 3 (três) anos e menor que 5 (cinco) anos – 10 pontos Atuação de 5 (cinco) anos e menor que 10 (dez) anos – 15 pontos Atuação igual ou superior a 10 (dez) anos - 25 pontos	0 a 25 pontos
3	ATUAÇÃO CULTURAL E IMPACTO EM MAGÉ - considerando a análise da trajetória artístico-cultural da QUADRILHA JUNINA, através do PORTFÓLIO, e seu tempo de atuação, relevância e impacto positivo na cultura do município de Magé.	0 a 25 pontos
4	HISTÓRICO DO AGENTE CULTURAL - considerando a análise da trajetória artístico-cultural da QUADRILHA JUNINA, através do PORTFÓLIO apresentado.	0 a 20 pontos
TOTAL		100 pontos

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada proposta, e de seus impactos e relevância em relação a outras propostas inscritas. A pontuação de cada proposta é atribuída em função desta comparação.

6.3.1 Havendo empate entre as pontuações finais dos AGENTES CULTURAIS, o desempate se dará considerando a maior pontuação obtida nos critérios dispostos acima, seguindo a ordem 4, 1, 2 e 3, até que se defina o desempate. Continuando o empate, será selecionado o AGENTE CULTURAL que não tenha sido contemplado em nenhum dos editais de cultura do município de Magé nos últimos 3 (três) anos.

Se ainda assim continuarem empatados, o desempate se dará considerando idade ou a data de abertura do CNPJ do AGENTE CULTURAL, dos mais antigos para os mais novos.

6.3.2 Em caso de eventual inabilitação, desistência, desclassificação ou impedimentos, será convocado o AGENTE CULTURAL classificado subsequente, respeitando a ordem decrescente da Classificação Geral, e ainda os critérios de desempate, conforme estabelecidos neste Edital.

1.1 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé, disponível no endereço eletrônico <https://mage.rj.gov.br/bio/>.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos que deve ser apresentado por meio de Formulário Online no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Magé na aba editais <https://mage.rj.gov.br/editais-e-concursos/>.

Atenção! Não será possível anexar documentos ou inserir novas informações através de links. Qualquer outra informação não apresentada no momento da inscrição será desconsiderada.

2. ETAPA DE HABILITAÇÃO

2.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do do endereço eletrônico pnabmage@gmail.com, (com assunto nome do proponente) os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física representante de coletivo**:

- I - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência (emitido nos últimos 3 meses) ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- II - Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- II - Comprovante bancário atualizado (extrato, contrato, cartão, entre outros).

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **Pessoa Jurídica**:

- I - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- II - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**MINISTÉRIO DA
CULTURA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SECULTE
EDITAL “ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO”**

- VII - Ata da eleição da diretoria ou quadro societário;
VIII - Comprovante bancário (extrato, contrato, cartão, entre outros).
IX - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda de Magé, emitida no site da Prefeitura de Magé.

Se o agente cultural for **Microempreendedor Individual representante de coletivo**:

- I - Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI;
II – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VII - Comprovante bancário (extrato, contrato, cartão, entre outros).

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das propostas.

2.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos que deve ser apresentado por meio de Formulário Eletrônico no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado na aba editais e concursos do site oficial da Prefeitura Municipal de Magé e no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

3. ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**3.1 Recibo de Premiação**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 6 deste Edital, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, localizada na Av. Cel. João Valério 241, sala 604, Centro - Magé - RJ, em horário e data definidos pela SECULTE.

3.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Recibo de Premiação Cultural, o agente cultural receberá os recursos na conta bancária sinalizada na etapa de habilitação, em desembolso único. A conta bancária escolhida para recebimento da premiação deverá ser de banco físico.

Atenção! Não serão aceitas contas de bancos digitais, fintechs, contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Atenção! O prêmio será pago exclusivamente em conta bancária que tenha o AGENTE CULTURAL como titular.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS**4.1 Desclassificação de propostas**

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

4.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé, na aba editais e concursos - <https://mage.rj.gov.br/editais-e-concursos/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé e nas mídias sociais oficiais.

4.3 Informações adicionais

Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, por meio do endereço eletrônico pnabmage@gmail.com e WhatsApp (21) 97568-3372, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 9 (nove) às 17 (dezesete) horas.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

O AGENTE CULTURAL será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOSMINISTÉRIO DA
CULTURA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SECULTE**
EDITAL "ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO"**4.4 Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

4.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

ANEXO 01 - CALENDÁRIO

ANEXO 02 - CRONOGRAMA ANUAL DAS ATIVIDADES DA QUADRILHA

ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO PORTFÓLIO CULTURAL

ANEXO 04 - PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA QUADRILHA JUNINA

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

ANEXO 06 - RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

ANEXOS DE ENVIO OPCIONAL

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ANEXO 08 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Magé, 15 de maio de 2025.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

ANEXO 01
CALENDÁRIO

Publicação do Edital	15/05/2025
Inscrições on-line pelo site mage.rj.gov.br/editais-e-concursos/	21/05/2025 a 28/05/2025
Publicação do resultado preliminar	03/06/2026
Prazo para recurso da Etapa de Seleção	04/06/2025 a 06/06/2025
Publicação do resultado final da Etapa de Seleção	11/06/2025
Habilitação para pagamento	11/06/2025 a 13/06/2025
Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	16/06/2025
Prazo para recurso da Etapa de Habilitação	16/06/2025 a 18/06/2025
Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	19/06/2025
Etapa de liberação dos recursos e assinatura do recibo	A partir do dia 19/06/2025

ANEXO 02**CRONOGRAMA ANUAL DAS ATIVIDADES DA QUADRILHA**

Mês	Atividade	Responsável(is)	Metas / Observações
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

Atividade: Ação realizada ou planejada (ex: realizar ensaio, montar cenário, participar de festival, fazer oficina de dança, confeccionar figurino).

Responsável(is): Quem executou ou está organizando a ação (ex: coordenador da quadrilha, equipe de figurino, grupo todo).

Metas / Observações: O que se espera com a ação, datas importantes ou observações (ex: "Finalizar figurino até 20/05", "Apresentação no Arraiá da Cidade", "Meta: 2 ensaios por semana").



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SECULTE
EDITAL "ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO"

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo do produto apresentado no PORTFÓLIO, dentro dos termos do Edital de Chamada Pública Nº 003/2025, possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Magé a utilizar o(s) arquivo(s) original(is) do conteúdo apresentado neste PORTFÓLIO, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- Sítio eletrônico ou em toda sua rede social;
- Arquivo digital e publicação em e-book;
- Cartazes;
- Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro possuir os direitos autorais e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro.

DATA:
NOME:

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 04

PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA QUADRILHA JUNINA

Orientações de elaboração e envio do arquivo em pdf. Materiais aceitos como comprovação de atuação cultural:

- Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo o nome da QUADRILHA JUNINA, de apresentações e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em Diário Oficial, Condecorações, Premiações, Troféus, Medalhas e Documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca da QUADRILHA JUNINA;
- Fotos nas quais o nome ou a logomarca da QUADRILHA JUNINA esteja claramente identificada, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais a QUADRILHA JUNINA esteja identificada, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome da QUADRILHA JUNINA, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome da QUADRILHA JUNINA, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).
- Declaração de empresa para a qual a QUADRILHA JUNINA prestou serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano).
- Nota fiscal emitida pela QUADRILHA JUNINA que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ ou representados por Microempreendedor Individual.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Magé, ____ de _____ de 2025

ANEXO 06

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de _____ na presente data, relativa ao Edital 003/2025– SECULTE, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc.

Magé, ____ de _____ de 2025.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SECULTE
EDITAL “ORGULHO DE SER QUADRILHEIRO”**

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL
DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

Eu (nome social), _____, enquanto pessoa travesti, transexual, transgênero ou pessoa indígena, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, declaro que, em conformidade com o Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, assim como com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta SECULTE/RJ, sem que haja menção ao meu nome civil (nome civil).

Ciente de que os dados registrados em meu documento oficial de identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, assino abaixo esta DECLARAÇÃO, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste certame utilizando meu nome social.

Magé, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil

INSTRUÇÕES:

- O preenchimento deste anexo é opcional.
- Nos casos em que se aplique, deverá ser entregue no momento da inscrição.

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para AGENTES CULTURAIS concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

DATA:

NOME:

ASSINATURA DO DECLARANTE

Edifício Golden Tower Av. Coronel João Valério, 241 – 6º andar, Centro – Magé, RJ | E-mail: gabinete.seculte@mage.rj.gov.br | Horário de Atendimento: 2ª a 6ª de 9h às 17h

**Projeto
Perder Xixi
Não É Normal!**

Palestra

31.05

**Auditório do 24h
de Frágoso**

Inscriva-se no site
mage.rj.gov.br

Saiba mais sobre a
Incontinência Urinária >>>

O que é?

Incontinência urinária é a perda involuntária da urina, ou seja, quando a pessoa perde o xixi sem querer.

Tipos

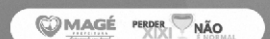
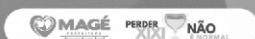
Incontinência urinária de esforço: acontece ao tossir, espirrar, rir, levantar peso, etc.

Incontinência urinária de urgência: acontece quando a vontade de urinar vem de forma repentina e intensa, a ponto da pessoa não conseguir chegar ao banheiro.

Incontinência urinária mista: é uma associação dessas 2 formas anteriores.

Venha participar de uma palestra para saber como **prevenir e tratar a incontinência urinária!**

O tratamento precoce **faz toda diferença!**



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS****EDITAL 005/2025 SECULTE****EDITAL SIMPLIFICADO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS, GULOSEIMAS, BEBIDAS E VENDA DE BRINQUEDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 460 ANOS DE MAGÉ, NA AV SANTOS DUMONT – BONGABA, PIABETÁ – MAGÉ, NOS DIAS 6 A 9 DE JUNHO DE 2025.**

O **MUNICÍPIO DE MAGÉ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.351/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com sede à Rua Doutor Domingos Bellize, n.º 285, Centro, Magé, CEP 25.900-058, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata da autorização para exploração e comercialização de comidas, guloseimas, bebidas e venda de brinquedos durante a realização das Comemorações do Aniversário de 460 de Magé, na Avenida Santos Dumont, Bongaba, Piabetá – Magé, dos dias 06 a 09 de Junho de 2025, nesta Cidade, conforme condições e procedimentos a seguir descrito:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendem concorrer para a obtenção da permissão para a realização do citado evento, em conformidade com o prevê os princípios constitucionais aplicados à administração pública.

III - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a permissão de exploração a título gratuito de espaços destinados à comercialização de gêneros alimentícios, guloseimas, bebidas e venda de brinquedos, nas seguintes modalidades e especificações:

2.1 Espaço de exploração **QUIOSQUES**, composto por até 15 (quinze) espaços de até 9m² (nove metros quadrados) cada, destinados à exploração de venda de comidas, bebidas e guloseimas, sendo proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro, a serem instalados na Avenida Santos Dumont (local exato a ser determinado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos).

III - CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

3.1- A exploração será exclusiva de empreendedores com residência fixa no município de Magé/RJ.

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da administração pública municipal direta ou indireta (efetivo, contratado, estagiário ou cargo comissionado), pertencentes ao Poder Executivo Municipal ou Poder Legislativo Municipal;

3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes poderá acarretar as penalidades cabíveis;

3.4 — Poderá a administração pública municipal ainda revisar o objeto constante neste Edital, para atender o interesse público e demais finalidades.

IV - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1- O interessado que desejar concorrer deve se pré-inscrever pelo formulário publicado no site das Prefeituras das 14 horas do dia 22 de maio de 2024 às 17 horas do dia 26 de maio de 2025, por meio do endereço eletrônico mage.rj.gov.br.

4.2. No ato da pré-inscrição pelo portal, o interessado deverá juntar a seguinte documentação:

I. - Cópia do documento pessoal (RG, CTPS, CNH ou Carteira Profissional reconhecida por lei);

II. - Cópia do CPF;

III. - Cópia de Comprovantes de residência se for pessoa física ou da sede do empreendimento. Caso seja pessoa jurídica, é preciso comprovar 01 (um) ano de residência fixa em Magé.

4.2.1. A não apresentação de quaisquer documentos, no prazo estabelecido, acarretará na desclassificação imediata do interessado.

4.2.2. A cada interessado, devidamente habilitado, será atribuído um número de ordem sequencial, respeitada a ordem de inscrição, do qual resultará a escolha dos contemplados que deverá respeitar os limites do item 2.1 deste Edital.

4.3. Cada interessado poderá realizar apenas uma única inscrição.

4.4. O interessado deverá comprovar residência fixa em Magé há pelo menos 2 (dois) anos.

4.5. A escolha dos contemplados será por meio de sorteio público realizado no dia 30/05 às 11 horas no Instagram da Prefeitura Municipal de Magé e logo em seguida a publicação do resultado nas redes sociais.

4.6. No dia 30/05 às 17 horas haverá uma reunião com os classificados com a produção do evento, em local a ser definido, para informações técnicas.

4.7. Ao selecionado não será permitido sublocar o espaço, sob pena de exclusão.

4.8. No dia 03 de junho, às 14 horas, todos os selecionados deverão comparecer ao local do evento, para realização de visita técnica e delimitação dos espaços.

4.9. Fica automaticamente desclassificado o inscrito que esteja inadimplente com a P.M.M.

V- DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

5.1 São obrigações dos selecionados:

I. Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

II. Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

III. Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

IV. Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

V. Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento, bem como dentro da data de validade, durante o evento, para a modalidade linha gourmet;

VI. O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá fazê-lo de acordo com a identidade cultural do evento;

VII. Fica vedada a sonorização das barracas;

VIII. Não serão disponibilizadas estruturas de barracas e/ou similar pela municipalidade, sendo de responsabilidade exclusiva da parte interessada;

IX. Os preços para comercialização dos produtos deverão estar afixados com os valores visíveis em cada barraca ou assemelhado;

X. Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade. O não cumprimento dos itens acarretará penalização;

XI. A montagem da respectiva estrutura de cada barraca poderá ser efetuada no dia 05 de Junho, a partir das 10h, devendo estar concluída, impreterivelmente, até as 15h do dia 06 de junho;

XII. A desmontagem somente poderá ser iniciada após as 06h do dia 10 de junho de 2024, devendo estar concluída até as 18h de mesmo dia, inclusive com a retirada total dos materiais e equipamentos pertencentes à contratante;

XIII. Aos contemplados, será permitida o abastecimento das barracas até as 16 horas de cada dia, sendo que, após esse horário, não será permitida a entrada de qualquer veículo na área de festas e arredores;

XIV. Não será permitida a contratação de menores de idade para atuarem durante a montagem, operação e desmontagem das barracas, conforme artigos. 60 e 67 da Lei nº 8.069/90;

XV. O contemplado terá ainda que possuir nas barracas destinadas à venda de comida, em que haja ligações elétrica e/ou algum tipo de combustão para cozimento de alimentos, 1 (um) extintor de incêndio, de CO2 ou ABC, ambos com no mínimo 4 kg;

XVI. Por medida de segurança, os botijões de gás deverão ficar do lado de fora das barracas, protegidos, usando-se mangueiras corta fogo. **NÃO SERÃO TOLERADOS BOTIJÕES DE GÁS DETADOS OU NO INTERIOR DAS BARRACAS.** O não cumprimento deste item acarretará pena de perda de direito de exploração do ponto comercial, sem indenização ou devolução de valores já pagos;

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS****MAGÉ**
PREFEITURA
*Governando com Amor!***EDITAL 005/2025 SECULTE**

XVII. Será permitida a colocação de, no máximo, 01 botijão de gás P13 em uso e 01 botijão de gás P13 de reserva por barraca;

XVIII. As mangueiras deverão ser fixadas aos botijões de gás com abraçadeiras;

XIX. Não será permitida a instalação de chapa elétrica ou fritadeira elétrica, salvo com prévia autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. O pedido deve ser feito por escrito e a autorização também será por escrito e, com antecedência mínima de, 02 dias do início da festividade. Caso seja verificado uso não autorizado, o equipamento será retirado da barraca e ficará retido até o final do evento. O pedido deverá conter as informações da respectiva intensidade de corrente elétrica em amperes que pretenda utilizar, para julgamento da disponibilização pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos em atender de acordo com o quadro de disjuntores para proteção da rede elétrica;

XX. A venda ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos é estritamente proibida, por se tratar de crime. A contratante fica ainda obrigada a afixar nas barracas aviso de proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. **SERÁ OBRIGATÓRIA A SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS;**

XXI. Fica de responsabilidade de cada barraqueiro a instalação de ponto de energia elétrica.

VI - DAS PENALIDADES

6.1 Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca e ambulante junto aos itens deste edital, sendo que os fiscais competentes terão total autonomia para impor a correção da irregularidade constatada (se ocorrer), bem como aplicar as seguintes penalidades:

- I.- Advertência;
- II.- Multa;

III. - Interdição temporária;

IV. - Interdição total

6.2 As penalidades acima serão aplicadas conforme à gravidade da infração cometida.

6.3 Em caso de resistência, os agentes acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

VII - DO RESULTADO

7.1. O resultado dos classificados dentro do número de vagas será divulgado no dia 30 de maio de 2025, no site do município de Magé.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão, no decorrer do evento, suas funções de praxe, como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, entre outras.

8.2 O município de Magé -RJ não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço.

8.3 Ao proceder a sua pré-inscrição no site oficial, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

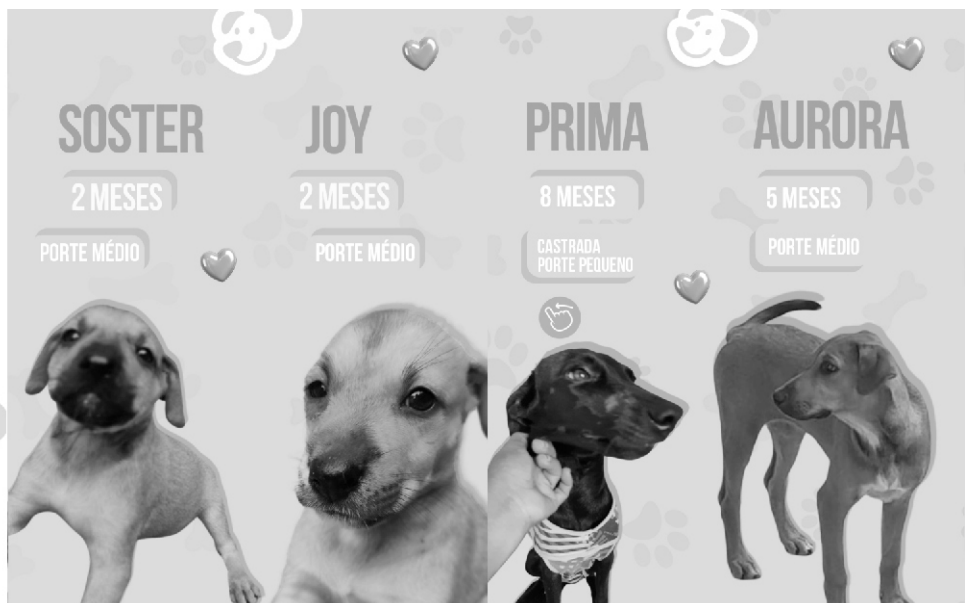
8.4 Fica eleito o foro da Comarca de Magé/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Magé, 15 de maio de 2025

Luiz Otavio Rosario Junior
**Sub Secretário Municipal
de Eventos**
Matrícula n.º 363.223

Bruno Augusto Duarte Lourenço
**Secretário Municipal de Cultura, Turismo
e Eventos**
Matrícula n.º 361.007

Edifício Golden Tower Av. Coronel João Valério, 241 – 6º andar, Centro – Magé, RJ | E-mail: gabinete.seculte@mage.rj.gov.br | Horário de Atendimento: 2ª a 6ª de 9h às 17h



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS****SUBSECRETARIA
DE CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**
"EDITAL DE PESQUISA EM PATRIMÔNIO RENATO PEIXOTO"**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 19/2025
PROCESSO: 2109/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULTE
PARTES: O Município de Magé e Caio Cesar Teixeira Loures
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao proponente para realização do projeto "PODCASTING E MÍDIAS SONORAS PARA A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM MAGÉ"
VALOR: R\$ 10.360,41 (dez mil, trezentos e sessenta reais, quarenta e um centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022
ASSINATURA: 15/04/2025
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
CAIO CESAR TEIXEIRA LOURES

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 20/2025
PROCESSO: 2109/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULTE
PARTES: O Município de Magé e Gabriella Nascimento Ribeiro de Paiva
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao proponente para realização do projeto LEGADO CULTURAL INDÍGENA NA VIVÊNCIA MAGEENSE"
VALOR: R\$ 10.360,41 (dez mil, trezentos e sessenta reais, quarenta e um centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022
ASSINATURA: 15/04/2025
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
GABRIELLA NASCIMENTO RIBEIRO DE PAIVA

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 21/2025
PROCESSO: 2109/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULTE
PARTES: O Município de Magé e Ricardo Reis Lopes
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao proponente para realização do projeto "A IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE INHOMIRIM: MEMÓRIA, RESISTÊNCIA E IDENTIDADE"
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022
ASSINATURA: 15/04/2025
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
RICARDO REIS LOPES

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 22/2025
PROCESSO: 2109/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULTE
PARTES: O Município de Magé e Daiane Ignácio de Oliveira Dias
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao proponente para realização do projeto "SAMBA DE MAGÉ: TRADIÇÃO, RITMO E MEMÓRIA"
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022
ASSINATURA: 15/04/2025
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
DAIANE IGNÁCIO DE OLIVEIRA DIAS

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 23/2025
PROCESSO: 2109/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULTE
PARTES: O Município de Magé e Marcio Jose Camara Pires
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao proponente para realização do projeto "VIVÊNCIAS ANCESTRAIS: CAPOEIRA, JONGO E MACULELÊ COMO PATRIMÔNIO VIVO NA CIDADE DE MAGÉ-RJ"
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022
ASSINATURA: 15/04/2025
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
MARCIO JOSE CAMARA PIRES

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 24/2025
PROCESSO: 2109/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULTE
PARTES: O Município de Magé e Éric Alves Gallo
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao proponente para realização do projeto "PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL-INDUSTRIAL DE MAGÉ: MEMÓRIAS E DESAFIOS NO TEMPO PRESENTE"
VALOR: R\$ 10.360,41 (dez mil, trezentos e sessenta reais, quarenta e um centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022
ASSINATURA: 15/04/2025
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
ÉRIC ALVES GALLO

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 25/2025
PROCESSO: 2109/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULTE
PARTES: O Município de Magé e Livia Fialho da Silva
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao proponente para realização do projeto "MARIA CONGA: A FORÇA DA RESISTÊNCIA QUILOMBOLA E O LEGADO CULTURAL DE MAGÉ"
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022
ASSINATURA: 15/04/2025
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
LIVIA FIALHO DA SILVA

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 26/2025
PROCESSO: 2109/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULTE
PARTES: O Município de Magé e Jéssica dos Santos Nascimento Silva
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao proponente para realização do projeto "MAGÉ EM CORES: RETRATOS DA NATUREZA E DA MEMÓRIA"
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022
ASSINATURA: 15/04/2025
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

**SUBSECRETARIA
DE CULTURA**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
"EDITAL DE PESQUISA EM PATRIMÔNIO RENATO PEIXOTO"**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 27/2025
PROCESSO: 2109/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULTE
PARTES: O Município de Magé e Deneir de Souza Martins
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao proponente para realização do projeto "ARTE SOBRE TRILHOS: MEMÓRIAS E CAMINHOS DE MAGÉ"
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022
ASSINATURA: 16/04/2025
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
DENEIR DE SOUZA MARTINS

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 28/2025
PROCESSO: 2109/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SECULTE
PARTES: O Município de Magé e Douglas da Silva Marques
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao proponente para realização do projeto "MAPEAMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MAGÉ: REGISTRANDO AS PRÁTICAS CULTURAIS DOS POVOS LOCAIS"
VALOR: R\$ 10.360,41 (dez mil, trezentos e sessenta reais, quarenta e um centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022
ASSINATURA: 15/04/2025
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
DOUGLAS DA SILVA MARQUES

Magé, 08 de maio de 2025.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

Edifício Golden Tower Av. Coronel João Valério, 241 – 6º andar, Centro – Magé, RJ | E-mail: gabinete.seculte@mage.rj.gov.br | Horário de Atendimento: 2ª a 6ª de 9h às 17h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

**CONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA**



RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 - CMC MAGÉ

Magé, 28 de fevereiro de 2024

Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Magé - CMC/MAGÉ

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAGÉ RJ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a o inciso XIII do artigo 39 da Lei Municipal nº 2.816, de 10 de julho de 2023, neste ato representado o Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Magé, constante no ANEXO I desta resolução, votado nesta data.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação de ven do ser publicado no Boletim Informativo Oficial do município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Magé, 28 de fevereiro de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente do CMC Magé 2023/2024
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

**ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE**

Art. 1º - O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura – CMC MAGÉ no âmbito do município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, visando à adequação de suas ações aos objetivos para os quais foi instituído.

Parágrafo Único - Este Regimento Interno, como qualquer outra decisão normativa do Plenário do CMC MAGÉ, deverá ser publicado no Boletim informativo Oficial de Magé – BIO.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura – CMC MAGÉ, criado pela Lei nº 2.816, de 10 de julho de 2023, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC, sendo órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, sendo regido pelo presente Regimento Interno.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Cultura – CMC MAGÉ:

- I - contribuir na elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II - acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC;
- III - propor ações e projetos para a área cultural, definindo prioridades;

Edifício Golden Tower Av. Coronel João Valério, 241 – 6º andar, Centro – Magé, RJ | E-mail: gabinete.seculte@mage.rj.gov.br | Horário de Atendimento: 2ª a 6ª de 9h às 17h



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

**CONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA**



ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

IV - apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que forem levados ao seu conhecimento, que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;
V - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbitos municipal, estadual e federal;
VI - auxiliar na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;
VII - promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
VIII - selecionar os eventuais projetos apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público que venham a ser financiados pelo Fundo Municipal de Cultura;
IX - emitir parecer em processo de tombamento de patrimônio histórico e cultural do Município;
X - propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
XI - auxiliar a secretaria de Cultura na proposição de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que venham a receber subvenção ou auxílio público; convidar representantes do Poder Executivo e dos demais conselhos
XII - municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes; e
XIII - elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CMC MAGÉ é órgão paritário, constituído de 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

§ 1º - Terão assento no CMC MAGÉ, como representantes do Poder Público:

I - 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público Municipal, sendo:

- a) o secretário municipal que cuida das políticas públicas de cultura;
- b) um representante da secretaria municipal responsável pelas políticas públicas de cultura;
- c) um representante da secretaria municipal responsável pelas políticas públicas de turismo;
- d) um representante da públicas de educação;
- e) um representante públicas de assistência social;
- f) um representante da públicas de agricultura;
- g) um representante da públicas de habitação;
- h) um representante da públicas de meio ambiente; secretaria municipal responsável pelas políticas pela secretaria municipal responsável da secretaria municipal responsável pelas políticas secretaria municipal responsável pelas políticas secretaria municipal responsável pelas políticas
- i) um representante da coordenadoria municipal responsável pelas políticas públicas de igualdade racial; e
- j) um representante da Fundação de Cultura e Turismo de Magé.

§ 2º - Terão assento no CMC MAGÉ, como representantes da sociedade civil:

I - 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, eleitos pelos seus pares, através das seguintes áreas:

- a) um representante de artes cênicas;
- b) um representante das artes visuais, audiovisual ou cultura digital;
- c) um representante de associações, cooperativas ou economia criativa;
- d) um representante da cultura afro brasileira ou culturas populares
- e) um representante de diversidade e gênero;
- f) um representante de literatura, leitura e livro;
- g) um representante de música;
- h) um representante do patrimônio histórico, artístico e cultural;
- i) um representante dos povos ou comunidades tradicionais; e
- j) um representante de produção cultural.

§ 3º - Os membros eleitos do CMC MAGÉ terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, imediatamente para um novo mandato, por uma única vez.

§ 4º - O desempenho da função do membro do CMC MAGÉ é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 5º - Os representantes governamentais serão indicados pelo Poder Público e em caso de desistência ou impossibilidades do indicado, poderão ser substituídos por indicação da Secretaria responsável.

Art. 6º - Os representantes da sociedade civil que terão assento no CMC MAGÉ, de conformidade com o prescrito no art. 4º, § 2º, I, serão eleitos:

§ 1º - As eleições ocorrerão em conformidade com edital próprio para esse fim, que disciplinará os prazos e as formalidades necessárias, bem como as datas e procedimento eleitoral em conformidade com os artigos 53 a 56 da Lei Municipal 2.816/2023.

§ 2º - Constatado empate entre candidatos a um assento no CMC MAGÉ, será utilizado como critério de desempate a comprovação de tempo de atuação cultural fornecida no ato da inscrição da candidatura. Persistindo o empate entre os candidatos será eleito aquele com maior idade.

§ 3º - Não havendo candidato inscrito para representante de determinada área, poderão se candidatar, candidatos não eleitos em outras áreas.

§ 4º - Ainda sim, não sendo ocupada a cadeira, será aberto outro processo de eleitoral apenas para a cadeira vaga.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - São órgãos do Conselho Municipal de Cultura – CMC MAGÉ:

- I - plenária;
- II - mesa diretora; e
- III - comissões temáticas.

Art. 8º - A Secretaria de Cultura Turismo e Eventos - SECULTE disponibilizará os recursos para instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Cultura - CMC, propiciando os meios para a eleição dos membros representantes.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 9º - O Conselho Municipal de Cultura contará com uma Mesa Diretora composta por: presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário, eleitos paritariamente entre seus pares para o mandato de um ano, alternando o preenchimento dos cargos entre representantes do governo e representantes da sociedade civil.

§ 1º - Somente os membros titulares do CMC MAGÉ poderão ser eleitos para os cargos previstos no caput deste artigo.

§ 2º - A Mesa Diretora será composta por Presidente e Segundo secretário da mesma bancada (Poder Público ou Sociedade Civil) e Vice-Presidente e Primeiro Secretário da outra bancada (Poder Público ou Sociedade Civil).

Art. 10 - A eleição da Mesa Diretora será realizada em reunião extraordinária convocada para esse único fim, com o quórum mínimo de instalação de 2/3 de seus membros em primeira chamada e qualquer número em segunda chamada.

§ 1º - Será eleito para o cargo aquele que tiver a maioria simples dos votos dos presentes.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS****CONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA****ANEXO I****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**

§ 2º - Caso haja empate, será eleito entre os cargos disputados pela sociedade civil aquele que comprovar maior tempo de atuação cultural e entre os cargos do governo, o que tiver maior idade.

Art. 11 - O processo de eleição da Mesa Diretora deverá ser concluído, com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término do mandato em exercício.

Art. 12 - A posse da Mesa Diretora ocorrerá na reunião ordinária seguinte à eleição.

**CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA**

Art. 13 - A Plenária é a unidade de deliberação em última instância do CMC MAGÉ, nela tendo direito a voz e votos os membros titulares. Os suplentes têm direito a voz, porém, votam apenas na ausência dos respectivos titulares, conforme disposto neste Regimento Interno.

Art. 14 - Compete à Plenária:

- I - Eleger a Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários na forma da lei 2.816, de 10 de julho de 2023;
- II - Cumprir e fazer cumprir as Leis e este Regimento Interno, zelar pela prestação, transparência e seriedade dos trabalhos do Conselho;
- III - Tomar todas as decisões do Conselho, em especial as que versarem sobre matéria tratada pelos meios previstos neste Regimento Interno e forem apresentadas pelas Comissões Temáticas ou pelos conselheiros, fazendo-as encaminhar, junto ao Presidente, para os seus devidos efeitos;
- IV - Escolher os membros das Comissões Temáticas;
- V - Autorizar o Presidente a tomar medidas para garantir o regular funcionamento do órgão em situações não previstas neste Regimento Interno na forma da lei municipal 2.816, de 10 de julho de 2023;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer matérias da área cultural, submetidas ao Conselho, pelo Presidente, pelas Comissões Temáticas, pelos Conselheiros, pelas Autoridades, pelos diversos segmentos culturais, pelas entidades representativas destes segmentos, pelos fazedores de cultura ou pelos cidadãos em geral;
- VII - Apreciar e decidir recursos em geral;
- VIII - Dirimir conflitos de competência entre Comissões Temáticas, tendo em vista a unidade na diversidade;
- IX - Alterar este Regimento Interno mediante a aprovação de maioria simples do Conselho reunido em sessão extraordinária, devidamente convocada para este fim.
- X - Definir horário e local das sessões; XI - Pronunciar-se sobre questões disciplinares encaminhadas pelo Presidente ou pelos Conselheiros;
- XII - Declarar impedimentos e suspeições, mediante provas;
- XIII - Disciplinar e implementar, por meio de Resolução, o cumprimento das atribuições fiscalizadoras do Conselho;
- XIV - Promover a harmonia interna do Conselho, tendo em vista o exercício da representatividade proporcional e da liberdade de expressão;
- XV - Afirmar e defender, sempre que entender oportuno, a soberania do Conselho.

Art. 15 - A Plenária do CMC MAGÉ se reunirá ordinariamente, obrigatoriamente de forma bimestral, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por um terço de seus membros titulares.

§ 1º - As reuniões deverão ser agendadas com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias e no instrumento de convocação deverá constar a pauta a ser tratada na reunião.

§ 2º - As reuniões extraordinárias só deliberarão sobre o assunto para qual foram convocadas.

§ 3º - A Plenária do CMC MAGÉ se reunirá com quórum mínimo de metade mais um de seus membros e deliberará com base na maioria simples dos Conselheiros presentes.

§ 4º - As reuniões da Plenária do CMC MAGÉ terão tolerância de até 20 (vinte) minutos para a conferência de quórum de instalação e terão a duração máxima de 1 hora e meia, com possibilidade de uma única prorrogação a ser deliberado pelo próprio plenário.

§ 5º - No caso de atraso do titular, independente da justificativa, havendo a presença do suplente, este assume a cadeira até o término da reunião, caso o atraso ultrapasse 10 minutos.

§ 6º - Caso o titular não possa comparecer à reunião ordinária, este deverá comunicar a Secretaria da Mesa Diretora, com um prazo de 48 horas de antecedência para que possa ser providenciada a convocação do respectivo suplente, até o início da reunião.

§ 7º - Caso solicitado, o Presidente poderá emitir declaração de presença nas reuniões aos membros do conselho.

Art. 16 - O direito de voto nas reuniões do CMC MAGÉ será reservado aos Conselheiros titulares. Aos seus suplentes será dado o direito ao voto nos casos de ausência do titular.

Parágrafo único - Ao suplente, cabe o direito a voz, mediante inscrição em assuntos pertinentes, limitado a 2 minutos de fala para suas contribuições, não sendo possível réplica ou tréplica. Os casos omissos neste quesito, devem ser resolvidos pelo presidente.

Art. 17 - As reuniões ordinárias do CMC MAGÉ terão os seguintes procedimentos:

- I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- II - Apresentação de projetos trazidos por até 2 conselheiros para conhecimento da Plenária por até 10 minutos cada.
- III - Apresentação, discussão, votação e deliberação da(s) matéria(s) da pauta prevista para a reunião e possível inclusão de novos itens;
- IV - Apresentação de proposições e pareceres de Comissões Temáticas para apreciação do Conselho;
- V - Indicação de itens da pauta e definição da data, local e horário da próxima reunião.

§ 1º - A inclusão imediata de assuntos na pauta após a sua publicação dependerá do apoio de no mínimo 3 conselheiros titulares;

§ 2º - As reuniões do conselho serão abertas a observadores mediante a capacidade do espaço destinado à reunião.

Art. 18 - No encaminhamento, discussão e votação das matérias da ordem do dia nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, o Conselheiro suscitante, requerente ou relator exporá o assunto por até 10 minutos.

Parágrafo Único - Encerrada a exposição, o Presidente dará a palavra, pela ordem, aos Conselheiros inscritos, por até 5 (cinco) minutos.

Art. 19 - Tratando-se de expediente administrativo ou parecer, que demandem exame mais aprofundado ou contiverem matéria polêmica, qualquer Conselheiro poderá pedir vista, sendo apoiado por mais 2 conselheiros, devendo ser entregue na próxima reunião.

§ 1º - O pedido de vista transfere a discussão para a ordem do dia da próxima reunião ordinária ou extraordinária, podendo, em caso de urgência, convocar-se reunião extraordinária, nos termos deste Regimento.

§ 2º - Se o parecer resultante do pedido de vista não for apresentado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será submetido à Plenária o parecer original.

Art. 20 - Não ocorrendo pedido de vista e encerrada a discussão, o Presidente fará um resumo do debate e submeterá a matéria à votação. Art. 21 - As decisões da Plenária serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes, salvo nos casos previstos neste regimento.

§ 1º - Ao Presidente do CMC MAGÉ caberá o voto de minerva.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECULTE


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**
**CONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA**

**ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**

§ 2º - Ao suplente do Presidente será garantido os efeitos da titularidade.

Art. 22 - Em qualquer momento das decisões da Plenária, o Conselheiro poderá :

- I - Abster-se de votar;
- II - Dar-se por impedido;

Parágrafo Único - O Conselheiro que se abster de votar ou declarar-se impedido poderá justificar a sua atitude à Plenária em, no máximo, 3 minutos;

Art. 23 - Após aberta a votação, a matéria a ser votada não retornará à discussão.

Art. 24 - Os informes deverão ser protocolados na Secretaria da Mesa Diretora em tempo hábil (com antecedência mínima de 24h) para serem inseridos na relação escrita, visando serem transmitidos por escrito aos conselheiros. Caso contrário os 5 últimos minutos das reuniões serão disponibilizados para os pedidos de informes não protocolados.

Art. 25 - As resoluções do CMC MAGÉ, bem como os temas tratados em plenária pela presidência, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 26 - Para cada sessão plenária, a Secretaria da Mesa Diretora lavrará uma ata, com exposição dos trabalhos e das deliberações, que será submetida à aprovação na reunião subsequente e assinada pelo Presidente e por quem a secretariou, junto dela será anexada a lista de presença e encaminhada para publicação.

**CAPÍTULO VII
DO PRESIDENTE**

Art. 27 - Compete ao Presidente:

- I - Exercer a direção do Conselho, ouvindo a Plenária quando necessário e sempre que implicar responsabilidade geral do Colegiado;
- II - Representar o Conselho pessoalmente;
- III - Convocar e presidir as sessões plenárias, verificar o quórum, conceder apartes e decidir sobre questões de ordem;
- IV - Intervir nos debates;
- V - Proclamar as decisões da Plenária, cumprindo-as e fazendo cumpri-las;
- VI - Garantir o andamento dos trabalhos e a livre manifestação dos Conselheiros em plenário dentro do tempo regimental de fala, permitindo tão somente a fala de pessoas que não fazem parte do Conselho quando convidadas;
- VII - Manter a ordem das sessões em conformidade com este Regimento Interno;
- VIII - Suspender ou interromper as sessões em casos de força maior;
- IX - Encaminhar as solicitações e proposições das Comissões Temáticas e dos Conselheiros;
- X - O voto de minerva, nos termos deste Regimento;
- XI - Distribuir por pertinência e equanimidade os processos e as matérias às Comissões Temáticas e individualmente aos Conselheiros;
- XII - Assinar os atos e expedientes administrativos do Conselho;
- XIII - Encaminhar, quando necessário ou por solicitação da Plenária, os atos do Conselho aos quais se devam dar conhecimento às Autoridades ou publicação no Boletim Informativo Oficial do Município;
- XIV - Propor alterações no Regimento Interno;
- XV - Participar, quando entender oportuno, sem direito a voto, das sessões das Comissões Temáticas ou dos Fóruns Permanentes;
- XVI - Criar Comissões Temáticas Especiais, a pedido dos Conselheiros;
- XVII - Nomear os membros das Comissões Temáticas Especiais após aprovação do Conselho;
- XVIII - Solicitar autorização de despesas e pagamentos, inclusive diárias, nos casos previstos em Lei;
- XIX - Receber e mandar processar as comunicações de licença e as convocações de Suplentes;
- XX - Baixar normas, ouvindo a Plenária, visando a disciplinar e aperfeiçoar os trabalhos do Conselho;
- XXI - Submeter os casos omissos à Plenária;
- XXII - Solicitar à Plenária outros poderes não previstos neste Regimento Interno;

XXIII - Exercer, por decisão da Plenária, outras funções diretivas não previstas neste Regimento;

XXIV - Organizar os assuntos que comporão a pauta das reuniões.

Art. 28 - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, este será substituído por um dos membros da Diretoria Executiva, na seguinte ordem: Vice- Presidente, 1º e 2º Secretários, respeitadas as regras de competência.

Parágrafo Único - Na ausência dos membros da Diretoria Executiva ou impedimento eventual, o Presidente será substituído por delegação.

Art. 29 - No caso de Vacância da Presidência, será eleito um novo Presidente dentre os membros representativos da mesma bancada, para conclusão do mandato.

**CAPÍTULO VIII
DO VICE-PRESIDENTE**

Art. 30 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências eventuais;
- II - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas funções;
- III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.

**CAPÍTULO IX
DO 1º SECRETÁRIO**

Art. 31 - Compete ao 1º Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Plenária e da Diretoria Executiva, lavrar e assinar atas circunstanciadas e controlar a presença dos integrantes do CMC MAGÉ, informando ao Presidente os membros que deverão ser substituídos por faltas;
- II - Responsabilizar-se pelas atas das sessões e pelo seu encaminhamento a SECULTE;
- III - Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos e ausências e o Presidente na falta de ambos;
- IV - Encaminhar a SECULTE a execução das medidas aprovadas pela Plenária e pela Diretoria Executiva;
- V - Examinar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
- VI - Prestar, na Plenária, as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros;
- VII - Orientar e acompanhar os trabalhos do servidor designado pela SECULTE para assessorar o Conselho;
- VIII - Manter estreito relacionamento com o servidor designado pela SECULTE para acompanhar o CMC MAGÉ.

**CAPÍTULO X
DO 2º SECRETÁRIO**

Art. 32 - Compete ao 2º Secretário:

- I - Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou ausências, com todas as atribuições inerentes ao cargo;
- II - Substituir o 1º Secretário nos casos em que este venha a substituir o Vice- Presidente ou o Presidente e substituir o Presidente na falta deste, do Vice-Presidente e do 1º Secretário;
- III - Colaborar com o 1º Secretário sempre que solicitado.

**CAPÍTULO XI
DOS CONSELHEIROS**

Art. 33 - Os Conselheiros terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e seu exercício será considerado função prioritária e de relevante interesse público.

§ 1º - Os Conselheiros Titulares que não comparecerem sem justa causa a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas, em cada período de um ano, não participando de seus procedimentos, perderão o mandato sendo substituídos pelos respectivos Suplentes;

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS****CONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA****MAGÉ**
PREFEITURA
Governando com Amor!**ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**

§ 2º - Em caso de desligamento do Poder Público, os Conselheiros representantes do mesmo perderão automaticamente o mandato, cabendo ao órgão representado fazer nova indicação.

§ 3º - Constatada a vacância por uma das causas acima ou pedida à licença, o Presidente convocará de imediato o respectivo Suplente e tomará as demais providências previstas em lei para suprir a ausência durante o licenciamento ou, se for o caso, para completar o mandato do titular.

§ 4º - O Suplente, uma vez convocado para o exercício temporário ou efetivo das funções do Titular ficará automaticamente sujeito às normas deste Regimento Interno.

Art. 34 - São também direitos dos Conselheiros, além dos decorrentes de Lei e deste Regimento Interno:

- I - Tomar parte nas atividades do Conselho, relatar processos e expedientes, dar parecer, intervir nos debates de quaisquer de suas instâncias e apresentar proposições;
- II - Participar como Conselheiro convidado e sem direito a voto dos trabalhos das Comissões às quais não pertença;
- III. Votar e ser votado para os cargos do Conselho;
- IV. Solicitar vista de processos, desde que cumpridas as regras deste regimento;
- V. Requerer diligências;
- VI. Oferecer parecer escrito sobre qualquer matéria em tramitação, o qual, a critério da Plenária, poderá ser anexado ao respectivo processo;
- VII. Propor atualizações ao Regimento Interno.

Art. 35 - São também deveres dos Conselheiros, além dos decorrentes de Lei e deste Regimento Interno:

- I - Comparecer às sessões do Conselho e Comissões às quais pertençam e àquelas para as quais forem convidados;
- II - Encaminhar e justificar pedido de licença quando tiverem de ausentar-se por mais de trinta (30) dias consecutivos dos trabalhos do Conselho;
- III - Concluir e devolver, até a próxima reunião, os expedientes que lhes forem distribuídos desde que estes constem na pauta;
- IV - Colaborar para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho;
- V - Representar o Conselho quando designado pelo Presidente;
- VI - Desempenhar as suas funções com zelo, eficiência e dignidade;
- VII - Zelar pela soberania, pelo bom nome e prestígio do Conselho.

**CAPÍTULO XII
DAS COMISSÕES**

Art. 36 - O Conselho contará com Comissões Temáticas Permanentes e Comissões Temáticas Especiais.

§ 1º - As reuniões das Comissões serão convocadas pelo Coordenador ou por um mínimo de 1/3 dos seus membros.

§ 2º - As reuniões das Comissões serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um dos seus membros.

Art. 38 - As decisões devem ser tomadas por maioria simples dos presentes à reunião.

Parágrafo Único - Em caso de empate na votação caberá ao Coordenador o voto de Minerva.

Art. 39 - As Comissões poderão, quando conveniente, realizar sessões conjuntas.

Art. 40 - Os pareceres elaborados pelas Comissões serão lavrados pelo Coordenador e deverão ser submetidos à Plenária.

**CAPÍTULO XIII
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES**

Art. 41 - O conselho contará com as seguintes Comissões Temáticas Permanentes:

- I - comissão de artes cênicas;
- II - comissão de artes visuais, audiovisual ou cultura digital;
- III - comissão de associações, cooperativas ou economia criativa;
- IV - comissão da cultura afro brasileira ou culturas populares;
- V - comissão de diversidade e gênero;
- VI - comissão de literatura, leitura e livro;
- VII - comissão de música
- VIII - comissão do patrimônio histórico, artístico e cultural;
- IX - comissão dos povos ou comunidades tradicionais;
- X - comissão de produção cultural.

Art. 42 - As Comissões Permanentes serão formadas por até 5 membros, sendo:

- I - Por até 2 membros representantes da Sociedade Civil, representantes da respectiva cadeira;
- II - Por até 2 (dois) membros representantes do Governo;

§ 1º - As vagas remanescentes das comissões serão oferecidas à sociedade atendendo a sugestões de membros do conselho, cujos nomes sejam aprovados pela Plenária;

§ 2º - Os membros da sociedade que forem convidados a participar das Comissões, cujos nomes tenham sido aprovados pela Plenária, serão nomeados por Portaria do Presidente.

Art. 43 - As Comissões Temáticas deverão eleger um Coordenador dentre os membros representantes do Conselho, que terá função de convocar, coordenar e secretariar as reuniões, submetendo à plenária do Conselho os assuntos pertinentes. **CAPÍTULO XIV**

**DAS COMISSÕES
TERMÁTICAS ESPECIAIS**

Art. 44 - O CMC MAGÉ contará com Comissões Temáticas Especiais que serão propostas pelo Presidente elou por um mínimo de 6 (seis) Conselheiros e aprovadas pela Plenária com finalidades específicas e prazos definidos no ato de sua constituição.

Art. 45 - As Comissões Temáticas Especiais serão formadas por até 5 membros, sendo:

- I - Por até 2 membros representantes da Sociedade Civil, representantes da respectiva cadeira;
- II - Por até 2 (dois) membros representantes do Governo;

§ 1º - As vagas remanescentes serão oferecidas à sociedade atendendo a sugestões de membros do conselho, cujos nomes sejam aprovados pela Plenária;

§ 2º - Os membros da sociedade que forem convidados a participar das Comissões, cujos nomes tenham sido aprovados pela Plenária, serão nomeados por Portaria do Presidente.

Art. 46 - As Comissões Temáticas Especiais deverão eleger um Coordenador dentre os membros representantes do Conselho, que terá função de convocar, coordenar e secretariar as reuniões, submetendo à plenária do Conselho os assuntos pertinentes.

Art. 47 - A pedido do Coordenador da Comissão, o Presidente poderá prorrogar a duração de uma Comissão Temática Especial, estabelecendo novo prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 48 - Competem às Comissões Especiais:

- I - Desenvolver os trabalhos de acordo com a finalidade definida no ato de sua constituição e dentro do prazo estabelecido para o seu funcionamento.
- II - Informar regularmente ao Presidente, e quando for o caso, à Plenária, sobre o andamento dos trabalhos;
- III - Apresentar ao Plenária as conclusões dos trabalhos desenvolvidos através da entrega do produto resultante ou, quando for o caso, da leitura do documento final, submetendo-o à discussão e aprovação da plenária.
- IV - As Comissões poderão ser estabelecidas para os seguintes fins: desenvolvimento temático; auxílio na gestão do Conselho; sindicância, e solicitação de comendas e premiações por serviços prestados à comunidade cultural do município.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

MAGÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOSCONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURAPREFEITURA
Governando com Amor!**ANEXO I****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**

Parágrafo Único - As Comissões não poderão tornar públicas suas conclusões antes da aprovação da Plenária.

**CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 49 - São atos inerentes às finalidades e funções do Conselho, como órgão de deliberação coletiva, as resoluções, os pareceres, as informações, as premiações e as proposições.

Art. 50 - Resolução é o ato plenário absoluto, de caráter geral e obrigatório, normativo deliberativo, decorrente da hierarquia e da soberania do Conselho, por meio do qual se fixa ou restabelece a sua posição institucional e orgânica em relação a questões internas ou externas.

§ 1º - A Resolução poderá ser de iniciativa do Presidente, das Comissões ou de um ou mais Conselheiros e será apresentada mediante Proposição escrita e circunstanciada, devendo ser discutida e decidida pela Plenária.

§ 3º - Após aprovada, a Resolução receberá número de referência.

Art. 51 - Parecer é o pronunciamento técnico dado por um Conselheiro na qualidade de relator designado ou simplesmente como faculta este Regimento sobre matéria submetida ao Conselho na forma de projeto, consulta ou Proposição.

§ 1º - O Parecer, em razão de sua natureza, poderá ser de caráter conclusivo, eficácia vinculante ou meramente consultivo e opinativo, conforme determinar este Regimento ou entender o Plenária.

§ 2º - Em qualquer caso, o Parecer limitar-se-á ao assunto trazido no expediente ao qual se referir e conterá ementa, relatório, análise do mérito e conclusão.

§ 3º - Quando se referir a mérito exclusivamente cultural, o Parecer deverá examinar a relevância e a oportunidade da matéria em questão e, subsidiariamente, se for o caso, enquadrá-la nas prioridades definidas pelo Conselho.

Art. 52 - A informação terá caráter meramente esclarecedor, fixando a posição de um Conselheiro ou de uma Comissão, conforme o caso, e servirá apenas para orientar com subsídios técnicos a Comissão ou a Plenária na tomada de uma decisão.

Art. 53 - Proposição é o instrumento oral ou escrito pelo qual um ou mais conselheiros encaminham formalmente uma questão ou um assunto à imediata deliberação do Conselho, obedecida as regras Art. 17 Parágrafo I.

Art. 54 - Os atos do Conselho serão organizados e numerados na forma determinada pelo 1º Secretário.

§ 1º - Os participantes do Conselho, sejam titulares ou suplentes, ficam responsáveis por suas falas e ações decorrentes de discussões em plenária, devendo os mesmos ter responsabilidade quanto ao teor e veracidade das mesmas, devendo ser submetido a uma Comissão Especial específica para apuração dos fatos e responsabilização de seus atos. Podendo ser repreendido verbalmente, por escrito, e em caso de falta grave, ser afastado de suas funções, conforme deliberação da Plenária.

Art. 55 - Para o melhor desempenho de suas funções, o CMC MAGÉ poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradores do CMC MAGÉ as pessoas ou instituições ligadas à área da Cultura;
II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMC MAGÉ em assuntos específicos.

Art. 56 - O presente Regimento poderá ser emendado ou reformado por decisão de maioria simples dos membros do Conselho Municipal de Cultura, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 57 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal de Cultura - CMC MAGÉ.

Magé, 28 de fevereiro de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente**Vanessa Gombarovits da Cunha**
1ª Secretária

Edifício Golden Tower Av. Coronel João Valério, 241 – 6º andar, Centro – Magé, RJ | E-mail: gabinete.seculte@mage.rj.gov.br | Horário de Atendimento: 2ª a 6ª de 9h às 17h

Já pensou em
acolher uma criança
por um tempo?

**Inscreva-se**
www.mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOSCONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA**RESOLUÇÃO Nº. 003/2024 - CMC MAGÉ**

Magé, 24 de abril de 2024.

Define regras para interpretação do § 1º do artigo 33 do Regimento Interno, que trata sobre a justificativa para as ausências as reuniões.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAGÉ / RJ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com artigo 50 de seu Regimento Interno - Resolução nº. 001/2024 - CMC Magé, neste ato representado por seu Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º - Considera-se falta justificada, em conformidade com o que prevê § 1º do artigo 33 do Regimento Interno deste conselho, aquela que comunicada a secretaria do Conselho até o momento final das discussões do item IV da pauta, desde que votada como aceita pela maioria do plenário.

Art. 2º - Dentro do item V da pauta o Presidente submeterá ao plenário as justificativas das ausências recebidas pela secretaria e caberá ao plenário julgá-las aceitas ou não.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicado no Boletim Informativo Oficial do município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Magé, 24 de abril de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente do CMC Magé 2023 / 2024

RESOLUÇÃO Nº. 004/2024 - CMC MAGÉ

Magé, 30 de outubro de 2024.

Dá nova redação a dispositivos do Anexo da Resolução nº. 001/2024 - CMC Magé que "Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Magé - CMC/MAGÉ."

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAGÉ / RJ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 50 e 56 de seu Regimento Interno - Resolução nº. 001/2024 - CMC Magé, neste ato representado por seu Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 41 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - Resolução n.º 001/2024 - passa a vigorar com a acrescido da seguinte redação:

"XI - comissão de comunicação;
XII — comissão de ética e disciplina."

Art. 2º - Acrescenta os artigos 43-A, 43-B, ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - Resolução n.º 001/2024, com seguinte redação:

"Art. 43-A - A comissão de ética e disciplina compete zelar pela observância dos preceitos deste Regimento, devendo seus membros serem eleitos dentre os conselheiros titulares.

Art. 43-B - As denúncias de infrações éticas-disciplinares deverão ser encaminhadas pelos conselheiros, em termo circunstanciado, descrevendo a conduta questionada, o conselheiro infrator, os fatos relevantes envolvendo o caso e o apoio de pelo menos 3 (três) conselheiros titulares.

Art. 43-C - Após recebida a denúncia o coordenador da comissão definirá por sorteio um relator que deverá ouvir os denunciante, o denunciado, as eventuais testemunhas e elaborar num prazo de até 10 (dez) dias, contados do dia do sorteio do relator, elaborar um relatório com as principais informações do caso e com a sugestão de arquivamento do caso ou a aplicação das seguintes sanções, de acordo com a gravidade:

I - advertência verbal durante a reunião do conselho;

II - advertência escrita;

III - suspensão do direito de fazer uso da palavra durante as reuniões;

IV - afastamento temporário das atividades do conselho por até 90 (noventa) dias;

V - afastamento definitivo do mandato com a consequente posse de seu suplente, ou se for o caso a convocação de eleição suplementar para resolver a vacância.

Art. 43-D - Após a elaboração do relatório o mesmo será submetido a deliberação dos membros da comissão devendo ser aprovada por maioria simples dos presentes.

Art. 43-E - Imediatamente após aprovação do relatório o coordenador da comissão deverá encaminhar o mesmo a presidência do conselho que deverá incluir o relatório para votação na pauta da próxima reunião do conselho.

Art. 43-F - As sanções aplicadas pelo conselho poderão ser aprovadas por maioria simples de votos, a exceção da pena prevista no inciso V, do artigo 43-C, que dependerá da aprovação de três quintos dos presentes, com quórum qualificado de metade mais um.

Art. 43-G - A reprovação do relatório da comissão pelo conselho importará no arquivamento da denúncia, não podendo o plenário do conselho impor sanção alternativa a aprovada pela comissão.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicado no Boletim Informativo Oficial do município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Magé, 30 de outubro de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente do CMC Magé 2023 / 2024



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

CONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA



RESOLUÇÃO Nº. 003/2024 - CMC MAGÉ

Magé, 24 de abril de 2024.

**Institui a Medalha do Mérito Cultural
Mariângela Yanase.**

O **Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAGÉ / RJ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 50 de seu Regimento Interno - Resolução nº. 001/2024 - CMC Magé, neste ato representado por seu Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Medalha do Mérito Cultural Mariângela Yanase, a ser concedida anualmente a três pessoas físicas ou jurídicas, que tenham se destacado por sua relevante atuação cultural no município de Magé.

§ 1º - A medalha do Mérito Cultural Mariângela Yanase deverá ser confeccionada em material de alta durabilidade e conterá o Brasão do município de Magé, a identificação do Conselho Municipal de Cultura e o nome da comenda e estará acompanhada de um Diploma.

§ 2º - O homenageado só poderá ser agraciado com a comenda por uma única vez.

Art. 2º - As medalhas deverão ser entregues em solenidade pública única, presidida pelo Presidente do Conselho, anualmente no mês de setembro.

Art. 3º - A escolha dos homenageados será votada pelo plenário do conselho, precedida de indicação pública formulada por qualquer cidadão mageense, por meio do site oficial do município em que indicará a biografia do indicado e a sua atuação cultural.

§ 1º - A indicação pública deverá permanecer aberta por pelo menos 30 (trinta) dias.

§ 2º - A divulgação do período público de recepção das indicações deverá ser feita de forma ampliada usando todos os meios de comunicação ao alcance, sejam físicos e virtuais.

§ 3º - Os procedimentos para a execução da consulta pública deverão ser executados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, sob a cooperação e supervisão do Conselho Municipal de Cultura.

§ 4º - A medalha poderá ser concedida in memoriam.

§ 5º - Para evitar uso político e a incoerências das vedações de eventual período eleitoral, fica vedado a indicação de homenageados que eventualmente estejam postulando mandato eletivo.

Art. 4º - Após a solenidade de entrega caberá ao conselho providenciar os registros da honraria concedida em livro próprio, seguindo uma numeração sequencial, acompanhada da biografia e trajetória cultural do homenageado.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicado no Boletim Informativo Oficial do município.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Magé, 24 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
Data: 09/05/2024 18:01:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente do CMC Magé 2023 / 2024

Edifício Golden Tower Av. Coronel João Valério, 241 – 6º andar, Centro – Magé, RJ | E-mail: gabinete.seculte@mage.rj.gov.br | Horário de Atendimento: 2ª a 6ª de 9h às 17h

#MaioLaranja



mage.rj.gov.br

Faça.
Bonito

Proteja nossas crianças
e adolescentes

18 de Maio

Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração
Sexual contra Crianças e Adolescentes
Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater





SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

CONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - 2023 / 2025

*Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho
Municipal de Cultura, biênio 2023/2025.*

1 No dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas e quarenta e sete
2 minutos, Casa dos Conselhos, situada à rua Manoel Monteiro da Rosa, nº 26, Flexeiras, teve
3 início a terceira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura (CMC-MAGÉ). Pauta
4 única: eleição dos membros da mesa diretora para mandato de 1 (um) ano. Lívia Fialho e
5 Vanessa Gonbarovitz se colocaram a disposição para a presidência e segunda secretaria pela
6 sociedade civil. Bruno Lourenço e Márcio Lopes se Colocaram a disposição para vice-presidência
7 e primeira secretaria pelo poder público. Conselheiro Ricardo pediu atenção de todos ao respeito
8 a ser direcionado às colegas da sociedade civil devido a falta de candidaturas pela sociedade
9 civil. Composição da nova mesa diretora aprovada pela plenária por unanimidade. Às 22:05h foi
10 encerrada a reunião com agradecimento pela presença de todos. Nada mais havendo a tratar
11 eu Vanessa Gonbarovits da Cunha lavrei a presente ata que após lida e aprova em reunião
12 subsequente será assinada por mim e pelo presente, mantendo em seu anexo a respectiva lista
13 de presença. Magé, 23 de outubro de 2024.

14 **Bruno Augusto Duarte Lourenço**
15 **Presidente**

Vanessa Gonbarovits da Cunha
1ª Secretária

Edifício Golden Tower Av. Coronel João Valério, 241 – 6º andar, Centro – Magé, RJ | E-mail: gabinete.seculte@mage.rj.gov.br | Horário de Atendimento: 2ª a 6ª de 9h às 17h

ATENÇÃO
VEM AÍ...

17 E 18 DE MAIO
WAKE THE DEAD FESTIVAL
Praça de Andorinhas

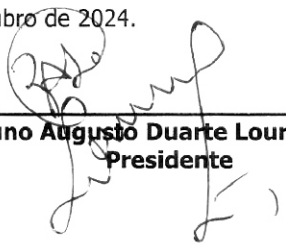
26 DE JUNHO
FESTIVAL DA TRADIÇÃO PESQUEIRA DE MAGÉ
Pier da Piedade

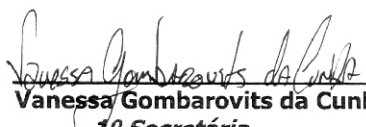
Festivais Culturais em Magé

mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOSCONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - 2023 / 2025*****Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho
Municipal de Cultura, biênio 2023/2025.***

1 No dia trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas e quarenta minutos, por
2 reunião online, teve início a quarta reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura
3 (CMC-MAGÉ). Pauta Resolução nº. 004/2024 – CMC Magé sobre nova redação a dispositivos do
4 Anexo da Resolução nº. 001/2024 – CMC Magé que institui o Regimento Interno do Conselho
5 Municipal de Cultura de Magé – CMC/MAGÉ. Livia realizou a leitura da íntegra da minuta. Douglas
6 solicitou remoção de redundância no artigo Hilbert questionou o sigilo das oitivas do relator do
7 regimento interno. Houve longo debate sobre os poderes do relator. Realizadas alterações no
8 Art. 43-C sobre a obrigatoriedade de realizar as oitivas em particular e com a presença de duas
9 testemunhas da comissão. Aprovado por unanimidade. Douglas solicitou mais clareza no modo
10 como acontecem as deliberações na comissão. (Art. 43-D). Houve votação e artigo foi mantido
11 por maioria de votos. Houve questionamentos no que tange os poderes do conselho Art. 43-G.
12 foi votada remoção da segunda parte do artigo. Fernando solicitou que fosse registrado sua
13 discordância a respeito da abertura da comissão de ética. Foi votado que a confraternização do
14 conselho seja realizada em outra data q não da reunião. Às 21:58h foi encerrada a reunião com
15 agradecimento pela presença de todos. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa Gombarovits
16 da Cunha lavrei a presente ata que após lida e aprova em reunião subsequente será assinada
17 por mim e pelo presente, mantendo em seu anexo a respectiva lista de presença. Magé, 30 de
18 outubro de 2024.

19 
20 **Bruno Augusto Duarte Lourenço**
Presidente


Vanessa Gombarovits da Cunha
1ª Secretária

Edifício Golden Tower Av. Coronel João Valério, 241 – 6º andar, Centro – Magé, RJ | E-mail: gabinete.seculte@mage.rj.gov.br | Horário de Atendimento: 2ª a 6ª de 9h às 17h

**Faça
Bonito**
Proteja nossas crianças
e adolescentes

www.mage.rj.gov.br
INSCREVA-SE
16 DE MAIO
10 HORAS NO CALÇADÃO DE MAGÉ

18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOSCONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - 2023 / 2025

*Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Cultura, biênio 2023/2025.*

1 No dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e treze minutos, na
2 Associação De Pescadores Lutando Pela Vida, localizado a Estrada da Piedade, número 2861,
3 Piedade, Magé, teve início a quarta reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura (CMC-
4 MAGÉ). Foram lidas e aprovadas a atas da terceira e quartas reuniões ordinárias e da segunda
5 extraordinária. Iniciada com a Apresentação de projetos trazidos: a) Sociedade Civil pela
6 conselheira Lucimar Machado; a Associação de Pescadores Luthando Pela Vida, se mantém com
7 turismo de base comunitária, editais vendas de produtos da associação. Histórico da associação,
8 relatando que esta oferece ajuda na formalização de pescadores locais com apoio jurídico e
9 cursos na área atingindo a marca de mais de 450 associados; b) Governo: Subsecretaria de
10 Turismo. Foi trazida ao conselho o resumo da Gestão 2023-25 apresentando objetivos, missão
11 e valores estratégicos da gestão da subsecretaria e apresentados os projetos e ações da gestão
12 bem como os resultados já obtidos e as metas futuras. Discutida a composição da comissões
13 temáticas; membros pelo CMC: convidados em ordem de convite: 01 Artes Cênicas – membros
14 pelo CMC: Hillbert, Maria Cecília, Ana Cristina (educação); convidados em ordem de convite:
15 Patrick Rosa, Lilian Catherine. Júlio Cesar Robatini - 02 Artes Visuais, Audiovisual Ou Cultura
16 Digital - membros pelo CMC: William e Fernando. convidados em ordem de convite: Robson,
17 Marcelle (artes visuais), Oliverio Roberto, Marluce (artes plásticas), Marcelo Augustinho - 03
18 Associações, Cooperativas Ou Economia Criativa - membros pelo CMC: José Carlos Junior e
19 Claudia; convidados em ordem de convite: Rosane, Mãe Denise Ramaldes, Pai Paulo, Ana Lúcia
20 Dias (Ec. criativa) Pai Ramon - 04 Cultura Afro-Brasileira Ou Culturas Populares - membros pelo
21 CMC: Ricardo e João Carlos; convidados em ordem de convite: Mauricio (Quadrilha), Léo Oliver
22 (Quadrilha). Carlos tomas (Mestre Juninho); mestre Filipe (folia), Pai Marcelo (povos de
23 Terreiro), Jurandir (povos de terreiro) - 05 Diversidade E Gênero - membros pelo CMC: Maria
24 Cecília e Maria Cristina. convidados em ordem de convite: Carol Bispo; Vagner Baião, Pedro José
25 abreu (professor com classe), Natasha OAB, Mike Love, Izy Bey - 06 Literatura, Leitura E Livro
26 - Lauciene e Cardoso; convidados em ordem de convite: Adriano Cabral. Fernando, Lucimar
27 Felisberto, Eric Fanuel, Sr Carneiro - 07 Música – membros pelo CMC: Márcio; convidados em
28 ordem de convite: Sergio Oliva, Betinha Ingrid ou Leticia, Guilherme Freitas ou Barrones, Caio
29 Geovani BG ou Gabriel (Gigante Lírico) - 08 Patrimônio Histórico, Artístico E Cultural- membros
30 pelo CMC: Dylan, Vanessa, convidados em ordem de convite: Eric, Pr. Leo. ou Beatriz Leal,
31 Carlitos, Gilberto, Jovane Monteiro e Roberta. 09 Povos Ou Comunidades Tradicionais –

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOSCONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - 2023 / 2025*****Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Cultura, biênio 2023/2025.***

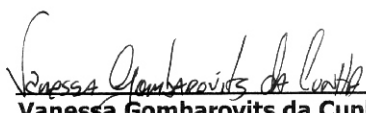
32 membros pelo CMC: Lucimar e Douglas; convidados em ordem de convite: Mãe Ana, Valdirene
33 e Rafael (ACAM), Andressa Dutra, Vanderli (Mauá), Wilson, Tainara Gonçalves - 10 Produção
34 Cultural – Gleici, Livia e Lucas; convidados em ordem de convite: Matheus, Ingrid, Willian,
35 Marcio, Lucas Rosa. Foi estabelecido PRAZO para os convites até o dia 03/07/24. Fundo
36 Municipal de Cultura - estabelecido com recurso de: R\$ 371.010,00, vindo do evento do
37 aniversário da cidade. Aportados no Banco do Brasil AG 042-3 C 55700-5 (Fundo Municipal de
38 Cultura) Foram analisadas as justificativas de ausências e todas foram consideradas justificadas
39 Definido os de itens da pauta da próxima reunião: Edital para execução da Medalha do Mérito
40 Cultural Mariângela Yanase; PASSADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. Apresentação de
41 proposições e pareceres de Comissões Temáticas. Plano municipal de Cultura: METODOLOGIA
42 E CRONOGRAMA. (reunião extraordinária online marcada para o dia 24/07/24 as 19h) 4ª CMC
43 – considerações. Foram realizados os seguintes Informes: Lucimar Machado trouxe a atenção
44 para os Banheiros p/er da piedade solicitou avaliar possibilidade de fazer ou colocar banheiros
45 químicos, solicitou apoio da SECULTE e Ailton Cardoso solicitou apoio da SECULTE para o
46 Concurso de trovas e poesia. Junior divulgou a Roda de Axé 07/07/2024 14h às 22h, Hilbert
47 divulgou participação no festival; Claudia divulgou Aniversario da Feira Criativa 27/07/2024 8h
48 as 17h. Às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos, foi encerrada a reunião com agradecimento
49 pela presença de todos. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa Gombarovits da Cunha lavrei
50 a presente ata que após lida e aprova em reunião subsequente será assinada por mim e pelo
51 presente, mantendo em seu anexo a respetiva lista de presença. Magé, 28 de junho de 2024.

52


Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente

53

54


Vanessa Gombarovits da Cunha
1ª Secretária



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

**CONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA**



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - 2023 / 2025

***Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Cultura, biênio 2023/2025.***

1 No dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dezenove
2 minutos, na Praça da Cultura, localizado Expedicionário Otacílio de Souza, s/n, Frágoso, Magé
3 (ao lado da USF da Rua J), teve início a quarta reunião Ordinária do Conselho Municipal de
4 Cultura (CMC-MAGÉ). Foram lidas e aprovadas a atas da terceira e quarta reuniões ordinárias e
5 da segunda extraordinária. Realizada a Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária –
6 junho (1ª secretária Vanessa Gombarovits) II - Apresentação de projetos trazidos: Governo:
7 Victor Hugo – Secretaria de Educação – Apresentação dos projetos da secretaria curso de
8 formação de pessoal; projetos de diversificação do currículo para os alunos. Preparatórios, e
9 parcerias com outros entes. Fernando fez questionamentos sobre a amplitude das ações,
10 processos seletivos bianuais para aproveitar os profissionais. A secretária expressou estar aberta
11 para construir políticas públicas e projetos interligados entre educação e cultura. Sociedade Civil:
12 Maria Cecília 10 minutos - Professora da rede e ativista da diversidade e igualdade de Grupo
13 Beleza Negra Pura Resistência pediu para trazer a reunião para a escola da cultura por que
14 acredita que existimos como cultura devido a sua comunidade e utiliza a vivência do candomblé
15 e dos povos de terreiro como forma de transformação e de expressão do corpo e da
16 comunidade. Apresentação do grupo: Aprovada a inclusão da pauta criação da comissão de
17 comunicação e sugestão de criação de edital exclusivo para as escolas de samba, utilizando
18 fundos do fundo municipal de cultura. Discussões: Medalha do Mérito Cultural Mariângela
19 Yanase: proposto pela secretária suspender a implementação devido o período eleitoral.
20 Aprovado por unanimidade. Retomar a discussão na próxima reunião ordinária. Plano Municipal
21 de Cultura: a partir do próximo ano, os benéficos da Aldir Blanc somente virão através do plano
22 municipal de cultura. Márcio sugeriu a mesma metodologia do RI e que as comissões
23 permanentes proponham ações dentro no PMC, Fernando defendeu as agendas auscultatórias.
24 Douglas sugeriu agenda de formação interna para os conselheiros e defendeu reuniões com
25 diretas com público as cadeiras, Vanessa sugeriu que fossem agregadas as sugestões. Livia
26 atentou a necessidade de engajamento dos conselheiros nas agendas auscultatórias e das
27 comissões de fato construir o plano. Cassiano: Deve ser uma construção coletiva e
28 ramificada. Estrutura: Formação; Comissões; Agendas tanto para segmentos quanto
29 geograficamente. Comissão especial - Construção do plano Previsto do PMC no dia mesmo da
30 formação reunião extra online para apresentação das resoluções e PMC. Alinhado no grupo com
31 o calendário. Desclassificação de selecionados da SECULTE: Houve uma denúncia pelo

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS****CONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA****CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - 2023 / 2025*****Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Cultura, biênio 2023/2025.***

32 conselheiro Ricardo, um grupo de outra cidade fraudou os comprovantes de residência
33 concorreu e ganhou, a SECULTE definiu aconselhado pelo ministério público foram
34 desclassificados e convocados os suplentes. Festa literária de Magé (FLAM) Edital: Abre
35 02/09/2025 conselheiros convocados a convidar OSCs para atender o edital. Reunião extra para
36 31/10/2025 as 19h. Comissão de Comunicação: Aprovação automática das postagens. Edital
37 escolas de samba: não houve edital ou categoria na LPG que atendesse as escolas de samba.
38 Utilizar o projeto abre alas da SEDUC como contrapartida para os projetos aprovados. Agenda
39 de formação para independência financeira das escolas do poder público. Devolutiva do
40 investimento por captação no carnaval. Aprovado o tempo de fala para os ouvintes
41 representantes das escolas de samba. Aprovado pela maioria. Aprovados 5 fomentos de R\$20mil
42 Não houve Informes das comissões já instaladas. Foram analisadas as justificativas de
43 ausências: Willian e José Carlos Junior foram consideradas justificadas. No caso de Carla,
44 recomendado conversar com ela sobre as faltas. Todas as faltas de suplentes convocados foram
45 injustificadas. Foi indicado como itens da pauta da próxima reunião: Conselho de ética; Incluir
46 informe da Sec. De turismo sobre o caminho das centenárias. Às vinte e uma horas e trinta e
47 sete minutos, foi encerrada a reunião com encerrada com a apresentação do Grupo Beleza
48 Negra Pura Resistência. Nada mais havendo a tratar eu, Vanessa Gombarovits da Cunha lavrei
49 a presente ata que após lida e aprova em reunião subsequente será assinada por mim e pelo
50 presente, mantendo em seu anexo a respetiva lista de presença. Magé, 28 de agosto de 2024

51 **Bruno Augusto Duarte Lourenço**
52 **Presidente****Vanessa Gombarovits da Cunha**
1ª Secretária



SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

CONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - 2023 / 2025

***Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Cultura, biênio 2023/2025.***

1 No dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dezoito minutos,
2 Casa dos Conselhos, situada à rua Manoel Monteiro da Rosa, nº 26, Fleixeiros, teve início a
3 sexta reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura (CMC-MAGÉ). Leitura e aprovação da
4 ata da reunião anterior: Foram lidas e aprovadas a ata da sexta reunião ordinária. Ata aprovada
5 com a seguinte ressalva: Conselheiro Fernando solicitou que fosse registrada em ata a não
6 realização de uma reunião extraordinária marcada na 5ª reunião ordinária. Apresentação de
7 projetos trazidos: A) Sociedade Civil: Gleice Castro Produtora audiovisual, suplente da cadeira
8 de produção cultural. Apresentou suas realizações e projetos. Foi contemplada em vários
9 projetos da SECEC e na prefeitura do Rio e diversas empresas do setor privado apresentou seu
10 amplo portfólio na área. B). Secretaria de Meio Ambiente: apresentação pelo conselheiro
11 Rubirajara. Falou sobre a estrutura da secretaria. A equipe multidisciplinar realização processos
12 de licenciamento ambiental, vistoria e aprova as solicitações do licenciamento ambiental. O setor
13 de educação ambiental presta apoio e suporte junto à educação e cultura e auxilia na elaboração
14 da política de meio ambiente. O setor de fiscalização recebe e fiscaliza as denúncias. O
15 conselheiro Ubirajara respondeu prontamente todas as dúvidas dos conselheiros sobre a
16 atuação da secretaria de meio ambiente. Prestou esclarecimentos sobre o acidente ocorrido no
17 rio Suruí. Feita referência a conferência municipal de meio ambiente a ser realizada no dia
18 09/11/2024, inscrições seguem abertas até o dia 30/10/24. Apresentação, discussão, votação e
19 deliberações: Foram realizadas as seguintes deliberações. Realizada a Posse da conselheira
20 Lauciene Portella para finalização do mandato na cadeira de literatura e livro; Debatida a Criação
21 da Comissão Permanente de Ética e Disciplina; Discutida a alteração do Regimento interno para
22 a inclusão das comissões de ética e de comunicação. O presidente solicitou a realização de uma
23 reunião extraordinária para referendar a comissão de comunicação e permitir a instalação da
24 comissão de ética e disciplina. Aprovada a remoção da pauta e realização de reunião
25 extraordinária online no dia 30/10/24 as 20h. o conselheiro Fernando realizou questionamentos
26 sobre a estrutura da comissão e solicitou que os procedimentos da comissão sejam realizados
27 em audiência pública. Plano Municipal de Cultura. Discutida a agenda de criação do PMC. A
28 secretaria se comprometeu com a agenda de capacitação dos conselheiros. O conselheiro
29 William se colocou à disposição para auxiliar na ajudar a trazer um professor para o curso de
30 capacitação. Apresentação de proposições e pareceres de Comissões Temáticas; Comissão de
31 diversidade e gênero: projeto Magé diverso - educação e inclusão cultural sobre diversidade de

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS****CONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA****CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - 2023 / 2025*****Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Cultura, biênio 2023/2025.***

gênero e sexualidade. com objetivo de trazer acolhimento e educação sobre gênero e diversidade. Foi aprovada a inclusão em pauta. Projeto lido e aprovada sua inclusão na atividade do conselho e inclusão no PMC. Livia solicitou a inclusão de cotas nas atividades do conselho e no PMC e foi incluída da pauta para discussão do PMC. Cassiano questionou sobre o público e solicitou que fosse incluído a população em geral no público alvo das ações. Comissão de artes cênicas: solicitada em pauta para a próxima reunião: a) plataforma virtual de divulgação dos eventos; b) Construção de um teatro com responsabilidade regimental do conselho; c) Lonas culturais; e d) Fortalecimento dos locais existentes. Comissão de Audiovisual: solicitada em pauta para a próxima reunião: a) Emenda de obrigatoriedade de contratação de produtores locais nos eventos do município; b) Cadastro de produtores culturais para divulgação e networking entre os produtores e fazedores de cultura; c) Divulgação do Calendário de ações de produção; e d) Capacitação de produtores. Análise das justificativas de ausências; Foi realizada análise das faltas: ausência da Drª Josilda justificada, todas as outras ausências foram consideradas faltas. Indicação de itens da pauta e definição da data, local e horário da próxima reunião: Análise das pautas comissões; William solicitou inclusão de atualizações do calendário estabelecido no início do ano; Hilbert solicitou a inclusão das pautas das escutas dos fazedores de cultura, pauta referida as reuniões das comissões; O presidente comunicou que a sra. Claudia, suplente de economia criativa solicitou desligamento do conselho, alegando insatisfação com o conselheiro Fernando. Às 20:45h foi encerrada a reunião com agradecimento pela presença de todos. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa Gombarovits da Cunha lavei a presente ata que após lida e aprova em reunião subsequente será assinada por mim e pelo presente, mantendo em seu anexo a respectiva lista de presença. Magé 23 de Outubro de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lobrenço
Presidente**Vanessa Gombarovits da Cunha**
1ª Secretária



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

**CONSELHO
MUNICIPAL DE
CULTURA**



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - 2023 / 2025

***Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Cultura, biênio 2023/2025.***

1 No dia quatro de dezembro dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta e cinco minutos,
2 na sede da Associação cultural Zê Mussum, teve início a sétima reunião Ordinária do Conselho
3 Municipal de Cultura (CMC-MAGÉ). A reunião iniciou as 19:33h com o agradecimento ao Mestre
4 PC líder do grupo Zê Mussum pela cessão do espaço. I - Leitura e aprovação da ata da reunião
5 anterior; Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária – 23 de outubro de 2024 (1ª
6 secretária Vanessa Gombarovits). LIDA E APROVADA. Vanessa solicitou que as outras atas
7 fossem lidas ao final da reunião. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária – 23 de
8 outubro de 2024 (1ª secretária Vanessa Gombarovits). Leitura e aprovação da Ata da Reunião
9 Extraordinária – 30 de outubro de 2024 (1ª secretária Vanessa Gombarovits). II - Apresentação
10 de projetos trazidos: a) Sociedade Civil – Grupo Zê Mussum. O mestre PC, presidente da
11 associação foi convidado a apresentar a história da associação e como a associação contribuiu
12 e contribui para o desenvolvimento da cultura da cidade. sugeriu que o conselho foque em
13 organizar os grupos culturais da cidade. b) Governo - Fundação de Cultura e Turismo: Senhora
14 Josilda contou sua história na fundação e os cursos oferecidos pela fundação, devido a um
15 problema de saúde o Sr. Bruno Lourenço completou a apresentação falando sobre os desafios
16 jurídicos e políticos da gestão da fundação. Fernando chamou a atenção para o fato de a
17 fundação ter convidado um artista local para a pintar as igrejas centenárias e sugeriu que a
18 fundação convidasse mais artistas locais para participar dessas iniciativas. III - Apresentação,
19 discussão, votação e deliberações: Posse da mesa diretora. O presidente Bruno Lourenço iniciou
20 a fala fazendo uma retrospectiva com os avanços e as dificuldades do primeiro ano de mandato.
21 O presidente encerrou a fala dando a posse a nova mesa diretora eleita, sendo da seguinte
22 forma: Presidente – Livia Fialho; Vice presidente – Bruno Lourenço; 1º Secretário – Márcio
23 Lopes; 2º Secretario – Vanessa Gombarovits. Posse do conselheiro Evilásio Vidal representando
24 a Fundação de Cultura e Turismo; Composição da Comissão Permanente de Ética e Disciplina;
25 A presidente Livia em sua fala solicitou que os conselheiros queiram se candidatar como
26 membros da comissão de ética. Se colocaram à disposição: Governo - Bruno Lourenço e
27 Rubirajara; Sociedade civil - Gleice Quelle Tenorio e José Carlos de Souza Junior. O vice
28 presidente deu uma sugestão de convidar um representante da OAB, em votação foi obtido 9
29 votos a favor, uma abstenção e um voto contra. E uma segunda sugestão o nome Lilian Katherine
30 que será convidada, caso a OAB não manifeste interesse, foi acordado de forma unânime.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECULTE


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE CULTURA,
 TURISMO E EVENTOS**
**CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 CULTURA**

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - 2023 / 2025
***Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho
 Municipal de Cultura, biênio 2023/2025.***

31 Modificação do PAAR (Plano anual da aplicação de recurso do PNAB). O vice presidente iniciando
 32 a fala, explicou como foi o processo da PNAB, explicou sobre o plano de ação e sobre as
 33 dificuldades do prazo estipulado pelo MINC, e o prazo para a submissão do PAAR ficou prazo
 34 foi até julho dificultou muito a execução e os prazos muito curtos, e tivemos que modificar
 35 algumas diretrizes dos editais, para facilitar o desdobramento, tendo o edital de patrimônio sido
 36 revogado por conseguinte de ser prêmio, e que o ideal e acordado com conselho ser um edital
 37 de fomento, e um novo edital será lançado para o patrimônio, e será lançado um edital para os
 38 blocos de carnaval. O conselheiro perguntou sobre a inscrição das escolas de samba do
 39 município como bloco no edital, o vice presidente informou que pode porem se inscrevendo
 40 como bloco de carnaval. IV - Apresentação de proposições e pareceres de Comissões Temáticas;
 41 Informe das comissões já instaladas. O conselheiro Fernando se inscreveu para falar sobre as
 42 proposições da comissão temática de literatura, leitura e livro. Ele iniciou a fala como proposição
 43 de um projeto voltado ao fomento literário nos distritos, valorização da literatura, e efetivar a
 44 valorização da cultura da literatura. Objetivos: Criação de Viradas Culturais; Feira literária anual;
 45 Divulgação de escritores locais no site da prefeitura; Fomento a produção literária – Através de
 46 editais de cultura; Parcerias para o incentivo a literatura, como grupos, pontos de cultura; Apoio
 47 a Antologias e produção Literárias; Criação da biblioteca pública. Acabou a luz as 21:20. O
 48 conselheiro Fernando legião, informou sobre as faltas e solicitou um controle mais apurado.
 49 Indicação para próxima pauta as faltas. Calendário de reuniões 2025; Reunião sobre a utilização
 50 do recurso do fundo de cultura. V – Análise das justificativas de ausências; foi justificada a falta
 51 dos conselheiros: William Jeferson; Carla; Lauciene Portela. V - Indicação de itens da pauta e
 52 definição da data, local e horário da próxima reunião. Às 20:45h foi encerrada a reunião com
 53 agradecimento pela presença de todos. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa Gombarovits
 54 da Cunha lavrei a presente ata que após lida e aprova em reunião subsequente será assinada
 55 por mim e pelo presente, mantendo em seu anexo a respectiva lista de presença. Magé 04 de
 56 dezembro de 2024.

 57 **Bruno Augusto Duarte Lourenço**
 58 **Presidente**
Vanessa Gombarovits da Cunha
1ª Secretária



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS



SMTR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E RENDA



PORTARIA SECULTE Nº 001, DE MAIO DE 2025

**DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA
1ª FESTA LITERÁRIA AFRO DE MAGÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 visando celebrar Termo de Colaboração com organizações da sociedade civil, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o subitem 5.8 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, que estabelece a seleção do Gestor e da Comissão de Monitoramento.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para gestão da parceria e da comissão de monitoramento Edital de Chamamento Público Nº 02/2025:

Gestora – Andreza Lizandra Lima da Silva – Mat. 364561
Membro da Comissão de Monitoramento – Douglas Cardoso Martins – Mat. 364574
Membro da Comissão de Monitoramento – Ingrid dos Santos Souza Vidal Santos – Mat. 364576

Art. 2º O gestor e a Comissão de Monitoramento terão como atribuições acompanhar a execução do Plano de Trabalho proposto para a realização da 1ª Festa Literária Afro de Magé, de acordo com as diretrizes do edital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula 361.007
Portaria: 0073/2023

Edifício Golden Tower Av. Coronel João Valério, 241 – 6º andar, Centro – Magé, RJ
E-mail: gabinete.seculte@mage.rj.gov.br | Horário de Atendimento: 2ª a 6ª de 9h às 17h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**

A Prefeitura de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, divulga os três candidatos vencedores da primeira edição do Festival de Petiscos do Município de Magé, conforme o Edital nº 001/SMTR/2025.

A etapa final do Festival de Petiscos aconteceu no dia 1º de maio de 2025, durante a Festa do Trabalhador, na qual os dez finalistas disputaram o prêmio principal.

A premiação consistirá nos seguintes valores: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o primeiro colocado; R\$ 1.000,00 (mil reais) para o segundo colocado; e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o terceiro colocado.

VENCEDORES:

1º LUGAR: STEAKHOUSE BARTIPAPO

Torresmo de rolo acompanhado de batata com cheddar e costela de porco desfiada.

2º LUGAR: BAR CELESTINO

Jiló recheado

3º LUGAR: CASA DO CHOPP

Isca de fígado com jiló

Magé, 05 de maio de 2025.

Fernando José Assunção Cozzolino
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Matrícula: 360992

Rua Sebastião Reis, 21 – Flexeiras, Magé – RJ
E-mail: empreendedor@mage.rj.gov.br

Faça Bonito
Proteja nossas crianças
e adolescentes

www.mage.rj.gov.br
INSCREVA-SE
16 DE MAIO
10 HORAS NO CALÇADÃO DE MAGÉ

18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE


Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 07 de abril de 2025

Às 14:15h (quatorze horas e quinze minutos) do dia 07 de abril de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situado na Rua Pio XII, 35 - Centro, Magé, reuniu-se em sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde afim de deliberar sobre a seguinte Pauta: **1º Esclarecimentos da Coordenação de Saúde Bucal sobre existência de Equipes nas USFs e UBSs; 2º Demora na marcação de Fisioterapia; 3º Demora na marcação de exames no Hospital do Olho; 4º Resolução de criação dos Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do SUS; 5º Resolução reconhecendo que dependência química é questão de Saúde Pública; 6º 10º. Conferência Municipal de Saúde; 7º Assuntos Gerais.** Após a verificação do quórum, com a presença de 11 conselheiros, sendo 9 (nove) titulares e 2 (dois) suplente, iniciou-se a reunião, onde a presidente Marilene Formiga, agradeceu a presença de todos e convidou o Conselheiro Geovani

Paulino dos Santos Filho para que fizesse a leitura dos expedientes, O conselheiro iniciou a tarefa lendo os documentos expedidos: memorando nº. 036 encaminhado ao setor de Planejamento solicitando revisão e reelaboração do 3º RDQA de 2024, memorando nº. 046 solicitando um veículo que comporte todos os membros do conselho, conforme foi decido na reunião extraordinária de 24 de março de 2025, memorando nº. 49 onde foi solicitado assessoramento da equipe técnica do setor de planejamento para auxiliar os conselheiros na análise do 1º RDQA de 2024, memorando nº. 050 solicitando a presença da Coordenação de Saúde Bucal em nossa reunião para informar quantas equipes de Saúde Bucal existem em nosso município e em quais unidades estão localizadas, memorando nº. 51 solicitando a presença do Coordenador da Central de Regulação na reunião para informar sobre demora nas marcações de exames no Hospital do Olho e demora nas marcações de fisioterapia, e-mail encaminhado ao Sr. Prefeito reiterando o pedido de publicação do decreto de convocação da 11º. Conferencia Municipal de Saúde





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE



SUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE



Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 07 de abril de 2025

ressaltando que através do documento buscávamos não só realizar a pretendida conferência, mas também dar cumprimento ao Art. 155 da Lei Orgânica Municipal, Ofício nº. 029 ao Secretário de Planejamento e Orçamento Bruno Lima Rocha confirmando a reunião para apresentação da Prestação de contas de 2024 às 13:00 horas do dia 17 de março de 2025, ofício nº. 028 ao conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro indicando a conselheira Ana Paula Barbosa Martins à concorrer à vaga de coordenadora de Planária, Expedientes Recebidos: ofício nº. 37 e ofício Nº. 028 do Conselho Estadual de Saúde encaminhando o link de inscrição para os candidatos que queiram concorrer a vaga de Coordenador de Plenária Nacional de Saúde, ofício nº. 33 do Conselho Estadual de Saúde RJ informando que no dia 28 de março seria realizado na Central do Brasil o "Dia D da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora", ofício nº. 145 informando a realização da Planária ampliada do Conselho Estadual de Saúde para a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ofício nº. 036 da secretária de Habitação em resposta ao ofício nº. 24 deste conselho, solicitando informação se o Termo de Referência do Contrato para reforma e Adequação da Casa de Saúde Nossa Senhora da Piedade previa a demolição do casarão histórico Magepe-mirim, e-mail do conselho Estadual de Saúde encaminhando o Boletim informativo contendo situação dos instrumentos de Planejamento do SUS no Sistema DIGUSUS, após a leitura dos expedientes a presidente colocou a atas referentes ao mês de março encaminhadas anteriormente via whatsapp aos conselheiros para leitura e correção, a Presidente perguntou aos conselheiros se gostariam de fazer alguma correção, a conselheira Sônia Maria Teixeira Lima disse que sim, foram realizadas correções solicitadas e posteriormente remetidas a votação, sendo aprovadas por unanimidade. **1º ponto de Pauta:** Foi solicitada a presença do Coordenador de Saúde Bucal Sr. Marcos Luiz Calzavara da Costa que trouxe a relação das unidades que



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
MAGÉ

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE

Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 07 de abril de 2025

tem equipe de Saúde Bucal, sendo elas: USFs Barão do Iri, Buraco da Onça, Ilha, Maria do Socorro, Nova Marília, Pau Grande, Santa Dalila, Leque Azul, Partido, Cachoeirinha, São Francisco, Parque Caçula, Capela, Saco, Parque Paranhos, Sérgio Esteves, Piedade, Andorinhas, Vila Serrana I, Ypiranga, Guarani II, Hortência Abreu, Cacheira Grande e de Rita de Cássia; 24h de Frágoso que terá BUCO maxilo 24h para atender nos finais de semana, a Presidente perguntou se terá buco maxilo ou cirurgião dentista, o mesmo informou que os dois, e sobre a forma de contratação dos médicos, o mesmo informou que são terceirizados pela empresa que tem contrato com município MML, que realizam as contratações dos profissionais de Nível Superior, e nesse contrato estabelece um número de dentistas para contrato e já foi atingida a quantidade estabelecida no contrato, e para contratação de mais dentistas será necessário justificá-los, o mesmo disse que realizou a justificativa necessária para contratação de mais dentistas, informou que essa solicitação passa por vários setores como: Procuradoria, Tribunal de Contas do Estado e que está aguardando a resolutiva, a conselheira Celina de Jesus Silva questionou como será a compra dos equipamentos, e o mesmo informou que está sendo licitado, a Conselheira Ana Paula perguntou ao Coordenador se está havendo a continuidade no tratamento dos pacientes o mesmo disse que sim, a mesma perguntou onde está sendo realizado a marcação e como estão sendo realizado o atendimento emergencial, o mesmo disse que está sendo realizada pelo PSF e inseridos na fila para regulação, e que o atendimento emergencial, atende demanda livre, mas que não pode atender ao mesmo tempo a livre demanda, os que já estão agendados; no SISREG são marcados 10 pacientes pela manhã e 10 na parte da tarde com uma margem de duas emergências pela manhã e duas pela tarde. **2º Ponto de Pauta:** ficou prejudicado devido à ausência do responsável para tratar sobre a pauta **3º Ponto de Pauta:** ficou prejudicado devido à ausência do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE**Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 07 de abril de 2025**

Coordenador da Central de Regulação que informou que não poderia comparecer, pois estaria presente em outra reunião com CISBAF. **4º Ponto de pauta:** ficou prejudicado e ficou decido realizar uma reunião extraordinária para apresentação da mesma **5º Ponto de Pauta:** ficou prejudicado e ficou decido realizar uma reunião extraordinária para apresentação da mesma **6º ponto de Pauta:** Presidente Marilene Formiga informou aos conselheiros que encaminhou um e-mail ao Sr. Prefeito, ao setor da Assessoria Especial e a Secretária de Saúde, reiterando que em 06 de fevereiro de 2025, demos entrada no Ofício nº. 006/2025 solicitando a publicação do decreto de convocação da 11ª. Conferência Municipal de Saúde, mas que infelizmente o citado documento transitou por vários setores da Prefeitura indo parar na Procuradoria Geral do Município, sem resolução, aguardando-se; como tantos outros expedientes nossos e que gostaríamos entretanto de explicitar que através daquela solicitação, buscávamos não só realizar a pretendida Conferência, mas também dar cumprimento ao Artigo 155 da Lei Orgânica Municipal, e até ao momento não houve retorno **7º Assuntos Gerais:** A presidente informou que a organização da Conferência Regional iria realizar uma homenagem a um trabalhador de cada Município sendo sugerido o nome do varredor de ruas o Sr. Renir conhecido como abençoado, devido ele desejar um dia abençoado para todos que passavam por ele, o que mudava o dia da pessoa que recebia aquela demonstração de carinho, todos concordaram, a Conselheira Ana Paula informou que está sendo discutida na metropolitana I a Conferência Regional e que ficou definido que Região Metropolitana I chamaria a conferência, mas que elas seriam por áreas de CEREST para valorização do trabalhador e fortalecimento do CEREST, O Vice- Presidente José Rosário Neves dos Santos ressaltou sobre a demora na marcação para atendimento no Hospital do Olho e a presidente informou que o Coordenador da Regulação viria para falar sobre o assunto mais que não pode comparecer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.ri.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE**

MUNICIPAL DE
MAGÉ

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**

**CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE**



SUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE



Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 07 de abril de 2025

e a mesma sugeriu que fosse revisto o contrato com o hospital do olho que nós aprovamos para saber se o teto estabelecido no contrato está sendo suficiente para atender a demanda do nosso município, nada mais havendo a tratar, às 16:20 (dezesesseis e vinte) horas a reunião foi encerrada. Eu, Karen Rodrigues de Oliveira, Secretária Executiva, redigi a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim

Karen B. de Oliveira

e pelos Conselheiros presentes;

Magé, 07 de abril de 2025.

Magé, 07 de

Manoel Eliseu de Jesus Silva
Superintendente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE**Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 14 de abril de 2025**

Às 14:15h (quatorze horas e quinze minutos) do dia 14 de abril de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situado na Rua Pio XII, 35 - Centro, Magé, reuniu-se em Sessão Extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé afim de deliberar sobre a seguinte Pauta: 1º. **Prestação de Contas do exercício Financeiro de 2024;** 2º. **Resolução de Criação dos Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do SUS;** 3º. **Resolução reconhecendo que dependência química é questão de Saúde Pública.** Após a verificação do quórum que, com a presença de 11 conselheiros, sendo 10 (dez) titulares e 1 (um) suplente, iniciou-se a reunião, com a presidente Marilene Formiga, agradecendo a presença de todos. E Passando-se ao 1º. **ponto de Pauta:** A Presidente informou que pela manhã a Comissão de Direito à Saúde se reuniu e elaborou um relatório para apresentar ao pleno referente as contas de 2024, pediu para o Conselheiro Geovani Paulino dos Santos Filho fizesse a leitura da sugestão do parecer, que dizia: O Conselho Municipal de Saúde do Município de Magé - RJ, no exercício de sua função de controle social de forma democrática, acompanhou ao longo de 2024 o desenvolvimento das atividades e a parte visível da aplicação dos recursos destinados à saúde, o acompanhamento foi realizado por meio de acessos aos locais de atendimentos ao público, além de reuniões mensais para análise das políticas públicas de saúde e que o único acesso ao movimento financeiro, que este Conselho Municipal de Saúde teve acesso foi através da apresentação dos três Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores do ano de 2024 (RDQA's), e de publicações no Boletim Informativo do Município de Magé, e no último dia 07 de abril de 2025 a equipe técnica da Secretária de Planejamento e Orçamento, esteve na sede deste Conselho para apresentação das contas do exercício financeiro referente ao ano 2024, onde tomaram conhecimento que não haviam enviado elementos que possibilitassem uma análise sobre a prestação de contas; ante o exposto, e dado ao exíguo tempo decorrido entre a apresentação


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE

Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 14 de abril de 2025

das contas de 2024, em cima do prazo limite; Neste sentido o parecer deste conselho, em 15 de abril de 2025, assegurou que não foi possível avaliar as contas de gestão relativas ao exercício financeiro de 2024 dentro do prazo exigido, finalizando o parecer, informando-se que diante do exposto, este colegiado requiriu, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que concedessem prazo de até 90 dias para apresentação do referido parecer, a presidente pôs o relatório em votação e foi aprovado pelos seguintes conselheiros: José Rosário Neves dos Santos, Maria Celina dos Santos Francisco, Maria Rodrigues Cardoso, Maria das Graças da Silva, Ana Paula Barbosa Martins, Alberto Domingues Almeida Filho, Diacui Olukemi Formiga Alamino, Erika Nildes dos Santos, Marilene Formiga Monteiro e Sônia Maria Teixeira Lima, com uma abstenção do Conselheiro Geovani Paulino dos Santos Filho, ficando decidido, também encaminhar o relatório a Secretária Municipal de Saúde e ao Secretário de Planejamento e Orçamento; No **2º e 3º Ponto de Pauta:** A presidente pediu para Secretária executiva Karen Rodrigues de Oliveira fizesse a leitura das resoluções e após leitura e correções foram remetidas a aprovação, sendo aprovadas por unanimidade, nada mais havendo a tratar, às 16:20 (dezesesseis e vinte) horas a reunião foi encerrada. Eu, Karen Rodrigues de Oliveira, Secretária Executiva, redigi a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim Karen R. de Oliveira e pelos Conselheiros presentes;

Magé, 14 de abril de 2025.



DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, sob a presidência do Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Conselheiros. Representantes do Poder Executivo: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796 (Titular) e Thamyras da Silva Ferreira, Mat. T 4201 (Suplente). Representantes dos Servidores Ativos: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578 (Titular). Representante da Câmara Municipal de Magé-RJ: José Carlos dos Santos Junior, Mat. 388-6. Representantes dos Servidores Inativos: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 99025, e Valkyria Azevedo Roma Santos, Mat. 990585, membros efetivos deste Conselho de Administração.

Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Ordinária nos termos da Convocação publicada em 26/03/2025.

ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior e 2. Assuntos Diversos. O Conselho passa apreciar a pauta dos trabalhos:

Lida e aprovada a ATA Ordinária, datada do dia 13/03/2024 por unanimidade. Após, passa-se para assunto diversos.

RELATÓRIOS recebidos através dos

Memorando IPMM nº 0127/2025, datado e recebido em 14/04/2025, expedido pelo Setor Administrativo, encaminhando portarias;

Memorando IPMM nº 128/IPMM/2025, datado e recebido em 14/04/2025, expedido pelo Setor de Contabilidade, encaminhando o BALANCETE CONTÁBIL, ref. o mês de março/2025;

Memorando IPMM nº 0129/2025, datado e recebido em 14/04/2025, expedido pelo Setor Transmissão do COMPREV -RJ, encaminhando processos ao COMPREV-RJ;

Memorando IPMM nº 0130/2025 e nº 0132/2025, datado e recebido em 15/04/2025, expedido pelo Setor Transmissão do TCE-RJ, informando processos transmitidos;

Memorando IPMM nº 0131/2025, datado e recebido em 15/04/2025, expedido pelo Setor de Arquivo, informando processos registrados em assentamento individual;

Memorando IPMM nº 0133/2025, datado e recebido em 15/04/2025, expedido pelo Setor da Folha de Pagamento, informando processos cadastrados na Folha de Pagamento;

Documento, datado e recebido em 15/04/2025, expedido pelo Setor de Contabilidade, encaminhando o BALANCETE CONTÁBIL, ref. o mês de abril/2025.

Em seguida, o presidente apresenta os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS para apreciação.

1. PROCESSOS PARA PENSÃO: 28827/2024, requerente EDINAL SANTIAGO DA SILVA e 031/IPMM/2025, requerente ELZIRA RANGEL RAMOS; PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RETIFICAR E CESSAR A COTA (MENOR): 28731/2024, requerente ANA PAULA DOS SANTOS BRAGA BAZILIO e outros; 3011/2025, requerente FABRÍCIO COTA TISCATE e outros.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

2. PROCESSOS PARA PAGAMENTO: 31120/2022 (Abono de Permanência), requerente SILVANA CASTILHO ARAUJO; 154/IPMM/2024 (Pagamento de Retroativo), requerente LAURA ARAMARAL SIQUEIRA NUNES; 23954/2019 (Pagamento de Retroativo), requerente GILBERTO DOS SANTOS E SANTOS; 160/IPMM/2023 (Pagamento de Retroativo), requerente ANA LÍDIA DE FREITAS; 23707/2020 (Pagamento de Retroativo), requerente NEUZA DOS SANTOS BORGES; 9399/2024 (Decisão Judicial), requerente PGM (ALCINEIA DE SOUZA SILVA; 9420/2017, requerente MARIA DE FÁTIMA CARDOSO BERUTE; 17573/2024, requerente RITA DE CASSIA SOUZA PENNA e 21313/2024, requerente VILMA PEREIRA BASTOS.

Em seguida, O Conselho aprova por unanimidade o deferimento por unanimidade dos Processos supramencionados.

Após, o presidente apresenta processo nº 107/IPMM/2025, tendo como requerente Mais Valia, encaminhando proposta de consultoria de investimento. Decidindo o conselho que o mesmo deve ser instruído antes de apresentação para o conselho.

A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerra a presente reunião, às 15h45min, do dia 15 de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Márcia Moraes de Abreu, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor presidente Fábio Tomaz da Costa Almeida.

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 130 – CENTRO – MAGÉ – RJ – CEP. 25.900-127 | E-mail: previdencia@mage.rj.gov.br

ATENÇÃO
VEM AÍ...

17 E 18 DE MAIO
WAKE THE DEAD FESTIVAL
Praça de Andorinhas

26 DE JUNHO
FESTIVAL DA TRADIÇÃO PESQUEIRA DE MAGÉ
Pier da Piedade

13 E 14 DE SETEMBRO
FESTIVAL LEGADO ANCESTRAL DAS MATRIZES AFRICANAS EM MAGÉ
Quilombo de Bongaba

Festivais Culturais em Magé
mage.rj.gov.br







DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS REFERENTE AOS INVESTIMENTOS DO
MÊS DE MARÇO/2025**

Ata de reunião realizada na sede da IP MM aos 09 dias do mês de abril de 2025, às dez horas se reuniram como sempre, os Membros do Comitê de Investimentos, Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, na qualidade de Presidente, Sr. Ronan Canellas Tavares, na qualidade de Gestor de Recursos e o Sr. Ernani Rodrigues dos Santos, na qualidade de Membro, com todos presentes foi dado início a reunião com a palavra primeiramente o Presidente do Comitê do IPMM, agradecendo a presença de todos, foi apresentado os extratos bancários do mês de março, que as movimentações financeiras ocorridas na Conta do IPMM, especificamente nos Fundos de Investimentos, foram para pagamentos de despesas, administrativas e a folha de pagamentos, dos aposentados e pensionistas, todas movimentações estão registradas nos APRs constantes no CADPREV. O Gestor do IPMM informou que foi aberto uma conta no Banco do Brasil, conforme documento apresentado, que será destinada para utilização da Taxa de Administração, pois, a conta atual que é utilizada não está atendendo as necessidades de funcionamento do IPMM. Os Fundos de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF, CNPJ 11.061.217/0001-28, CAIXA FI BRASIL IRF-MI TP RF, CNPJ 10.740.670/0001-06, FI CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS, CNPJ 05.164.358/0001-73, BB Previd Fluxo RF - CNPJ 13.077.415/0001-05, CEF FI BR TP - CNPJ 05.164.356/0001-84 e CEF FI BR REF LP - CNPJ 03.737.206/0001-97, todos se matem com bons rendimentos. Ocorreu a visita da empresa Mais Valia Consultoria para apresentar o serviço de consultoria de investimentos dos recursos do IPMM, com a que verificaremos as benesses e a viabilidade do serviço e apresentado para os outros conselhos. Que passou a palavra ao Sr. Ronan responsável pela Gestão dos Recursos do IPMM, que o Instituto mantém seus recursos diversificados e com segurança, lembrando que todos os Fundos acima são pertencentes ao BB e a CEF, que estamos mantendo uma Gestão Ativa em busca da rentabilizar os recursos pertencentes aos Segurados, que o Mercado Financeiro ainda continua estressado, pois o Presidente da República diminuiu os ataques ao Banco Central, contudo, o mercado continua com instabilidade em nossa Economia, os investidores não veem com bons olhos a interferência do Governo Federal na Política Monetária do País. Foi dada a palavra ao Sr. Ernani, que realmente os recursos estão sendo devidamente aplicados no Mercado Financeiro, que lembra da Reunião anterior onde opinou em diversificar também as aplicações em outros Bancos, tipo Bradesco, Itaú e Santander, passando a palavra ao Presidente do Comitê e do IPMM, que informou ter tido contato com representantes do banco Bradesco e que encaminharam por e-mail documentação pertinente a sua apresentação sobre seus fundos de investimento, que existe a necessidade de contratação de serviço de consultoria de investimento. Está muito feliz com toda administração do Instituto, principalmente com as aplicações financeiras e seus rendimentos ora auferidos, ficando acordado que a próxima reunião acontecerá no mês de abril em data e hora a ser definida na sede do IPMM Foi perguntado aos presentes se havia algo mais a acrescentar, como os presentes não se pronunciaram com mais nenhum assunto, foi dado como encerrado a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Hernani Rodrigues dos Santos lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar. Magé/RJ, 09 de abril de 2025.

Fábio Tomaz da Costa Almeida
Presidente do Comitê

Ronan Canellas Tavares
Gestor de Recursos

Ernani Rodrigues dos Santos
Secretário

**ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS REFERENTE AOS INVESTIMENTOS DO
MÊS DE MAIO/2025**

Ata de reunião realizada na sede da IPMM aos 13 dias do mês de MAIO de 2025, às dez horas se reuniram, se os Membros do Comitê de Investimentos, Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, na qualidade de Presidente, Sr. Ronan Canellas Tavares, na qualidade de Gestor de Recursos e o Sr. Ernani Rodrigues dos Santos, na qualidade de Membro, com todos presentes foi dado início a reunião com a palavra como sempre o Presidente do Comitê do IPMM, agradecendo a presença de todos, foi informado pelo Sr. Ernani que é membro do Comitê que o mesmo foi aprovado na prova de certificação de conselheiro conforme certificado apresentado. Foi apresentado os extratos bancários do mês de abril do corrente ano que as movimentações financeiras ocorridas na Conta do IPMM, foram para pagamentos de despesas administrativas, folha de pagamentos conforme APRs constantes no CADPREV As aplicações do IPMM estão nos Fundos de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF, CNPJ 11.061 217/0001-28 CAIXA FI BRASIL IRF-MI TP RF, CNPJ 10.740.670/0001-06, FI CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS, CNPJ 05.164.358/0001-73 e continuam com seus rendimentos até o momento, está dentro do limite da meta atuarial. Na conta previdenciária que é do Banco do Brasil - Fundo FLUXO do BB também teve um rendimento positivo de R\$ 16.509,04. O presidente do IPMM informa ao Comitê que abriu processo administrativo interno com a documentação enviada pela empresa Mais Valia assessoria em Investimentos e que apresentará para o conselho administrativo do IPMM, opinando pela contratação desses serviços, por necessidade de ter um controle maior e mais especializado dos investimentos de IPMM. Passada a palavra ao Sr. Ronan responsável pela Gestão dos Recursos, que houve um novo aumento da Taxa Selic no dia 07/05/2025, em 14,75%, sendo a maior taxa nos últimos 20 anos, que com essa Taxa alta devemos analisar a possibilidade de investir em Fundos que acompanham a subida da Taxa Selic, que essa possível nova aplicação sejam feitas com recursos novos, pois com essa alta nossa economia deve retrair, foi dada a palavra ao Sr. Hernani, que opina em diversificar mais as aplicações em outros Fundos, conforme o Sr. Ronan relatou, contudo ressalta que os novos investimentos sejam nos bancos em que já temos investimentos: BB e CEF, são considerados os maiores Bancos do Brasil e trazem segurança. Passando a palavra ao Presidente do Comitê e do IPMM, que novamente agradece a presença de todos, que conta com ajuda do Sr. Ronan e Hernani para uma Gestão Ativa, Transparente e com segurança dos Recursos do RPPS, ficando acordado que a próxima reunião no mês de junho a ser combinada pelos participantes. Foi perguntado aos presentes se havia algo mais a acrescentar, como os presentes não se pronunciaram com mais nenhum assunto, foi dado como encerrado a reunião Nada mais havendo a tratar eu Hernani Rodrigues dos Santos lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Magé/RJ, 13 de maio de 2025

Fábio Tomaz da Costa Almeida
Presidente do Comitê

Ronan Canellas Tavares
Gestor de Recursos

Ernani Rodrigues dos Santos
Secretário

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 054/2025
PROCESSO: 8250/2025
MODALIDADE: Adesão de ata de registro de preços externa nº 004/2025
PARTES: O Município de Magé e Ágabo Comércio Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, manutenção predial, e reparos de serviços da construção civil
VALOR: R\$ 6.388.359,07 (seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021
ASSINATURA: 25/04/2025

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCIO DE ANDRADE FEITAL
ÁGABO COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 025/2021
PROCESSO: 7433/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2021
PARTES: O Município de Magé e Modernização Pública e Informática Ltda
OBJETO: Alteração da cláusula terceira – dotação orçamentária do contrato nº 025/2021, com a readequação da Secretaria Municipal de Governo para Gabinete do Poder Executivo, bem como do enquadramento orçamentário para custeio da despesa contratual
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 07/05/2025

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PAULO VINICIUS DE JESUS VANNIER
MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 110/2024
PROCESSO: 10803/20241
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2024
PARTES: O Município de Magé e Modernização Pública e Informática Ltda
OBJETO: Alteração da cláusula vigésima – dotação orçamentária do contrato nº 025/2021, com a readequação da Secretaria Municipal de Governo para Gabinete do Poder Executivo, bem como do enquadramento orçamentário para custeio da despesa contratual
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
ASSINATURA: 07/05/2025

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PAULO VINICIUS DE JESUS VANNIER
MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Autorizo o Ato **ADESÃO DE ATA EXTERNA nº 004/2025**, Através **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026 – LOTE 02- ORIUNDA** da Concorrência **SRP Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.045.000350-8-PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, onde gerou o objeto da Ata: Prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva e reparos de serviços da construção civil, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos nos prédios públicos das Unidades de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.

Conforme Informado, o objeto solicitado pela Secretaria de Municipal Saúde versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREDIAL, E REPAROS DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, para contratação da empresa **ÁGABO COMERCIO LTDA**, sociedade inscrita nº **CNPJ: 04.874.449/000130**, situada à **EST DAS MIRINDIBAS QUADRA35 LOTE 4 cep: 25.215-355 CHACARAS RIO- PETRÓPOLIS - DUQUE DE CAXIAS RJ**, com endereço de e-mail **agabocomercio.eservicos@yahoo.com.br**, no valor Total global de **R\$ 6.388.359,07 (seis milhões trezentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)**, para atender à solicitação para atender à solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo, publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 24 de abril de 2025.
RENATO COZZOLINO HARB
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO Nº 9.521/2025 – DATA: 30/04/2025

RATIFICAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente **INELEGIBILIDADE Nº 003/2025**, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ ALOK**, para a festa em comemoração ao Aniversário de 460 anos da cidade de Magé, a realizar-se no dia 07 de junho de 2025, com duração de 75 minutos, na Arena Magé, 6º Distrito de Magé/RJ, formalizado através do processo administrativo nº 9.521/2025, em favor da empresa **ALIVE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.452.484/0001-45**, com sede na Rua Terezinha, nº 380, Sala 2601, Edif. Evidence Office, Bro. Alto da Gloria, Goiania, GO, CEP. 74.815-715, no valor **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 14 de maio de 2025.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br




ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Página 1 de 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

 Prefeitura Municipal de Magé
 Dispensa Eletrônica - 002/2025

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
0001 - CERCADO PARA CACHORRO CERCADINHO 6 MÓDULOS PRETO

Deverá ser composto por 1 portão e mais seis módulos de 82cm. Feito de aço carbono com material antiferrugem. Desmontável para facilitar a locomoção. - CERCADO PARA CACHORRO CERCADINHO - Valor Referência: 340,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	319,00	1.595,00	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0002 - CERCADO GRANDE DOBRÁVEL 98CM 5 MÓDULOS PORTÁTIL PRETO

Cercado dobrável Grande, 5 módulos, preto. Podendo ser fixado com parafuso ou fita dupla face. Dobrável. - CERCADO GRANDE DOBRÁVEL - Valor Referência: 180,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	158,90	794,50	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0003 - CANIL GAIOLA VERTICAL 3 LUGARES PRETO

Canil vertical de 3 lugares, com 3 gaiolas que acomodam até animais de médio porte. Com rodinhas para facilitar a locomoção. Deve conter telas e bandejas removíveis, que auxiliam a limpeza e travas na porta, para maior segurança. Pintura anti ferrugem. - CANIL GAIOLA VERTICAL 3 - Valor Referência: 800,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	784,90	3.924,50	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0004 - TAPETE HIGIÊNICO PARA CÃES 60X55

Com 100 Unidades.

Possui desivos que mantêm o tapete firme, evitando deslizamentos indesejados.

Contém gel de alta absorção e mantém o tapete seco por mais tempo. - TAPETE HIGIÊNICO - Valor Referência: 95,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	87,95	1.319,25	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0005 - CADEIRA POLTRONA DE PLÁSTICO PRETA

Produzidas em polipropileno com material 100% virgem, possuem proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade.

Com encosto para os braços, são confortáveis e muito leves para transportar.

Com excelente acabamento, elas passam por rigorosos testes de qualidade e segurança para receber o certificado do INMETRO através da norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014, na categoria de Produto b, uso irrestrito. - CADEIRA POLTRONA DE PLÁSTICO - Valor Referência: 51,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	49,95	749,25	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0006 - MESA PLÁSTICA QUADRADA PRETA

Possui proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade e suporta até 30kg distribuídos.

É empilhável e confeccionada em polipropileno 100% virgem. - MESA PLÁSTICA QUADRADA - Valor Referência: 94,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	88,85	1.332,75	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0007 - COMEDOURO PET300 ml

Feito em polipropileno, perolizado. Capacidade de 300ml. - COMEDOURO PET 300ml - Valor Referência: 10,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	8,95	179,00	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Página 2 de 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé
Dispensa Eletrônica - 002/2025

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

0008 - COMEDOURO 160ml

Feito em polipropileno, perolizado. Capacidade de 160ml. - COMEDOURO 160ml - Valor Referência: 4,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	4,55	91,00	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0009 - COMEDOURO 500ml

Feito em polipropileno. Capacidade de 500ml. - COMEDOURO 500ml - Valor Referência: 9,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	9,56	191,20	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0010 - CONJUNTO COLEIRA E GUIA

Fita em poliéster, alta resistência.

Argola e Mosquetão em metais anti ferrugem, regulador em poliacetal e capacidade de absorver choques e vibrações.

Tamanho PP - CONJUNTO COLEIRA E GUIA - Valor Referência: 24,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	23,48	469,60	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0011 - CONJUNTO COLEIRA E GUIA

Fita em poliéster, alta resistência.

Argola e Mosquetão em metais anti ferrugem, regulador em poliacetal e capacidade de absorver choques e vibrações.

Tamanho P - CONJUNTO COLEIRA E GUIA - Valor Referência: 22,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	21,99	439,80	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0012 - CONJUNTO COLEIRA E GUIA

Fita em poliéster, alta resistência.

Argola e Mosquetão em metais anti ferrugem, regulador em poliacetal e capacidade de absorver choques e vibrações.

Tamanho M - CONJUNTO COLEIRA E GUIA - Valor Referência: 22,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	20,99	419,80	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0013 - CONJUNTO COLEIRA E GUIA

Fita em poliéster, alta resistência.

Argola e Mosquetão em metais anti ferrugem, regulador em poliacetal e capacidade de absorver choques e vibrações.

Tamanho G - CONJUNTO COLEIRA E GUIA - Valor Referência: 22,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	20,99	419,80	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0014 - CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS

Caixa de plástico, com engate de cinto, alça ergonômica e sistema de travas.

Tamanho 1

Volume interno 24 Litros | Indicado para pets até 05kg. - CAIXA DE TRANSPORTE - Valor Referência: 61,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	58,99	1.179,80	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Página 3 de 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé
Dispensa Eletrônica - 002/2025

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

0015 - CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS

Caixa de plástico, com engate de cinto, alça ergonômica e sistema de travas.

Tamanho 2

Volume interno 35 Litros | Indicado para pets até 10kg - CAIXA DE TRANSPORTE - Valor Referência: 185,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CASCONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	174,99	3.499,80	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0016 - CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS

Caixa de plástico, com engate de cinto, alça ergonômica e sistema de travas.

Tamanho 3

Volume interno 46 Litros | Indicado para pets até 15kg - CAIXA DE TRANSPORTE - Valor Referência: 341,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	328,99	6.579,80	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0017 - CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS

Caixa de plástico, com engate de cinto, alça ergonômica e sistema de travas.

Tamanho 4

Volume interno 70 Litros | Indicado para pets até 18kg - CAIXA DE TRANSPORTE - Valor Referência: 293,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	284,99	5.699,80	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

0018 - ESTRADOS PISOS PALETES PLÁSTICOS PET

Kit com 12 peças

Material: Polipropileno

Comprimento x Largura: 50cm x 25cm

Peso máximo suportado: 2000kg - ESTRADOS PISOS PALETES - Valor Referência: 123,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA	117,90	1.414,80	Homologado em 29/04/2025 16:17:17 Por: karolayne Pires da Silva

karolayne Pires da Silva

Autoridade Competente





Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 228/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Vereadora Jane Pereira, LUIDIA ERMELINA SILVEIRA DOS SANTOS SOARES para o Cargo de Assessor de Gabinete – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 230/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Vereador Elenilson Medeiros Batista – Pará, ANA PAULA BECK DE OLIVEIRA, do Cargo de Assessor de Gabinete – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE ABRIL 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 231/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador Elenilson Medeiros Batista – Pará, LAVÍNIA ANDRADE AMADOR, para o Cargo de Assessor de Gabinete – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 232/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador Léo Freitas, MURILLO ALMEIDA LOPES PEREIRA, para o Cargo de Assessor de Gabinete – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 233/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Vereador Vinicius Nina, VIVIAN DA SILVA PRATA (nomeada através da Portaria nº. 182/25), do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência (criada pela Lei 2976/2024) – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 234/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador Vinicius Nina, RODRIGO SILVA FURTADO, para o Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência (criada pela Lei 2976/2024) – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 235/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, NOEMI DE ALMEIDA SOUZA, (nomeada através da Portaria nº. 109/25) do Cargo de DIRETOR GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO (criada pela Lei 2976/2024) – índice DAS-E, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIAS**PORTARIANº. 236/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, ROZAN GOMES DA SILVA, para o Cargo de DIRETOR GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO (criada pela Lei 2976/2025) – índice DAS-E, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 237/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, LETHÍCIA RODRIGUES SOARES, para o Cargo de ASSISTENTE TÉCNICO – índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 238/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, NOEMI DE ALMEIDA SOUZA, para o Cargo de Assessor Especial da Direção Geral do Poder Legislativo (Lei 2976/2024) – Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 003/2025.**

ALTERA O ARTIGO 124 DA RESOLUÇÃO Nº. 037/1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica revogado o parágrafo único do artigo 9º. da Resolução nº. 037/1990, que institui o Regimento Interno desta Casa de Leis, incluído pela Resolução nº. 127, de 16 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025.

ALTERA INSTITUI A MEDALHA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS no âmbito do Município de Magé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica instituída a MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, destinada a homenagear pessoas ou entidades que, comprovadamente, atuarem em prol da causa animal no Município de Magé.

PARÁGRAFO ÚNICO – A atuação a qual se refere este artigo pode se justificar por meio de:

I - Ato comprovadamente reconhecido;

II - Trabalho voluntário ou doação;

III - Auxílio ou contribuição em prol da causa Animal em nosso Município;

Art. 2º. – A honraria referida no Artigo 1º será conferida em "Sessão Solene" da Câmara de Vereadores de Magé.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada Vereador indicará, no máximo, uma (01) personalidade viva ou entidade por ano merecedora da honraria, com aprovação pelos demais membros da Câmara de Magé.

Art. 3º. – A MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS será forjada em dourado, em formato circular e conterá, em baixo relevo no verso, o perfil de São Francisco de Assis, sublinhada pela expressão "MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS", e o anverso conterá o nome da pessoa homenageada e o ano da concessão.

Art. 4º. – Juntamente com a Medalha será entregue um certificado, que conterá o nome do Município de Magé e respectivo brasão, bem como da pessoa homenageada e os dizeres conferindo a "MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS" e ao final, a data e assinatura do Vereador autor da propositura e do Presidente da Câmara Municipal de Magé.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****RESOLUÇÕES**

Art. 5º. – A Honraria instituída por esta Resolução será entregue anualmente na semana do dia 04 de outubro, em referência ao dia de São Francisco de Assis, e também ao dia do Protetor de Animais de Magé instituído através da Lei nº. 2687 de 07 de outubro de 2022.

Art. 6º. – As propostas de concessão da honraria estipulada nesta Resolução deverão ser apresentadas pelos Edis, para fins de apreciação e votação, até o último dia do mês de agosto de cada ano, para serem homenageados em outubro, do mesmo ano, que deverá ter além do projeto de Resolução, os nomes e respectivas biografias de cada homenageado, com ênfase para atitude ou ação justificadora da indicação, afim de que fiquem gravados nos anais da Câmara Municipal de Magé.

Art. 7º. – As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 8º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025.

EMENTA: INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO “MANÉ GARRINCHA”, no âmbito do Município de Magé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica instituída a **MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO – “MANÉ GARRINCHA”**, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ou entidades que pelos relevantes serviços prestados ao esporte, tenham se destacado e tornado merecedoras do especial reconhecimento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. – A honraria referida no Artigo 1º será conferida em “**Sessão Solene**” da Câmara de Vereadores de Magé”.

§ 1º - A indicação deverá ter o nome completo e a qualificação em Sessão Solene da Câmara de Vereadores de Magé.

§ 2º - Cada Vereador indicará, no máximo, uma (01) personalidade viva, ou entidade por ano merecedora da honraria, com aprovação pelos demais membros da Câmara de Magé.

Art. 3º. – A Medalha do Mérito Esportivo “Mané Garrincha”, será forjada em dourado, em formato circular e conterá, em baixo relevo no verso, o perfil de Manoel Francisco dos Santos (**MANÉ GARRINCHA**), e o anverso conterá o nome da pessoa homenageada e o ano da concessão.

Art. 4º. – Juntamente com a Medalha será entregue um Certificado, que conterá o nome do Município de Magé e o respectivo brasão, bem como o nome da pessoa ou entidade homenageada e os dizeres conferindo à Medalha do Mérito Esportivo “Mané Garrincha” e ao final, a data e assinatura do Vereador autor da proposição e do Presidente da Câmara Municipal de Magé.

Art. 5º. – A honraria instituída por esta resolução será entregue anualmente na semana do dia 28 de outubro, em referência ao dia de nascimento do futebolista brasileiro “Mané Garrincha”.

Art. 6º. – As propostas de concessão da honraria estipuladas nesta Resolução deverão ser apresentadas pelos Edis, para fins de apreciação e votação até o último dia do mês de Agosto de cada ano, para serem homenageados em outubro do mesmo ano, que deverá ter além do projeto de Resolução, os nomes e respectivas biografias de cada homenageado, com ênfase para atitude ou ação justificadora da indicação, afim de que fiquem gravados nos anais da Câmara Municipal de Magé.

Art. 7º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

VALOR: R\$ 156.540,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PT.0101.01.031.0008.2162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MARCOS ANTÔNIO HOLLINGER DA SILVA
QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N. 005/2023

PROCESSO N. 283/2025

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA MENSAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AOS EQUIPAMENTOS (INCLUSO PAPEL), MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SISTEMAS E SOLUÇÕES INFORMATIZADAS DE GESTÃO E APOIO, SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO: CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 17.280,00 (DEZESETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PT.0101.01.031.0008.2162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI N. 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CAIQUE MOLINA SOARES
CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 00 1-2025

Processo Administrativo nº 2 19/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, através da COMISSÃO DE PREGÃO, torna público para conhecimento dos interessados, realizará licitação pública sob a modalidade **Pregão** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço Por Item**.

O objeto versa sobre a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES BLINDADOS, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ.**

O Edital estará disponível para leitura e aquisição na sala da Comissão de Pregão, situada na Rua Salma Repani, nº 114 -

Vila Vitória - Magé/RJ - Sede da Câmara Municipal de Magé, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 a 18:00h, ou através do portal da Câmara Municipal de Magé <https://portal.camaramage.rj.gov.br/>, <https://cmmage-rj.portaltp.com.br/> e através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 DE MAIO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS

Magé-RJ, 14 de maio de 2025.

Assinado por JOÃO BATISTA PAULA DE LIRA 001 -
Câmara Municipal de Magé
JOÃO BATISTA PAULA LIRA
Pregoeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N. 03/2023 – CC N. 001/2023

PROCESSO N. 282/2025

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMA OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ – CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES


CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ 2025/2028**
MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES 1º Vice Presidente	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT 2º Vice- Presidente	LÉO FREITAS
JANE PEREIRA 1ª Secretária	JANE PEREIRA
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA 2º Secretário	ANDRE KEKINHA

VEREADORES

AMAUURI FRANCISCO CABRAL JUNIOR	JUNIOR DA CAPELA
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	ARTHUR COZZOLINO
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE MENEZES DE SOUZA	FELIPE MENEZES
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA	JOÃO VICTOR FAMÍLIA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
LUCAS DOS SANTOS LOPES	LUCAS FAMÍLIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
PABLO SOARES DE VASCONCELOS	PABLO VASCONCELOS
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA